

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL

INDICE

PARTE I - Enquadramento geral do plano.....1

1. Introdução	1
2. Âmbito de aplicação.....	3
3. Objectivos gerais.....	4
4. Enquadramento legal	5
5. Antecedentes do processo de planeamento.....	6
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território.....	6
7. Activação do plano.....	8
8. Programa de exercícios.....	12

PARTE II - Organização da Resposta.....13

1. Conceito de actuação	13
2. Execução do Plano	35
3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades	39

PARTE III - Áreas de Intervenção71

1. Administração de Meios e Recursos	71
2. Logística	73
3. Comunicações.....	80
4. Gestão da informação	88
5. Procedimentos de Evacuação	96
6. Manutenção da ordem pública	101
7. Serviços médicos e transporte de vítimas	106
8. Socorro e salvamento	110
9. Serviços mortuários.....	114
10. Protocolos.....	120

PARTE IV - Informação Complementar121

SECÇÃO I	121
1. Organização Geral da Protecção Civil em Portugal.....	121
2. Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil.....	122

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. Introdução

a. O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil do Município de Sintra é um plano geral elaborado em conformidade com a directiva que constitui anexo à Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho, que contém os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil.

b. O Plano Municipal de Emergência, adiante designado **PME-PCS**, é um instrumento ao dispor do Presidente da Câmara Municipal de Sintra (PCMS) para a gestão de acidentes graves e catástrofes passíveis de ocorrer no Concelho. O Director do Plano é o PCMS, que na sua ausência ou impedimento, é substituído pelo Vereador com o pelouro da protecção civil ou pelo seu legal substituto, na estrutura de direcção política, em exercício de funções. Compete ao Director do Plano assegurar a direcção e coordenação do PME-PCS e adoptar as medidas excepcionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas de normalidade.

Como Director do Plano e no exercício das funções de responsável municipal da política de protecção civil, o PCMS é apoiado pela Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) da qual faz parte, pelo Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) e pelos restantes agentes de protecção civil de âmbito municipal.

c. O PME-PCS contém as actividades no âmbito da prevenção, preparação, intervenção em operações de socorro, assistência e reabilitação dos serviços essenciais ao restabelecimento da normalidade.

Neste contexto, os responsáveis da Câmara Municipal de Sintra (CMS), agentes de protecção civil, entidades e organizações de apoio do sistema de protecção civil (SPC), devem estar familiarizados com este PME e exercitar o seu conteúdo, a fim de obterem um eficiente e eficaz desempenho operacional.

d. A vulnerabilidade das diversas sociedades aos fenómenos naturais, tecnológicos e sociais e aos riscos por elas muitas vezes originados, reflecte o seu grau de precariedade e de preparação face a esses fenómenos. Mais do que a incidência das ameaças, são, normalmente, a má gestão, a ausência de planeamento e a ocupação desordenada do território que têm contribuído para a insegurança. A identificação dos perigos e vulnerabilidades que afectam os seres vivos, o património e o ambiente, são o ponto de partida para o planeamento de emergência, de modo a prever, prevenir, mitigar e responder convenientemente a eventos de proporções graves que poderão ter consequências inaceitáveis.

O estudo e análise das condições orográficas, geológicas, climáticas e demográficas, o registo histórico das ocorrências, o crescimento demográfico e o desenvolvimento das actividades humanas contribuem para a definição dos potenciais riscos passíveis de afectar o Concelho de Sintra, descritos na Parte IV, paragrafo 5, que se passam a agrupar, sumariamente, em três grupos:

(1) Naturais

- (a) Sismos, tsunamis e acidentes geomorfológicos.
- (b) Incêndios florestais.
- (c) Fenómenos meteorológicos extremos.
- (d) Movimentos de massa.
- (e) Pandemias.

(2) Riscos tecnológicos

- (a) Incêndios urbanos, industriais e florestais.
- (b) Acidentes graves de tráfego ferroviários, rodoviários, de transporte de mercadorias perigosas e com aeronaves.
- (c) Colapso de estruturas.
- (d) Acidentes com substancias perigosas em industrias e armazenagem.
- (e) Contaminações químicas, biológicas e bacteriológicas.

- (f) Emergências radiológicas.
 - (g) Acidentes marítimos.
 - (h) Acidentes nucleares.
 - (i) Acidentes em locais de elevadas concentrações humanas.
 - (j) Acidentes com energia eléctrica, redes de muito alta tensão, subterrâneas ou aéreas e falhas graves de energia.
 - (k) Acidentes com infraestruturas que ponham em causa o abastecimento público de água, a drenagem e o tratamento de águas residuais.
- (3) Sociais
- (a) Actos de vandalismo.
 - (b) Terrorismo, bioterrorismo e sabotagem.
 - (c) Conflitos étnicos.
 - (d) Reivindicações acompanhadas de acções violentas.
 - (e) Guerras e conflitos armados.

e. A análise da informação que serviu de base para a preparação do PME-PCS proveniente de estudos, relatórios, bases de dados e estatística não permite obter conclusões rigorosas sobre a ocorrência de acidentes e catástrofes, designadamente, quanto ao lugar, tempo e amplitude. Contudo os riscos descritos podem ocorrer com maior ou menor probabilidade devendo ser considerados no planeamento.

2. Âmbito de aplicação

- a. O presente PME-PCS aplica-se ao município de Sintra e a todos os organismos e instituições que cooperam no Plano.
- b. O PME-PCS serve de base à elaboração dos Planos Especiais de Emergência de âmbito municipal e de referência à elaboração de todas as Directivas, Planos ou Ordens de Operações dos agentes e entidades integrantes do SPC e do Dispositivo Integrado de Resposta (DIR) constituído por recursos humanos e materiais e por equipamentos de

intervenção, reforço, apoio e assistência, pertencentes aos agentes de protecção civil e a outras entidades ou organismos integrantes deste Plano, atribuídos ao Comandante de Operações e Socorro (COS) de acordo com as prioridades definidas pela Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), em estreita articulação com o Posto de Comando Municipal (PCMun).

c. O PME-PCS está desenhado para fazer face a ameaças que tenham por base a iminência de acidente grave ou catástrofe que, pela sua intensidade, severidade e efeitos, obriguem à implementação do plano, suscitando o emprego dos meios municipais disponíveis, o apoio dos serviços, organizações, entidades e agentes. Cumulativamente, estabelece a organização e as normas conducentes à sua coordenação e controlo, unidade de comando e economia de esforço com vista a uma actuação sincronizada nas fases de intervenção e de reabilitação para reposição dos serviços essenciais.

3. Objectivos gerais

Assim, o PME-PCS define a estrutura de Direcção, Comando e Controlo, atribuições, coordenação e articulação das organizações integrantes do SPC, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objectivos gerais:

- a. Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe.
- b. Definir as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil.
- c. Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das organizações e serviços envolvidos.
- d. Sistematizar e coordenar as acções de apoio.
- e. Promover a eficácia e rapidez de intervenção das entidades e organismos intervenientes.
- f. Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a uma situação de acidente grave ou catástrofe.

- g. Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar as agressões ao ambiente, limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade.
- h. Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique.
- i. Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem os graus de preparação e de prontidão necessários à gestão de acidentes graves ou catástrofes.
- j. Promover a informação das populações através de acções de sensibilização tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de auto-protecção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.
- k. Planear a execução regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o Plano, permitindo a sua actualização.
- l. Integrar os Órgãos de Comunicação Social (OCS) públicos em todas as fases do plano e promover a realização de acções de formação especializada.

4. Enquadramento legal

O PME-PCS segue a legislação em vigor, com a qual está em conformidade, nomeadamente:

- a. Resolução n.º 25/2008, Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Protecção Civil, de 18 de Julho.
- b. Decreto Lei 56/2008, Comissão Nacional de Protecção Civil, de 26 de Março.
- c. Lei n.º 65/2007, Organização dos Serviços Municipais de Protecção Civil, de 12 de Novembro.
- d. Lei n.º 134/2006, Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro, de 25 de Julho.
- e. Lei n.º 27/2006, Lei de Bases de Protecção Civil, de 3 de Julho.

5. Antecedentes do processo de planeamento

- a. De acordo com o número 4 do artigo 50º da Lei de Bases da Protecção Civil, Lei nº 27/2006 de 03 de Julho, os planos de emergência estão sujeitos a actualização periódica e devem ser objecto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade.
- b. A presente versão visa actualizar o Plano Municipal de Emergência (PME) de 2003 que por sua vez actualizou a PME de 1996. Estes Planos nunca foram activados. A revisão teve em consideração os ensinamentos adquiridos durante a realização do Exercício LIVEX de âmbito nacional PROCIV IV/2008, a experiência, evolução doutrinária, programática e legislativa, assim como as informações decorrentes de estudos e relatórios de carácter técnico e científico.
- c. O projecto do Plano foi submetido à consulta pública, nos termos do n.º 8 do artigo 4º da Resolução n.º 25/2008 de 18 de Julho da Comissão Nacional de Protecção Civil, pelo prazo de trinta dias, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Sintra (CMS) de 14 de Janeiro de 2009, através da publicação do Aviso n.º 5155/2009 na II Série do Diário da Republica (DR) n.º 47 de 09 de Março, e apresentado, em 19 de Fevereiro de 2009, à CMPC, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro, tendo obtido parecer favorável.

O plano após ter sido harmonizado com o parecer emitido pela ANPC de 28 de Dezembro de 2009, foi submetido à apreciação da CMPC em 16 de Março de 2010, tendo obtido parecer favorável.

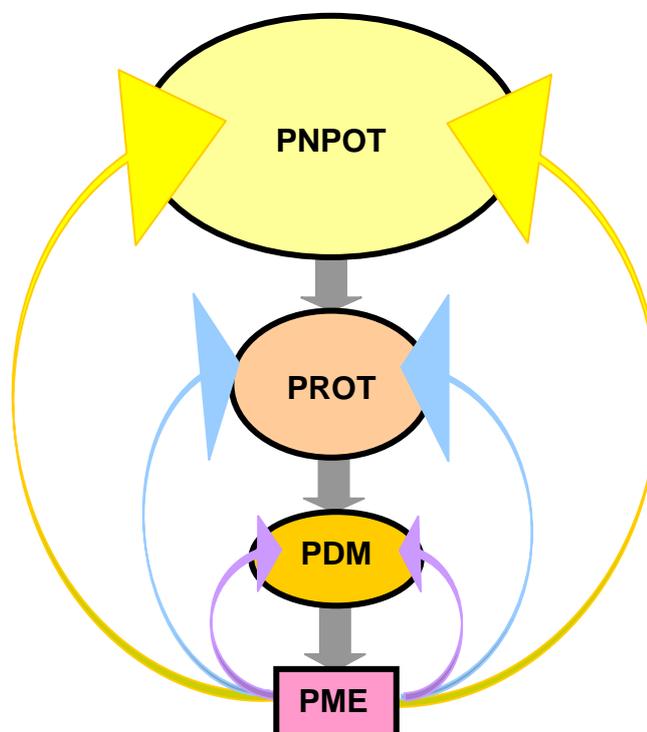
Esta é a segunda versão do plano municipal de emergência revisto, que toma em consideração os comentários recebidos da ANPC.

6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território

A elaboração do PME-PCS teve em consideração os instrumentos de gestão territorial considerados cruciais, entre os quais se nomeiam o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), o Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) e o Plano Director Municipal (PDM). Este sistema de gestão territorial coerente e complementar, contém as orientações estratégicas de desenvolvimento programático, numa hierarquia “top down” com vista a melhorar o povoamento e ordenamento do território e esbater as assimetrias

locais, regionais, nacionais e da União Europeia. Estes instrumentos são fundamentais para a gestão territorial, têm em consideração as avaliações de risco que prejudicam o interesse público.

É, nessa linha, que o PME-PCS intervém, apoiando o sistema de gestão territorial através dos pilares principais da prevenção, intervenção e recuperação, mitigando riscos que ameaçam o espectro dos eixos de desenvolvimento e sustentabilidade estratégica. Assim, a observância em todos os aspectos, nomeadamente a transversalidade do impacto dos fenómenos naturais, tecnológicos e sociais expectáveis na gestão, utilização e ocupação dos solos, costa, floresta, construção de infra-estruturas, etc, assim como o alinhamento com as disposições inscritas no PNPOT, no PROT e no PDM são fundamentais para os objectivos estratégicos definidos. Os programas de avaliação de risco, fiscalização e intervenção conduzidos pela protecção civil são, por conseguinte, importantes para fornecerem à CMS a informação das anomalias encontradas a fim de serem corrigidas e, desta forma, contribuir para evitar danos maiores.



O PDM de Sintra estabelece a estrutura espacial e a classificação básica do solo, bem como os parâmetros de ocupação, considera a implantação dos equipamentos sociais e

desenvolve a qualificação do solo urbano e rural. Segundo a linha programática acima referida, as áreas de maior risco, assim como os cenários considerados neste Plano de Emergência e respectivos impactos, devem ser alvo de reflexão na revisão do PDM de modo a aumentar a segurança dos seres vivos, dos bens, património e do ambiente.

O sistema de gestão territorial releva os diferentes tipos de riscos naturais, ambientais e tecnológicos, em sede de planos de ordenamento. O PME contribuiu para os objectivos fundamentais da Protecção Civil definidos na Lei de Bases de Protecção Civil, designadamente no artº 4º, assim como para a finalidade da política do ordenamento do território espelhada no artº 26º da mesma Lei de Bases. Considera as áreas de perigosidade e preconiza um sistema “bottom up” de informação a fim de carrear as medidas de prevenção e mitigação dos riscos identificados.

O PME-PCS serve de referência à elaboração de Planos Especiais de Emergência do Município de Sintra. Simultaneamente, as Directivas, Planos e Ordens de Operações dos diversos agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio devem estar em conformidade com este Plano.

7. Activação do plano

7.1. Competência para activação do plano

a. Situação de alerta

No âmbito municipal, a situação de alerta pode ser declarada pelo PCMS quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas e ou medidas especiais de reacção.

No âmbito distrital cabe ao governador civil declarar a situação de alerta no todo ou em parte do seu âmbito territorial de competência, precedida da audição, sempre que possível, dos presidentes das câmaras municipais dos municípios abrangidos.

b. Activação do PME-PCS

De acordo com o previsto no número 2 do artigo 4º da Lei de Bases de Protecção Civil, a activação do PME-PCS é da competência da CMPC, sob proposta do PCMS. Visa

assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantir a mobilização rápida dos meios e recursos afectos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

Considerando os cenários que servem de base a este Plano, os pressupostos operacionais neles contidos poderão de imediato ser postos em prática por decisão do Director do Plano, sendo a activação formal do plano confirmada logo que possível, ou automaticamente, se não houver nenhuma decisão decorrida a primeira hora após a ocorrência.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, e atenta a especificidade do tipo de ocorrência, a CMPC pode reunir com apenas um terço dos seus elementos, sendo a declaração de activação sancionada, logo que for possível, pelo plenário.

A desactivação do PME-PCS é da responsabilidade da CMPC, cabendo ao Comandante Operacional Municipal (COM) a consequente desmobilização operacional em conformidade com o desenvolvimento da situação.

O anúncio público da activação do PME-PCS é efectuado através dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) locais, distritais e nacionais.

7.2. Critérios para a activação do plano

A decisão de activação do PME-PCS apoia-se em Níveis Operacionais de Emergência (NOE). Os NOE são avaliados pelo COM que mantém a ligação, em permanência, com o COS e as equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS) destacadas no terreno.

Nível 1: A situação pode ser controlada exclusivamente pelos meios que, habitualmente, exercem o socorro. Não necessita medidas de evacuação, para além das que dizem respeito ao local da ocorrência.

Não requer a convocação da CMPC.

Nível 2: A situação envolve riscos potenciais significativos que os meios de socorro, por si, não conseguem controlar. Os perigos potenciais associados constituem uma ameaça que põe em causa a vida, bens e ambiente, podendo requerer medidas especiais de evacuação numa área limitada.

Requer a convocação da CMPC que poderá determinar a activação do PME-PCS face à evolução da situação.

Nível 3: Envolve uma situação de grande risco potencial ou uma zona de sinistro de dimensão alargada com um raio superior a 2 Km, que por constituir uma ameaça extrema para a vida, bens e ambiente, requer medidas especiais de intervenção e de evacuação.

Requer a activação imediata do PME-PCS.

Sem prejuízo das competências de activação, o PME-PCS pode ser implementado nas situações de catástrofe a seguir descritas, sem o cumprimento dos preceitos referidos em 7.1, se a CMPC não reunir no espaço de tempo considerado apropriado para organizar a resposta, ou até um máximo de uma hora após o início da ocorrência que requer a activação do Plano. Os cenários a seguir descritos são potencialmente de nível 3, pelo que independentemente dos critérios normais estabelecidos, a CMPC é convocada de imediato, o PCMun activado e os procedimentos previstos no Plano automaticamente accionados mediante confirmação da gravidade da situação pelo COS.

- Evento sísmico com magnitude igual ou superior a 6,1 na Escala de Richter;
- Evento sísmico com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VIII na Escala de Mercalli modificada.
- Cheias susceptíveis de provocarem elevados prejuízos materiais, e eventualmente vítimas e desalojados, tenham impacto nas condições de vida e tecido sócio-económico, perturbem, nomeadamente, o normal funcionamento das instituições, dos transportes e vias de comunicação, o abastecimento de água, electricidade, gás, comunicações e outros bens essenciais às populações.
- Aluimentos, deslizamentos e desprendimentos de solos e pedras que ponham em perigo vidas humanas, origem desalojados, destruição de infraestruturas, interrupção do abastecimento de água, electricidade e outros bens de consumo, e cuja avaliação evidencie um perigo elevado para as populações, bens e ambiente, necessitando de medidas de contenção imediatas.

- Ciclones e tempestades com eventuais consequências devastadoras, que ponham em perigo vidas humanas, provoquem elevados prejuízos materiais, afectem intensamente as condições de vida e o tecido sócio económico, o normal funcionamento das instituições e serviços, nomeadamente, transportes, vias de comunicação, abastecimento de água, electricidade, gás e comunicações e requeiram um esforço coordenado subjacente de recuperação.
- Incêndios urbanos, industriais e florestais com impacto na vida das populações, cuja avaliação suscita medidas urgentes imediatas, como por exemplo a intervenção célere das empresas responsáveis pela distribuição da água, energia eléctrica, distribuição de gás e o apoio local de unidades de socorro para prestação de cuidados de saúde de urgência na área da ocorrência, reforços externos, medidas de contenção imediatas e de reposição das condições de vida e normalidade do tecido sócio-económico.
- Acidentes graves de tráfego ferroviários ou rodoviários com elevado numero de vítimas, que devido à sua dimensão requerem medidas de intervenção que ultrapassam as capacidades dos CBV e dos serviços de saúde locais, provocam uma situação de cariz caótico e necessitam uma intervenção pronta e coordenada e eventualmente de apoio externo a fim de repor a normalidade.
- Ataque terrorista com vítimas, elevados prejuízos materiais, cujas proporções requeiram uma intervenção imediata e coordenada de socorro, busca e salvamento, evacuação, segurança de área, apoio de agentes especializados, cuidados especiais de saúde e de apoio psicológico, apoio a desalojados, medidas de recuperação urgentes para reposição da normalidade.

Nestas situações, ou noutras com carácter excepcional, em que o tempo disponível é escasso e determinante, o Director do Plano com base nas informações disponíveis, e mediante recomendação do COM, quando exista iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe de NOE 3, da qual resultem danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adopção imediata de medidas excepcionais de prevenção,

planeamento, informação e intervenção coordenada, pode determinar a activação imediata do PME-PCS sendo formalizada logo que a CMPC tenha quorum.

Compete ao PCMS, no exercício de funções de responsável municipal da política de protecção civil, desencadear as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso específico.

8. Programa de exercícios

A fim de testar o estado de prontidão, a capacidade de resposta e de mobilização dos meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência, a capacidade de comando, controlo, comunicações, computadores e gestão dos sistemas de informação, o PME-PCS deve ser regularmente treinado e avaliado através de exercícios em que são simuladas situações de emergência a diferentes níveis. Com esta finalidade nos anos ímpares executa-se um Exercício de Postos de Comando (CPX) e nos anos pares um exercício de ordem operacional LIVEX.

PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. Conceito de actuação

A organização geral das operações de protecção civil respeita as normas e procedimentos do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS) de forma a assegurar que todos os agentes de protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.

Cumulativamente, no sentido de serem criados os mecanismos de resposta sustentada às solicitações decorrentes do acidente grave ou catástrofe, a organização das operações obedece a princípios de prontidão, velocidade de intervenção, concentração de esforço e sustentação das operações, assenta na coordenação institucional a cargo da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) e numa estrutura operacional sob o comando do Comandante Operacional Municipal (COM).

O PCMS como autoridade municipal de protecção civil e Director do PME-PCS, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, ouvida a CMPC, desencadeia as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas, no sentido de assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no Município e dos meios de reforço, de forma a garantir condições para minimizar os riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, socorrer as pessoas e os seres vivos, salvaguardar os bens em perigo, proteger o ambiente e restabelecer a normalidade no mais curto espaço de tempo.

É intenção do PCMS:

- Nas fases de **prevenção** e de **preparação**, avaliar os riscos e implementar as acções necessárias para os mitigar e criar as condições indispensáveis para minimizar os seus efeitos na eventualidade da ocorrência de uma emergência.
- Nas fases de **intervenção** e de **reabilitação** criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios disponíveis no município e dos reforços, durante e após a ocorrência de uma emergência.

1.1. Organização

Para concretizar as actividades descritas a organização do SMPC em situação normal evolui de forma a adquirir a capacidade para lidar com situações de acidente grave e de catástrofe. Esta transição é assegurada através da mobilização dos recursos humanos e materiais estritamente necessários para responder com prontidão, eficiência e eficácia às solicitações que a ocorrência suscita.

Os organogramas seguintes mostram a evolução da estrutura normal do SMPC para a estrutura de emergência.

1.1.1. Estrutura em situação normal

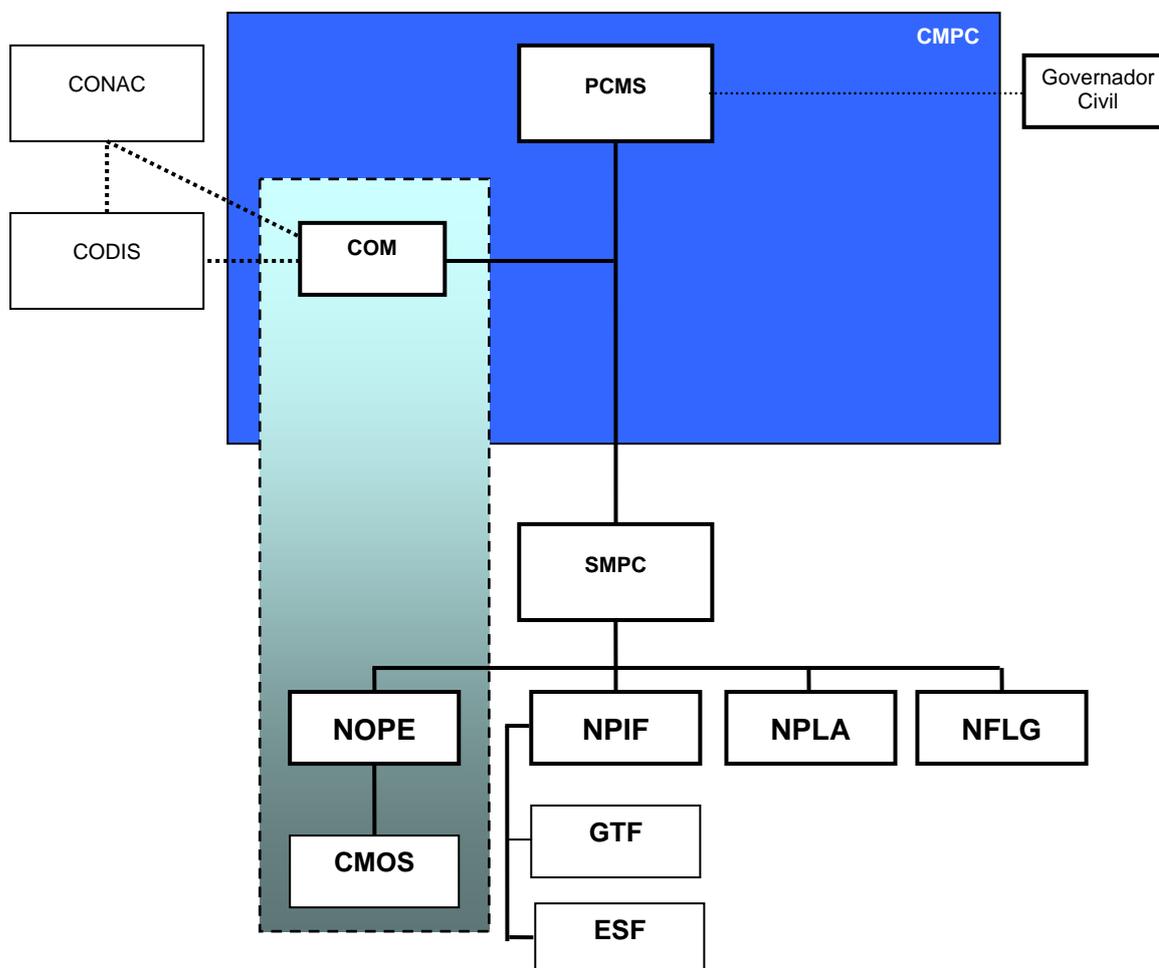
O primeiro espelha:

- A organização do SMPC e a dependência do SMPC e do COM do PCMS;
- A ligação permanente do COM com o Núcleo de Operações de Emergência (NOPE) e Centro Municipal de Operações e Socorro (CMOS) que o apoiam no cumprimento das atribuições funcionais e responsabilidades operacionais;
- Expressa a possibilidade de activação da CMPC onde se integram o PCMS e o COM;
- Evidencia as ligações do PCMS ao Governador Civil e do COM ao Comandante Operacional Distrital (CODIS) até à implementação da CMPC, passando, nesse momento, a ser efectuada pela Comissão.

O SMPC tem funções próprias de protecção civil, cabendo-lhe, cumulativamente, apoiar o COM no exercício das competências operacionais. Esta organização evita a duplicação de meios, facilita a preparação coordenada do SPC e a transição rápida para uma situação de treino, exercícios e de emergência.

O Coordenador do SMPC exerce a autoridade hierárquica sobre os colaboradores da organização que dirige e o COM detém a competência funcional sobre os recursos humanos do NOPE para, em permanência, possuir a capacidade para avaliar a situação, conhecer a prontidão do SPC, coordenar e dirigir tacticamente as operações em situação de emergência. A informação

operacional é transmitida diariamente em briefing ao COM, nomeadamente no que respeita à prontidão, disponibilidade de meios, previsão meteorológica e avaliação de riscos.



- Coordenação
- Dependência hierárquica funcional
- Direcção e controlo operacional

CONAC – Comandante Operacional Nacional
 CODIS – Comandante Operacional Distrital
 COM – Comandante Operacional Municipal
 COS – Comandante de Operações de Socorro
 CMOS – Centro Municipal de Operações de Socorro
 CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil
 ESF – Equipa de Sapadores Florestais
 GTF – Gabinete Técnico Florestal
 NFLG – Núcleo de Formação e Logística
 NOPE – Núcleo de Operações de Emergência
 NPIF – Núcleo de Prevenção de Incêndios Florestais
 NPLA – Núcleo de Planeamento
 PCMS – Presidente da Câmara Municipal de Sintra

O COM mantém a ligação com o CODIS, o que permite coordenar matérias de natureza operacional e facilitar o apoio mútuo em caso de necessidade.

Este entrosamento e prática permanentes permitem assegurar a transição rápida da estrutura de situação normal para a estrutura de situação de emergência, desenvolver uma organização vocacionada para o tipo de ocorrência enquanto se mantém a continuidade do acompanhamento e avaliação da situação, mantendo o seu controlo e direcção. O CMOS evolui, desta forma, para o Posto de Comando Municipal (PCMun).

a. Núcleo de Operações de Emergência

Compete ao Núcleo de Operações de Emergência (NOPE), realizar actividades operacionais, em apoio do COM, designadamente:

- Garantir a funcionalidade e a eficácia do sistema de protecção civil na resposta às situações de emergência;
- Assegurar a divulgação do SPC ao nível dos seus objectivos, missão e estrutura organizacional;
- Organizar e preparar localmente as populações face a riscos específicos;
- Estudar os problemas de que seja incumbida e propor as soluções que entenda como mais convenientes;
- Promover a investigação e análise técnico-científica na área da protecção civil;
- Acompanhar permanentemente as operações de protecção civil que ocorram na área do município;
- Planear acções conjuntas de intervenção dos corpos de bombeiros e outros agentes de protecção civil de âmbito municipal;
- Dirigir e assegurar a gestão do CMOS.

b. Centro Municipal de Operações de Socorro

O CMOS é dirigido pelo NOPE, tendo como atribuições:

- Assegurar o acompanhamento permanente da situação municipal, recolher as informações de carácter operacional e encaminhar os pedidos de apoio formulados;

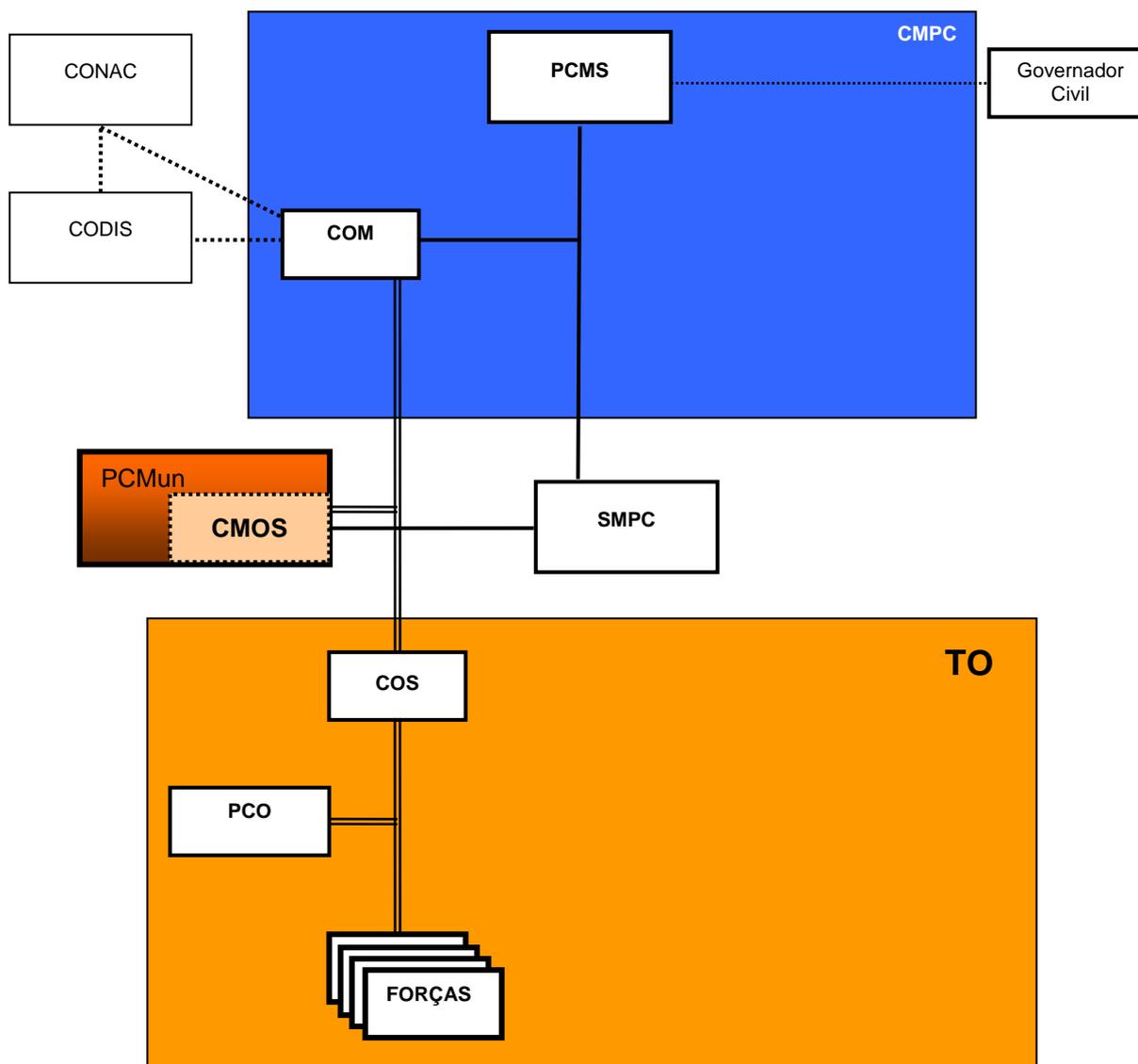
- Executar as directivas, ordens e instruções na prossecução, ao nível municipal, das suas atribuições;
- Colaborar na divulgação do número de telefone 112, no tratamento de chamadas e na reformulação e urgência das centrais de emergência;
- Assegurar a coordenação das operações de socorro realizadas pelos corpos de bombeiros;
- Mobilizar de forma rápida e eficiente os recursos humanos e materiais de acordo com as instruções recebidas;
- Apoiar as Juntas de Freguesia do Concelho em matéria de protecção civil;
- Propor as medidas necessárias para melhorar a prontidão e operacionalidade dos agentes de protecção civil;
- Fiscalizar a aplicação das normas e regulamentos de protecção e prevenção contra incêndios.

1.1.2. Estrutura em situação de emergência

O organograma, que se mostra seguidamente, plasma a organização em situação de emergência, notando-se que o PCMun se constitui a partir do SMPC, dador principal de recursos para a sua construção.

Assim, o SMPC monitoriza a situação, em permanência, através do NOPE. Na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe o NOPE, através do CMOS, informa o COM e o Coordenador do SMPC. O COM, após avaliação, informa o PCMS da ocorrência, que decide sobre a necessidade da convocação da CMPC. A estrutura permanente do SMPC evolui sob a liderança do COM para a estrutura de emergência que tenha a capacidade para lidar com a ocorrência, através da mobilização de pessoal identificado para preencher as funções do PCMun, e accionando as medidas logísticas para a sua implementação. Simultaneamente, é aprontado o PCMun alternativo para substituir o PCMun principal em caso de falha, inoperância ou ameaça que ponha em causa a sua continuidade e capacidade operacional.

O NOPE prepara o briefing de situação e implementa as medidas para que a transição da estrutura permanente para a de emergência seja efectuada com rapidez, de forma clara, objectiva e eficiente.



- Coordenação
- Dependência hierárquica funcional
- ===== Direcção e controlo operacional

CONAC – Comandante Operacional Nacional
 CODIS – Comandante Operacional Distrital
 COM – Comandante Operacional Municipal
 COS – Comandante de Operações de Socorro
 CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil

CMOS – Centro Municipal de Operações de Socorro
 PCMS – Presidente da Câmara Municipal de Sintra
 PCO – Posto de Comando Operacional
 TO - Teatro de Operações

O SMPC preenche as posições do CMOS com a configuração adequada para a ocorrência, nomeadamente os postos dos operadores da sala de comunicações e sistemas de informação e as posições da sala de planeamento operacional.

O PCMun evolui, por conseguinte, a partir da estrutura permanente do SMPC, integrando-a na máxima extensão possível, de acordo com o carácter da ocorrência. Tem uma geometria variável, configurando-se com base em critérios de adequabilidade, pertinência, eficiência e eficácia, ajustando-se à natureza, gravidade e duração das ocorrências.

O PCMun é, também, implementado sempre que são realizados exercícios CPX e LIVEX.

a. Posto de Comando Municipal

O PCMun é constituído a nível municipal e garante a gestão exclusiva da resposta municipal às ocorrências que suscitem a activação dos Planos Municipais de Emergência. O PCMun principal fica instalado no SMPC e adopta a configuração de funcionamento análoga à dos Postos de Comando Distritais (PCDis). Genericamente, o PCMun assegura, atempadamente, o planeamento operacional e logístico com base na informação recebida e avaliação da situação. Elabora as recomendações para o COM, implementa e coordena as acções subsequentes de acordo com as directivas e orientações recebidas. O PCMun acciona os meios disponíveis na área do município e assegura a gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O responsável pela coordenação do PCMun é o COM.

O PCMun articula-se, em permanência, com o SMPC e a CMPC e gere todos os meios colocados à sua disposição.

Em caso de interrupção do PCMun principal é activado o PCMun alternativo instalado no CBV de S.Pedro de Sintra a fim de garantir a continuidade de comando e controlo.

As principais missões do PCMun são:

- Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no município, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;

- Coordenar e promover a actuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Garantir permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a actuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- Tomar as acções para assegurar a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afectadas;
- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- Promover a evacuação primária e secundária dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afectadas;
- Coordenar as acções necessárias para providenciar a assistência e bem-estar às populações e para promover a reunião de famílias;
- Coordenar as acções de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover o apoio às acções de mortuária;
- Proceder ao restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.

b. Posto de Comando Operacional

O PCO é o órgão director das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.

O PCO tem por missões genéricas:

- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações;

- Planear as acções a desenvolver;
- Formular e transmitir ordens, directrizes e pedidos;
- Controlar a execução das ordens;
- Diligenciar para assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- Efectuar a gestão dos meios de reserva;
- Garantir a ligação e a actualização da situação com o COM/CMPC através do PCMun.

O PCO é constituído pelas células de planeamento, combate e logística, cada uma com um responsável.

As células são coordenadas directamente pelo COS, responsável por toda a actividade do PCO.

Assessorando directamente o COS existem três oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

c. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

As ERAS têm como principal objectivo dotar o PCMun da informação indispensável ao processo de tomada de decisão. As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica e têm como principal missão percorrer a Zona de Intervenção (ZI) e recolher informação específica sobre as consequências da ocorrência, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento e avaliação de:

- Focos de incêndio;
- Locais com maiores danos no edificado;
- Locais com maior número de sinistrados;
- Eixos rodoviários de penetração na ZI e nas Zona de Sinistro (ZS);
- Vias principais e alternativas;

- Infra-estruturas críticas.

Cada ERAS é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída. As ERAS estão dotadas do meio de transporte adequado à sua missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para os diferentes escalões de decisão. No município existem 3 ERAS.

As ERAS reportam directa e permanentemente ao PCMun, mantendo-se subordinadas ao COM até à sua desmobilização.

d. Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

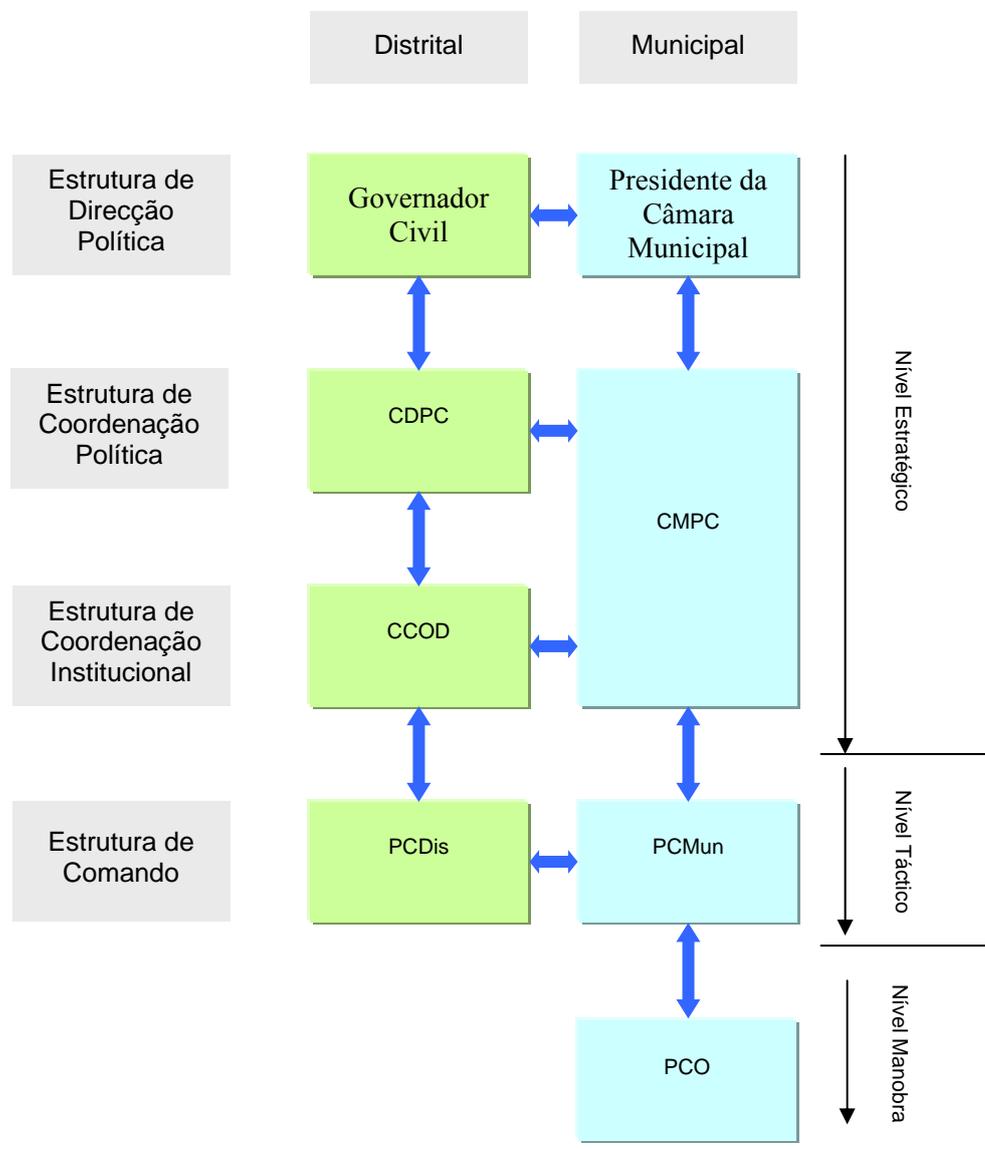
As EAT têm como principal objectivo dotar o PCMun de informação imediata sobre as infra-estruturas afectadas. Têm como missão reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIR e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de normalidade.

Cada EAT é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída. As EAT estão dotadas de meio de transporte adequado à missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para o PCMun. O município dispõe de 3 EAT.

As EAT reportam directa e permanentemente ao PCMun, mantendo-se subordinadas ao COM até à sua desmobilização.

1.2. Estruturas de direcção e coordenação política, coordenação institucional e comando.

O quadro mostra as estruturas a nível distrital e municipal e o modo como se relacionam. As acções são desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direcção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando



a. Autoridade Política Municipal de Protecção Civil

A nível municipal a Autoridade Política Municipal de Protecção Civil é o Presidente da Câmara, que, na iminência ou ocorrência de acidente ou catástrofe, é a entidade responsável por desencadear, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso, no município.

Entre outras, são competências da Autoridade Política de Protecção Civil, ao nível municipal:

- Avaliar permanentemente a situação;

- Convocar a CMPC;
- Criar condições para o desenvolvimento das acções previstas no PME-PCS;
- Manter a Autoridade Política Distrital de Protecção Civil informada da situação;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados à situação;
- Recolher opiniões, balanços e pareceres provenientes das dinâmicas sociais em curso, incentivando a assumpção de estratégias adequadas à gestão da emergência por parte da população.

b. Comissão Municipal de Protecção Civil

A coordenação política e a coordenação institucional do PME-PCS são asseguradas pela CMPC, que tem na sua constituição representantes das organizações que integram o Plano a fim de efectuarem a coordenação institucional destas organizações nas operações de protecção civil e socorro, bem como a recolha e a articulação da informação de suporte técnico necessária à componente operacional. A CMPC assegura, por conseguinte, que todas as entidades, instituições e organizações de âmbito municipal imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência. A composição, organização e responsabilidades da CMPC estão descritas na Parte IV, Secção I, parágrafo 1.1.

A CMPC funciona junto do SMPC, nas instalações da Divisão de Higiene e Saúde Ocupacional, na Avenida Dr. Álvaro de Vasconcelos, n.º 45-A, 2710-421 Sintra. Em caso de inoperância ou destruição das instalações primárias, a CMPC desloca-se para as instalações alternativas situadas no quartel do CBV de S. Pedro de Sintra, EN n.º 9, Ramalhão.

c. Comandante Operacional Municipal

O COM é responsável pela coordenação do PCMun e tem as seguintes competências específicas:

- Garantir a ligação com o CODIS;
- Sempre que necessário desencadear a activação imediata de ERAS e/ou de EAT, com vista a obter as informações necessárias à tomada de decisão operacional;
- Ordenar a mobilização de um DIR, constituído por meios humanos e materiais de intervenção, reforço, apoio e assistência, pertencentes aos Agentes de Protecção Civil e a outras entidades públicas ou privadas que integram o PME-PCS;
- Estruturar o faseamento do empenhamento dos meios do DIR, no âmbito das operações de emergência e atribuir prioridade às acções de resposta, em duas fases: Fase da Emergência e Fase da Reabilitação;
- Planear o desenvolvimento do emprego e das acções do DIR de forma:
 - Articulada e coordenada de acordo com o planeamento operacional, mas com a flexibilidade indispensável à adaptação a situações imprevisíveis que possam ocorrer;
 - Estruturada, com base nos recursos e meios não afectos de imediato e em conformidade com a avaliação de danos;
 - Adequada às necessidades e exigências da resposta, devendo a decisão ser tomada em tempo oportuno, quer para aumentar o nível da intervenção quer para evitar a eventual escalada.
- Gerir os meios atribuídos em reforço baseados nas Zonas de Recepção de Reforços para as Zonas de Sinistro;
- Assegurar a unidade de comando, controlo, comunicações e informações, através do PCMun;
- Constituir uma reserva de acordo com as orientações da CMPC;
- Assegurar a eficácia da gestão da informação de emergência centralizando na CMPC os contactos com a comunicação social.

d. Comandante Operações e Socorro

Sempre que uma força de socorro de uma organização integrante do SIOPS for accionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação. A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do COS, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respectivos reforços se mostrem insuficientes.

O COS está subordinado ao COM. Sempre que haja transferência de comando será efectuada logo que o COS nomeado pelo COM estiver apto a assumir a função, que deverá ocorrer após o briefing de situação fornecido por quem cessa funções e a notificação da substituição a toda a estrutura operacional.

No TO devem existir planos de acção do conhecimento de todos os intervenientes, que deverão ser escritos sempre que a situação for de gestão complexa ou o tempo previsto de duração das operações de socorro for elevado. Estes planos têm um ciclo de vida a que se chama período operacional e são revistos no final de cada período e adaptados às novas necessidades. Do plano de acção devem constar:

- Objectivos: fixados pelo COS;
- Estratégias: formas de chegar ao resultado esperado;
- Organização: definição da organização da estrutura modular e dependências hierárquicas;
- Recursos requeridos: identificação dos recursos necessários expectáveis;
- Tácticas: definição de quem, o quê, onde e quando;
- Comando unificado: para cada TO só existe um COS, mesmo que estejam empenhadas várias instituições com competência técnica e jurisdicional.

1.3. Sistema de Gestão das Operações

O Sistema de Gestão das Operações (SGO) é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular sob a responsabilidade do COS de acordo com a importância e o tipo da ocorrência.

Sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS for accionada, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do COS, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respectivos reforços se mostrem insuficientes.

Quando a evolução da situação aumentar a complexidade da operação, a função de COS é transferida para um elemento de Comando do CBV com a responsabilidade da área onde decorre o evento. Assim, a responsabilidade da assumpção da função de COS cabe, por ordem crescente:

- 1.º - Ao Chefe da primeira equipa a chegar ao TO, independentemente da sua titularidade;
 - 2.º - Ao Chefe do Grupo de Combate presente no TO;
 - 3.º - Ao Oficial Bombeiro mais graduado, presente no TO;
 - 4.º - Ao Comandante do CBV da área de actuação.
- a. Configuração do sistema de gestão de operações

O sistema de gestão de operações configura-se nos níveis estratégico, tático e de manobra.

No nível estratégico encontra-se a CMPC presidida pelo PCMS, que assegura a gestão da operação que inclui:

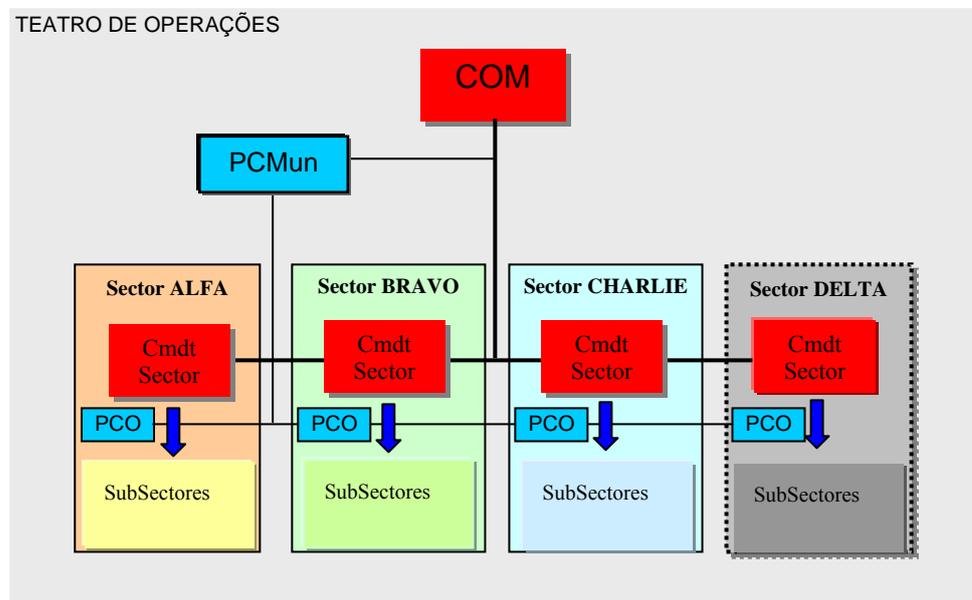
- A determinação da estratégia apropriada;
- O estabelecimento dos objectivos gerais da operação;
- A definição de prioridades;

- A elaboração e actualização do plano de acção estratégico;
- A recepção e colocação de meios de reforço;
- A previsão e planeamento de resultados;
- A fixação de objectivos específicos a nível tático.

No nível tático está o PCMun comandado pelo COM, onde se dirigem as actividades operacionais tendo em consideração os objectivos a alcançar de acordo com a estratégia definida.

No nível de manobra encontra-se o PCO, órgão director das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na preparação das decisões e na articulação dos meios no TO, onde se determinam as tarefas específicas, normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos com o apoio de meios técnicos, de acordo com os objectivos táticos definidos.

b. Sectorização do TO



O Município de Sintra constitui-se como um único TO sendo sectorizado funcional ou geograficamente de acordo com a natureza e dimensão da ocorrência. Cada um dos sectores tem um responsável, concordante com a adequação técnica dos agentes presentes no TO e as suas competências legais, o qual se articula permanentemente

com o COM. Os sectores podem ser agrupados em frentes, cada uma com um responsável, ou subdivididos em subsectores de acordo com as necessidades de organização do TO.

1.4. Zonas de intervenção operacional

a. Zona de Intervenção (ZI)

- Para efeitos deste PME a ZI coincide com a área geográfica do município de Sintra.
- Em função das informações obtidas através das acções de reconhecimento e avaliação, o COM propõe ao PCMS a área de emergência designada por Zona de Sinistro (ZS) dentro da ZI.
- A gestão da ZI é direccionada para a facilitação de liberdade de movimentos às restantes zonas de intervenção operacional através de corredores de acesso e de evacuação, a fim de permitir o fluxo dos agentes de protecção civil, recepção de reforços, apoio logístico e evacuação sanitária.

b. Zona de Sinistro (ZS)

- A Zona de Sinistro (ZS) é uma subdivisão da ZI e é definida em função das informações obtidas através das acções de avaliação e reconhecimento.
- A ZS permite a definição clara de responsabilidades de comando e controlo, sob a responsabilidade exclusiva do COS.
- A ZS é uma zona de mobilidade restrita. As forças de segurança instalam um cordão de segurança e impedem a entrada de pessoas estranhas às actividades de emergência.

c. Zonas de Recepção de Reforços (ZRR)

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação operacional distrital de Lisboa (CCODL), para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo Centro de Coordenação

Operacional Nacional (CCON) antes de atingirem a zona de concentração e reserva municipal (ZCRM) no teatro de operações.

d. Zonas de Concentração e Reserva Municipal (ZCRM)

A ZCRM é uma zona onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata. A ZCRM dispõe de um sistema de apoio logístico e assistência pré hospitalar às forças de intervenção. Nela têm lugar as concentrações de recursos pedidos pela CMPC. O COM é responsável pelas orientações táticas necessárias e a atribuição das missões para o TO. As localizações preferenciais para as ZCRM são:

- Base Aérea N.º 1 Sintra;
- Regimento de Comandos da Carregueira.
- Escola da Guarda em Queluz
- Quartel do CBV de S. Pedro de Sintra
- Terminal de Autocarros da Portela de Sintra

e. Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada.
- São os locais para onde deverão ser encaminhadas, primariamente, todas as pessoas deslocadas.
- As ZCAP devem efectuar o registo e recenseamento de toda a população deslocada.
- As ZCAPs encontram-se nos quadros a seguir indicados:

Freguesia	Colectividade	Contacto	Área Coberta	Valências											Capacidade Alojamento	
				Cozinha	WC	Chuveiro	Câmara de Frio	Gás		Energia		Água		Combustíveis		
								Garrafa	Canalizado	Rede	Própria	Rede	Própria	Gasóleo		Gasolina
Aigualva	Corpo de Bombeiros	Comandante – Luis Manuel P. Costa-964794158	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	+~ 50
	EB1/JI N.º 1 Aigualva	Escola – 21 431 22 94 Educa 96339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	Não	Sim	-	-	-	+~ 200

Algueirão-Mem Martins	Corpo de Bombeiros	Comandante – Mário Jorge Cinco – Reis - 912240106	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	+100
	EB1 N.º1 Mem Martins	Escola – 21 921 16 32 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	200
	Arsenal 72 – Desporto e Cultura - Parque Desportivo Casal S. José	Rua Fernando Peyroteo 219209350 arsenal72@gmail.com Fax 219209350	Limitada	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	400 em Tendas
	Mem Martins Sport Clube	Quinta do Recanto 219220184 934387212	Limitada	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	400 em Tendas
	Campo de Jogos Raul Neves, Recreios Desportivos do Algueirão	Estrada da Granja do Marquês 309911123 926441747 Fax 219211405 geral@rdalgueirão	Limitada	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	400 em Tendas
Almargem do Bispo	EB 1/JI Sabugo e Vale de Lobos	Escola 21 962 71 30 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	100
	Campo Futebol e Pavilhão Gimnodesportivo Grupo Desportivo Almargense	Largo do Jogo a Bola 219622961 Fax 219622961 gdalmargense@sapo.pt	Limitada	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	400 em Tendas 200 em área coberta
	Pavilhão Gimnodesportivo Vale Lobos, Grupo Desportivo e Recreativo Os Lobinhos	R. Visconde D'Asseca 219624939 Fax 219624939 gdr.lobinhos@iol.pt	Sim	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	200
Belas	Corpo de Bombeiros	Comandante – Daniel Cardoso - 917846030	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	-	+ 50
	EB1/JI Quinta da Fonteireira	Escola 21 431 93 06 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200
	Campo António P. Pinto Basto, Clube Desportivo Belas	Casal do Outeiro 214320514 Fax 214320514 clubesdesportivodebelas@gmail.com	Limitada	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	400 em Tendas
Cacém	EB 1 n.º 3 Cacém	Escola 21 914 32 13 Educa 96 339 02 06 – Dr. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	200
	Complexo Desportivo do Atlético Clube do Cacém	R. Pôr do Sol Rio de Moura 219188620 966553762 Fax 219188628 geral@accacem.com	Limitada	Limitada	Sim	Sim	Não	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	400 em Tendas
Casal de Cambra	EB 1/JI Casal de Cambra	Escola 21 980 46 70 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	200
Colares	Corpo de Bombeiros Colares	Comandante – Luis Manuel M. Recto – 967397651	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	+ 100
	Corpo de Bombeiros de Almoçageme	Comandante – Bruno Tomás - 962629039	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	-	-	+ 50
	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almoçageme	Av Dr Brandão Vasconcelos 219288173 912344405 secretaria@bvalmoçageme.pt Fax 219291973	Limitada	Sim limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	200
	EB 1/JI Mucifal	Escola 21 928 35 37 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	-	-	100
Massamá	EB 1 n. 2 Massamá	Escola 21 439 19 31 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	-	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	300
	Complexo Desportivo Real Sport Clube	R. Cidade Desportiva 214394216 Fax 214371073	Limitada	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	400 em Tendas
Mira-Sintra	EB 1/JI Mira Sintra	Escola 21 913 18 30 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	110

Monte Abraão	EB 1/ JI n.º 1 Monte Abraão	21 439 20 94	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	-	-	Sim	-	-	-	500
Montelavar	Corpo de Bombeiros	Comandante – Mário Louro - 916646091	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	-	+ 100
	EB 1 Montelavar	Escola 21 967 10 53 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	80
	Campo de Jogos do Vimal, Clube de Futebol Os Montelavarenses	R. do Vimal n.º 5	Limitada	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	400 em Tendass
Pêro Pinheiro	EB 1/JI PêroPinheiro	Escola 21 927 10 23 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	100
	Parque de Jogos Pardal Monteiro do Clube Atlético Pêro Pinheiro	R. Eng Carlos A Salazar Leite 219279511 Fax 219279511 cappinheiro@sapo.pt	Limitada	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	400 em Tendass
Queluz	Corpo de Bombeiros	Comandante – Emilio Jacinto Correia - 964770424	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	-	100
	EB 1 n.º 2 Queluz	Escola 21 435 73 57 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	300
	Pavilhão Henrique Miranda, Clube Atlético de Queluz	Av Cmdt Paiva Couceiro 965628284 Fax 214218583 capcpinto@sapo.pt	Sim	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	200
Rio de Mouro	EB1/JI n.º 1 Rio de Mouro	Escola 21 916 23 36 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	200
	Campo Futebol Sociedade Recreativa de Albarraque	Bairro Campo da Bola 219150623 Fax 219150051 sralbarraque@hotmail.com	-	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	400 em Tendass
Santa Maria e São Miguel	EB 1/ JI Portela de Sintra	Escola 21 916 23 36 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	150
	Campo de Futebol, Sport União sintrense	Rua Pedro Cintra, 23 219231840 Fax 219241953 secretaria@susintrense.com	-	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	1000 em Tendass
	Complexo desportivo Sargento Arménio, Sporting Clube de Lourel	Estrada de São Romão 219243257 968495545 Fax 219243257 selourel@sapo.pt	Limitada	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	400 em Tendass
	Pavilhão Hockey Club de Sintra	Estrada Monte Santos, 1 219241891 Fax 219230535	Sim	Limitada	Sim	Sim	Não	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	200
São Martinho	EB 1/ JI Sintra	Escola 21 924 12 40 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	50
São Marcos	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	R. Cidade Rio de Janeiro, 20 e 20º, 214263146, FAX 214263150 ebrdl@gmail.com	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	100
São João das Lampas Freguesia	EB 1 / JI Boalembre	Escola 21 961 14 65 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	80
	Pavilhão e Campo de Jogos do Grupo União Recreativo e Desportivo MTBAº	Estrada de Santa Maria, 42 Boalembre 219610346 961948913 Fax 219610346 grupomtba@gmail.com	Limitada	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	400 em Tendass e 200 em área coberta
	Pavilhão Sociedade Recreativa Santa Susana e Pobra	Av 10 Agosto 219619586 919203828 Fax 219619587 susanapobra@iol.p	Sim	Limitada	Sim	Sim	Não	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	200

São Pedro Penaferrim	Corpo de Bombeiros	Comandante Pedro Ernesto 91 931 38 43	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	200
	EB1/JI S. Pedro	Escola 21 924 22 31 Educa 96 339 02 06 – DR. António Canelas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	100
	Pavilhão Eng Ismael Gaspar, Grupo União e Recreativo do Linho	R. António dos Reis 219242829 966300030 Fax 219242829 gurl@netcabo.pt	Sim	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	200
	Campo Conde Sucena, Sociedade Filarmónica União 1º Dezembro	Av Conde Sucena nº1 219240676 960063658 Fax 219240676 suldezembro@onid.ao.pt	Limitada	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	1000 em Tendas
Terrugem	EB2,3 Terrugem	Rua dos Moinhos 2710 Terrugem 219608920 Fax 219608921	Sim	Sim	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	100
	Campo Futebol Sporting Clube Vila Verde	Av 25 de Abril 2705-902 Sintra 219617928 geral@scvilaverde.net	Limitada	Limitada	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	400 em Tendas
	Recinto Polivalente João de Sousa Leitão		Sim	Limitado	Sim	Sim	-	-	Sim	Sim	-	Sim	-	-	-	-	200

c. Reserva operacional municipal e sustentação operacional

O município tem uma reserva operacional em prontidão de 10 minutos, cuja constituição é mantida, em permanência, pelo NOPE do SMPC, sendo a sua monitorização efectuada pelo CMOS até à constituição do PCMun, que passa a assumir essa responsabilidade. A situação da reserva operacional é diariamente transmitida em briefing do CMOS ao COM.

Fazem parte da reserva operacional as ERAS, EAT, um Grupo Sanitário de Apoio (GSAP), dois Grupos Logísticos de Reforço (GLOR) e um Grupo de Socorro (GS). A sua missão e constituição são as seguintes:

(1) Grupo Sanitário e de Apoio (GSAP)

- O GSAP executa missões na área de urgência pré-hospitalar e evacuação secundária.
- É constituído por 9 ABSC, sendo uma de cada CBV do concelho de Sintra, 2 veículos de comando, num total de 31 elementos.

(2) Grupo Logístico de Reforço (GLOR)

- O GLOR executa missões no domínio do reabastecimento de água.
- São constituídos 2 GLOR, atribuídos, em princípio, um à área Norte e outro à área Sul do município.

- Cada GLOR é constituído por 3 veículos tanques e 1 veículo de comando, num total de 8 elementos cada.
 - O NOPE do SMPC identifica os CBV fornecedores das viaturas e o CMOS monitoriza o seu estado de prontidão.
- (3) Grupo de Socorro (GS)
- Visa reforçar a ZS para melhor responder às solicitações que a ocorrência suscita.
 - O GS é composto por 2 ABSC, 3 veículos de combate a incêndios, 2 veículos de evacuação sanitária e 1 veículo de comando, num total de 27 elementos.
 - O NOPE do SMPC identifica os CBV fornecedores e o CMOS mantém, em permanência, o seu estado de prontidão.

Sempre que os meios do município sejam insuficientes para lidar com a ocorrência são solicitados reforços distritais para fornecimento e manutenção da sustentação operacional necessária para assegurar a intervenção.

1.5. Coordenação

À ordem do PCMS, o Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) convoca os membros da CMPC. Esta convocação é efectuada através de um plano de mobilização, estruturado em rede e por níveis, que está permanentemente actualizado. A sua execução é uma atribuição dos operadores do Núcleo de Operações de Emergência (NOPE) do SMPC.

A CMPC assegura, ao nível municipal, a coordenação institucional das organizações integrantes do Plano, através dos seus representantes, na prossecução das missões que lhe estão atribuídas nas operações de protecção e socorro, bem como a recolha e a articulação da informação necessária à componente operacional.

Adicionalmente, a CMPC assegura a coordenação técnica e operacional dos meios e recursos a disponibilizar, para garantir a concretização das actividades necessárias à eficaz condução das operações de protecção civil, designadamente direcção e controlo, comunicações,

aviso e informação pública, ordem pública, movimentação e evacuação, socorro e salvamento, saúde e evacuação secundária, abrigo e assistência, assistência técnica, administração e logística.

O PCMS articula-se com o Governador Civil e o COM com o Comandante Operacional Distrital (CODIS). O COS está subordinado ao COM.

Os serviços, agentes de protecção civil e demais entidades e organizações de apoio, intervêm no âmbito do PME de acordo com as suas competências garantindo:

- A participação no planeamento de emergência, através da nomeação de técnicos habilitados, com vista a efectuarem as actualizações do PME promovidas pelo SMPC;
- A elaboração e actualização de planos prévios de intervenção e de procedimentos operacionais;
- A adopção de programas de treino adequados destinados a assegurar a eficácia das respectivas equipas de intervenção;
- A manutenção do estado de prontidão dos meios e equipamentos próprios.

A articulação dos meios dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio é efectuada de acordo com as disposições do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.

2. Execução do Plano

A resposta operacional organiza-se em duas fases: A Fase de Emergência e a Fase de Reabilitação. Existe uma terceira Fase, a Fase da Recuperação que se inicia assim que a fase de Emergência termina, prolongando-se pelo tempo que for necessário. A Fase da Recuperação terá um planeamento e organização próprios. No âmbito da coordenação institucional, a CMPC é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desenvolver.

Em qualquer das fases deve ser montado um dispositivo de segurança robusto, capaz de manter a ordem pública e a segurança dos elementos intervenientes, devendo merecer prioridade da cadeia de comando a fim de permitir o desenvolvimento harmonioso das operações de protecção e socorro.

2.1. Fase de Emergência

Esta fase inclui prioritariamente as acções de resposta adequadas a neutralizar e a minimizar os efeitos do acidente grave ou catástrofe, no período imediato à sua ocorrência, e tem como finalidade:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente, as que tenham maior incidência nos cidadãos, no património e no ambiente;
- Desencadear as acções de resposta imediatamente após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe que provoque a activação do PME pelo tempo estabelecido pela CMPC;
- Privilegiar as acções de busca, resgate e salvamento e, simultaneamente, garantir a evacuação de feridos, o funcionamento eficaz do sistema de saúde, a segurança e a protecção de pessoas e bens, o abastecimento de medicamentos, água potável e alimentos, assim como assegurar o alojamento a deslocados;
- Adequar as capacidades e os meios às tarefas imediatas. Sinalizar, através de marcas convencionais, os locais de passagem, à medida que as equipas vão avançando no terreno, deixando indicações para o trabalho dos grupos que se seguem, completando assim o circuito até à realização completa das suas tarefas;
- Constituir equipas com elementos voluntários da população lideradas por pessoas especializadas. As populações, enquanto socorristas de si mesmas, podem desempenhar um papel preponderante nesta fase. Como tal a sua colaboração deve ser incorporada nas estruturas emergentes que, eventualmente, se venham a constituir no âmbito das acções de resposta, assentes, nomeadamente, em grupos de voluntários.

Cumulativamente, implementar as seguintes acções:

- À ordem do PCMS, o CMOS procede à convocação imediata da CMPC com a composição que for ordenada;
- À ordem da CMPC implementar este PME-PCS;

- Estabelecer a organização do TO, designadamente a nomeação do COS, atribuir missões e meios;
- De acordo com as directivas do COM, o PCMun atribui missões às ERAS e EAT com a finalidade de obter informações precisas para apoio à decisão e planeamento operacional;
- Sob coordenação da CMPC, o PCMun procede à mobilização do DIR constituído por recursos humanos, materiais e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência dos agentes de protecção civil e outras entidades ou organismos que integram este PME. Os meios mobilizados mantêm-se sob comando e controlo do COM que os atribui ao COS de acordo com as prioridades e missões estabelecidas;
- Proceder à instalação do dispositivo de acordo com as instruções do PCMun, incluindo as Zonas de Intervenção Operacional;
- Constituir uma reserva de meios municipais e se necessário distritais através dos canais políticos e institucionais adequados;
- Centralizar na CMPC os contactos com os Órgãos de Comunicação Social (OCS), de modo a garantir uma eficaz gestão da informação de emergência.
- Accionar o aviso às populações em risco;
- Empenhar e coordenar a actuação dos meios de intervenção, de modo a possibilitar, o mais rapidamente possível, o controlo da situação e a prestação do socorro às pessoas em perigo, através das acções de protecção, busca, salvamento, combate e mortuária adequadas;
- Evacuar os feridos e doentes para os locais destinados à prestação de cuidados médicos;
- Evacuar as populações sedeadas nas zonas em risco e assegurar o seu alojamento, alimentação e agasalho;
- Garantir a manutenção da lei e da ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias à movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;

- Desencadear as acções adequadas para minimizar as agressões ao ambiente, bem como a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Manter a informação actualizada sobre a evolução da situação;
- Promover, em tempo útil, a actuação oportuna dos meios de intervenção;
- Informar o CDOS de Lisboa da evolução da situação e solicitar os apoios e meios de reforço que forem considerados necessários;
- Difundir, através dos órgãos de comunicação social ou de outros meios, os conselhos e medidas de protecção a adoptar pelas populações em risco.

2.2. Fase de Reabilitação

Esta fase inclui as actividades de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Apesar dos efeitos do acidente grave ou catástrofe ainda estarem presentes, o período crítico da emergência está ultrapassado. Assim, a resposta deve ser estruturada para solucionar os problemas remanescentes com eficiência e, simultaneamente, iniciar as acções de reabilitação para normalizar o funcionamento das instituições.

Requer acção concertada do SPC. As medidas de recuperação e apoio para normalizar o funcionamento do sistema social devem ser desencadeadas sem prejuízo da prioridade das acções de emergência. As entidades e organismos executam as tarefas definidas no âmbito das respectivas missões.

Esta fase é caracterizada pelo desenvolvimento de medidas de apoio para restabelecer rapidamente o sistema social. Concomitantemente, desenvolvem-se as acções concordantes com a situação, nomeadamente:

- Assegurar a assistência aos desalojados;
- Inspeccionar os edifícios com a finalidade de verificar a sua habitabilidade;
- Inspeccionar e verificar as condições de segurança das áreas sujeitas a fenómenos colaterais, i.e. afundamentos, deslizamentos, etc.;

- Recuperar os serviços essenciais, nomeadamente o restabelecimento de abastecimento de água, electricidade, gás e redes de comunicações;
- Restabelecer a administração ordinária dos trabalhos administrativos ao nível da freguesia;
- Restabelecer as actividades essenciais, designadamente as atinentes à manutenção da segurança, sistema de saúde, segurança social, sectores produtivo e comercial, funcionamento de serviços de atendimento ao público, escolas, etc.
- Monitorizar a qualidade ambiental, designadamente os níveis de qualidade dos solos, ar e água;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços e obstáculos e restabelecer a circulação;
- Promover a reunião e alojamento das famílias atingidas e o regresso das populações, bens e animais deslocados;
- Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais e elaborar os respectivos relatórios, de acordo com a legislação aplicável.

3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades

A eficácia e a eficiência das operações de protecção civil dependem da adequabilidade, prontidão e sustentabilidade das forças e meios atribuídos, da adequabilidade e proficiência da estrutura de comando e controlo apoiada por um sistema de comunicações, computadores e sistemas de informação actuais e que cumpram os requisitos do município, do conhecimento da missão e das capacidades de intervenção e sustentação de todos os intervenientes, da interoperabilidade dos sistemas dos agentes de protecção civil e organismos de apoio municipais e recebidos em reforço,

A proficiência da estrutura e a disponibilidade de recursos são monitorizados pelo SMPC e são do conhecimento permanente do COM e do PCMS, cabendo a este último, como autoridade política municipal e Director do Plano decidir as acções correctivas que estiverem no âmbito da sua responsabilidade e diligenciar junto da tutela e instâncias competentes as medidas

necessárias para neutralizar ou mitigar os riscos que ameaçam os seres vivos, os bens e o ambiente.

Em situação normal a articulação é efectuada pela organização contida na parte II.1.b.(1) que numa situação de emergência evolui para a estrutura descrita na parte II.1.b.(2). Assim, quando o PME é activado a articulação e actuação de agentes, organismos e entidades são processados através dos órgãos competentes desta estrutura organizacional de protecção civil, designadamente CMPC ao nível estratégico, PCMun ao nível tático e PCO ao nível de manobra, sob a liderança, respectivamente, do PCMS, do COM e do COS.

No âmbito do Dispositivo Integrado de Resposta (DIR) o SMPC desempenha funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta, sendo apoiado ao nível das Jun3tas de Freguesia pelas Unidades Locais de Protecção Civil (ULPC).

As especificidades do Concelho de Sintra, mormente a sua área geográfica de 317 Km², uma população residente de 445.872 habitantes (estimativa do INE em 2008), o segundo mais populoso do país a seguir a Lisboa e provavelmente o mais populoso em 2011, 20 freguesias, duas das quais cidades, Agualva-Cacém e Queluz, releva da necessária e oportuna coordenação e descentralização de actividades de protecção civil, devido ao conhecimento das Juntas de Freguesia das especificidades locais. Desta forma, a ligação do PMCS com os presidentes das Juntas de Freguesia, e do SMPC com as ULPC, é essencial. É, por conseguinte, importante que as Juntas de Freguesia, em colaboração com o SMPC, dinamizem as Unidades Locais de Protecção Civil (ULPC), incrementem actividades preparatórias e de prevenção, nomeadamente no âmbito da identificação de riscos e ameaças e executem um plano de sensibilização e organização das populações para os cenários previsíveis. As medidas preparatórias incluem, ainda, o inventario e a actualização permanente dos registos dos meios e dos recursos existentes nas freguesias com interesse para a protecção civil, o planeamento e o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro, o levantamento, organização e a gestão dos centros de alojamento a accionar em situação de emergência. As Juntas de Freguesia devem, ainda, colaborar com o SMPC na elaboração e execução de treinos e simulacros, propor as medidas de segurança para neutralização e mitigação das anomalias encontradas e fomentar o voluntariado para a protecção civil. Nas fases de emergência e reabilitação as Juntas de Freguesia desenvolvem as seguintes acções em estreita coordenação com a CMPC:

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Juntas de Freguesia	
<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a situação e informar o SMPC e a CMPC quando activada; • Assegurar o funcionamento das Unidades Locais de Protecção Civil (ULPC) e a sua ligação ao COS; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Difundir, localmente, os comunicados e avisos da CMPC e informar as populações das medidas preventivas, orientações de segurança e procedimentos a executar para fazer face à situação; • Coordenar localmente as actividades de administração e logística. • Promover a identificação dos munícipes que, tendo em conta, nomeadamente as incapacidades de que sofrem e o local de residência, necessitam de atenção especial quanto aos avisos e à informação que é prestada ao público e informar o SMPC; • Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, que levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação; • Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais; • Apoiar as acções de instalação e de gestão dos centros de acolhimento provisório e proceder ao registo das famílias e dos munícipes aí instalados; • Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Constituir e coordenar os postos locais de recenseamento de voluntários; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; 	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer o levantamento local das áreas problema e levá-las ao conhecimento da CMPC; • Coordenar com a CMPC as acções necessárias para restabelecer a normalidade, nomeadamente: • O apoio psicológico às populações atingidas; • A prestação do auxílio e ajuda às populações atingidas e deslocadas a prestar pelas agências e instituições humanitárias; • A manutenção da ordem pública e a defesa das áreas vitais, sensíveis e essenciais; • Os transportes necessários para lidar com a crise, designadamente para o transporte de doentes, bens alimentares, água, combustíveis, etc; • Levar ao conhecimento da CMPC os constrangimentos com os fornecimentos e distribuição de electricidade, comunicações, água, gás e combustíveis e propor as prioridades de intervenção; • A limpeza e reparação das vias publicas tendo em consideração as prioridades locais; • A sinalização de vias de comunicação alternativas; • As necessidades imediatas de instalações provisórias para repor o funcionamento de serviços e infraestruturas vitais e essenciais; • Coordenar as acções de apoio às populações com o COS.

<ul style="list-style-type: none"> • Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências. 	
Unidades Locais de Protecção Civil	
<p>De acordo com as instruções do Presidente da Junta de Freguesia desenvolver as seguintes actividades em coordenação com o COS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Receber e canalizar os pedidos de socorro e apoio das populações; • Gerir os meios próprios de intervenção e o sistema de voluntariado para actuação coordenada; • Participar localmente com meios próprios na difusão de avisos e informação pública às populações; • Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Recensar e registar a população afectada; • Apoiar as acções de instalação e de gestão dos centros de acolhimento provisório e proceder ao registo das famílias e dos munícipes aí instalados; • Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Coordenar o apoio necessário que pode ser fornecido pelas restantes Juntas de Freguesia. 	<p>Fornecer às entidades, organismos de socorro, apoio e recuperação a informação pertinente necessária ao desenvolvimento das acções de recuperação para devolver a normalidade à área geográfica afectada, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de infraestruturas vitais e essenciais para o normal funcionamento da comunidade e propor as medidas necessárias para a sua reactivação ou substituição urgente; • Levantamento da população com necessidades de ajuda especial, nomeadamente de prestação de auxílio médico, enfermagem e apoio social • Desobstrução e limpeza de vias de comunicação; • Abastecimento de água, fornecimento gás e electricidade e reactivação das comunicações; • Sinalização de vias alternativas; • Apoiar a população afectada na satisfação das necessidades básicas; • Apoiar o funcionamento dos centros de acolhimento provisório e ZCAP. • Encaminhar os pedidos urgentes para o PCMun, para os quais a Junta de Freguesia não possua capacidade de resposta; • Efectuar, diariamente, a avaliação da situação, incluindo a análise de riscos, para envio à CMPC com as respectivas recomendações do Presidente da Junta de Freguesia.

Concorrentemente, os diversos agentes, organismos e entidades que fazem parte da organização deste PME, executam missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, quer durante a Fase de Emergência, quer durante a Fase de Reabilitação. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob a direcção das correspondentes hierarquias, previstas nas respectivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

Para o desempenho da missão atribuída, o SMPC é apoiado pela estrutura da CMS. Compete ao SMPC assegurar o funcionamento do PCMun e coordenar os meios, recursos

humanos e materiais para a efectiva montagem do DIR ao nível municipal. Para desenvolver as actividades de protecção civil o SMPC necessita do apoio dos serviços da CMS que, de acordo com as suas competências e capacidades promovem e fornecem o apoio especializado disponível para alimentar o PCMun, a CMPC e, à ordem do PCMS, diligenciar a logística para sustentar as operações e o apoio às populações afectadas.

Assim, compete às unidades orgânicas e Entidades Empresariais Municipais da Câmara Municipal de Sintra, entre outras, as seguintes responsabilidades:

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Gabinete Municipal de Comunicação e Relações Públicas	
<ul style="list-style-type: none"> • Manter a informação actualizada relativamente a todos os aspectos ligados à ocorrência; • Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas da CMPC; • Estabelecer a ligação com os OCS, com vista à difusão da informação em tempo oportuno; • Assegurar a informação às populações deslocadas; • Estabelecer e informar o local das conferências com os OCS; • Actuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Director do Plano; • Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes actividades operacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a informação actualizada sobre os desenvolvimentos da reabilitação; • Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas da CMPC; • Estabelecer a ligação com os OCS, com vista à difusão da informação em tempo oportuno; • Assegurar a informação às populações deslocadas; • Actuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Director do Plano.
Departamentos Municipais	
<p>No âmbito das competências e responsabilidades atribuídas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar e disponibilizar equipas de intervenção imediata; • Prestar apoio solicitado de forma a restabelecer a normalidade; • Coordenar as acções com os organismos e entidades primariamente responsáveis. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sob a direcção do PCMS, executar de forma coordenada as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas.
Departamento Administração Financeira e Patrimonial	
<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Contactar e propor protocolos com entidades 	<ul style="list-style-type: none"> • Efectuar a gestão financeira e administrativa das verbas atribuídas à ocorrência de acordo com as orientações e directivas do PCMS;

<p>fornecedoras de bens e géneros;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC; • Propor a constituição, gerir e controlar os armazéns de emergência; • Controlar o sistema das requisições feitas aos armazéns de emergência; • Montar um sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos; • Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes actividades operacionais; • Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências. 	<ul style="list-style-type: none"> • Controlar a execução dos programas e o dispêndio das verbas sob administração da CMS; • Propor prioridades de administração e gestão financeira norteadas por critérios de urgência operacional, eficiência e eficácia definidos pela CMPC; • Dinamizar expeditamente a aquisição dos equipamentos e bens urgentes, essenciais ao normal funcionamento das instituições que apoiam as populações; • Organizar a contabilidade e assegurar o ressarcimento das organizações e entidades apoiantes de acordo com as previsões estipuladas nos protocolos, contratos ou aquisição de bens ou serviços
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Departamento de Obras Municipais e Departamento do Ambiente e Intervenção Local

<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as actividades de assistência técnica no âmbito das suas competências e atribuições; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Providenciar equipamento e pessoal destinados à inspecção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços; • Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia eléctrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico; • Colaborar na criação de barreiras de acesso ao teatro de operações; • Montar um sistema de manutenção e reparação de equipamentos; • Avaliar e quantificar os danos; • Garantir os transportes disponíveis necessários às diferentes actividades operacionais; • Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências. 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a situação e propor um plano e acção de emergência para repor com urgência o funcionamento das infraestruturas vitais e essenciais; • Coordenar a execução dos programas de reabilitação municipais com os organismos responsáveis pela execução dos programas para reposição dos serviços vitais e essenciais, mormente de abastecimento de electricidade, gás e telefones; • Diligenciar a execução dos trabalhos urgentes de limpeza, desobstrução e de segurança definidos pela CMPC;
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Departamento de Recursos Humanos

<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes actividades operacionais; • Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências. 	<ul style="list-style-type: none"> • Efectuar o recrutamento de recursos humanos de acordo com as directivas do PCMS; • Atribuir os recursos humanos de acordo com as instruções emanadas pelo PCMS;
Departamento Educação Desporto e Juventude	
<ul style="list-style-type: none"> • Efectuar o levantamento da prontidão dos equipamentos do município da rede escolar, desportiva, juventude, saúde e assistência social, coordenar as prioridades com as Juntas de Freguesia e informar o PCMS da situação; • Coordenar as actividades de abrigo e assistência; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Promover as condições de prevenção e protecção das populações escolares; • Promover a identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação; • Assegurar as acções de instalação e gestão de centros de acolhimento provisório; • Garantir a assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Proceder ao registo das famílias e dos munícipes instalados nos centros de acolhimento provisório; • Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes actividades operacionais; • Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências. 	<ul style="list-style-type: none"> • Efectuar o levantamento da situação no município das infraestruturas do ensino, saúde, assistência social, desporto e juventude e propor ao PCMS um plano de emergência que possibilite o seu normal funcionamento no prazo mais curto praticável; • Propor as medidas transitórias que possibilitem o imediato funcionamento do ensino e instituições de saúde e assistência social; • Coordenar e propor superiormente um programa de emergência para recuperação e instalação das infraestruturas que possibilite o normal funcionamento da educação, desporto, juventude, saúde e assistência social.
Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento (SMAS)	
<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar os meios e manter um estado de prontidão que permita responder com rapidez e eficiência a eventuais solicitações; • Efectuar o levantamento da situação, coordenar e repor a normalidade das infraestruturas e 	<ul style="list-style-type: none"> • Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas, nomeadamente o abastecimento de água, a drenagem e tratamento de águas residuais de forma a neutralizar os efeitos provocados pelo

<p>serviços;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e proceder à distribuição de água potável; • Coordenar e proceder ao tratamento de águas residuais; • Manter em elevado estado de prontidão os equipamentos de reforço, nomeadamente auto e máquinas para intervenção a pedido do PCMun; • Organizar e disponibilizar equipas de intervenção imediata para intervenção urgente; • Efectuar as análises da água e assegurar o abastecimento das populações; • Prestar apoio nas suas áreas de responsabilidade de forma a restabelecer a normalidade e evitar focos propagadores de contaminações que ponham em causa a higiene e saúde pública. 	<p>acidente no meio;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as acções de reabilitação com outros organismos envolvidos, designadamente com o Departamento de Obras Municipais e Departamento de Ambiente e Intervenção Local; • Se necessário solicitar apoio técnico exterior para avaliação da situação e apoio.
<p>Empresa Municipal de Higiene Publica (HPEM)</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar os meios e manter um estado de prontidão que permita responder com rapidez e eficiência a eventuais solicitações; • Efectuar o levantamento da situação, coordenar e repor a normalidade das infraestruturas e serviços; • Coordenar e proceder à remoção de lixos, resíduos e materiais; • Manter em elevado estado de prontidão os equipamentos de reforço, nomeadamente auto e máquinas para intervenção a pedido do PCMun; • Organizar e disponibilizar equipas de intervenção imediata para intervenção urgente; • Prestar apoio nas suas áreas de responsabilidade de forma a restabelecer a normalidade e evitar focos propagadores de contaminações que ponham em causa a higiene e saúde pública. 	<ul style="list-style-type: none"> • Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas, nomeadamente a recolha de detritos e materiais de forma a neutralizar os efeitos que possam perigar a saúde pública; • Coordenar as acções de reabilitação com outros organismos envolvidos, designadamente com o Departamento de Obras Municipais e Departamento de Ambiente e Intervenção Local.

3.1. Missão dos agentes de protecção civil

- a. Corpos de Bombeiros Voluntários (CBV Agualva Cacém; CBV Algueirão Mem Martins; CBV Almoçageme; CBV Belas; CBV Colares; CBV Montelavar; CBV Queluz; CBV São Pedro de Sintra; CBV Sintra)

Os CBV são, em princípio, as primeiras forças a chegar ao local da ocorrência.

Executam as missões de acordo com a natureza da emergência e as suas capacidades:

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Primeiro CBV a chegar ao local, em princípio da área geográfica de responsabilidade	
<p>O primeiro CBV a chegar ao local, em princípio da área geográfica de responsabilidade deve:</p> <p>Executar acções de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Combate a incêndios; • Dispersão de gases através do emprego de linhas de água; • Protecção às exposições; • Socorro às populações; • Busca e salvamento de pessoas em perigo; • Evacuação primária de feridos para zona segura/triagem; • Apoio às acções de mortuária. <p>Cumulativamente, o comandante do CBV da área geográfica da catástrofe ou acidente grave, como responsável pela área de actuação, assume as funções de COS. Nessa função, e até a operação estar concluída, deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalar o PCO; • Dirigir a manobra e coordenar as actividades de socorro e salvamento; • Avaliar a situação e propor ao COM o NOE; • Solicitar e estar pronto para receber e empenhar forças e meios de reforço; • Efectuar o aviso às populações consonantes com a gravidade dos riscos e ameaças da situação; • Dirigir e coordenar todas operações, designadamente de evacuação da população; • Coordenar a activação do SGO com o COM; • Estabelecer a organização na área de operações de forma a não haver conflitos, escassez ou redundância de recursos; • Emitir as ordens e planos de acção para cada período operacional a todas as forças e meios empenhados de forma a não haver duvidas sobre o que fazer, quando, onde e como; • Cumprir e fazer cumprir todas as directivas e ordens recebidas do COM; • Tomar as medidas para assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários às acções de socorro e salvamento, incluindo os equipamentos de comunicações; 	<p>Executar acções destinadas a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as acções de mortuária; • Neutralizar os efeitos provocados pela ocorrência no meio ambiente de acordo com as suas capacidades; • Se necessário, apoiar as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Apoiar as actividades para normalização da vida das populações atingidas. • Adicionalmente, executar outras acções para as quais tenham capacidade efectiva e que não ponham em causa o cumprimento da missão primária. <p>Reportar para o PCO as alterações ao estado de prontidão dos meios.</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Em coordenação com o COM assegurar o funcionamento eficiente das comunicações e sistemas de informação de forma a minimizar interferências e a manter as comunicações entre os vários intervenientes e o fluxo de informação. 	
<p>Restantes CBV</p>	
<p>Os restantes CBV, à ordem, enviar os meios previstos e/ou solicitados para a área de operações para efectuarem as missões atribuídas pelo COS, devendo estar aptos para executar acções de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e combate a incêndios; • Socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, o socorro a naufragos e buscas subaquáticas, e o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de urgência médica; • Dispersão de gases através do emprego de linhas de água; • Protecção às exposições; • Busca e salvamento de pessoas em perigo e socorrer as vítimas com recurso às técnicas de suporte básico de vida (SBV); <p>Cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas acções de mortuária; • Assegurar a evacuação primária das vítimas; • Colaborar na evacuação secundária para as unidades de saúde diferenciadas; • Garantir a participação dos respectivos corpos de bombeiros na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados; • Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais; • Executar quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências. • Fornecer ao PCO indicação da alteração de prontidão dos meios. 	<p>Executar acções destinadas a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as acções de mortuária; • Neutralizar os efeitos provocados pela ocorrência no meio ambiente de acordo com as suas capacidades; • Se necessário, apoiar as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Apoiar as actividades para normalização da vida das populações atingidas. • Adicionalmente, executar outras acções para as quais tenham capacidade efectiva e que não ponham em causa o cumprimento da missão primária. <p>Reportar para o PCO as alterações ao estado de prontidão dos meios.</p>

- b. Forças de segurança do município de Sintra: Guarda Nacional Republicana (Posto de Sintra, Posto de Colares e Posto de Pêro Pinheiro), Policia de Segurança Publica

(Esquadra de Mem Martins, Esquadra de Rio de Mouro, Esquadra de Queluz, Esquadra de Mira Sintra, Esquadra de Massamá, Esquadra do Cacém, Esquadra de São Marcos, Esquadra de Casal de Cambra) e Polícia Municipal de Sintra.

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Unidade da área geográfica da catástrofe ou acidente grave	
<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar os meios próprios necessários ao apoio às acções de socorro e salvamento; • Promover as condições de segurança para que os diversos Agentes e Entidades de Protecção Civil possam realizar as suas actividades sem interferências de estranhos; • Em coordenação com o COS proceder ao corte das estradas nos pontos referenciados para o tipo de cenário da ocorrência e assegurar o acesso restrito à ZS; • Manter abertos os corredores de circulação destinados às forças de intervenção e à evacuação secundária; • Proceder e orientar a evacuação e a movimentação das populações de acordo com as decisões do COS; • Manter a ordem pública, a segurança e o controlo de tráfego; • Difundir avisos e informação às populações; • Assegurar, em permanência, as radiocomunicações com o PCO, PCMun e a CMPC; • Garantir a segurança de pessoas e bens nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, bem como nas áreas e centros de acolhimento provisório; • Controlar o acesso aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias; • Colaborar nas acções de mortuária; • Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção da ordem e salvaguardar a liberdade de actuação de outras organizações; • Estabelecer perímetros de segurança em áreas e estabelecimentos onde seja requerido; • Restringir, condicionar a circulação, abrir corredores de evacuação e apoio às operações e à movimentação da população; • Executar, no âmbito das suas competências, as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio; • Preservar a segurança dos cidadãos e bens; • Controlar o tráfego rodoviário; • Prevenir e investigar as actividades criminosas.
Outras unidades da GNR e da PSP	
<p>A pedido da CMPC outras unidades da GNR e da PSP apoiam a Unidade da área geográfica da catástrofe ou acidente grave, executando as</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a manutenção da ordem e salvaguardar a liberdade de actuação de outras organizações;

<p>seguintes acções:</p> <ul style="list-style-type: none">• Genericamente, actuar no sentido da preservação da segurança dos cidadãos e da protecção da propriedade, isolamento de áreas, controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação, detecção, investigação e prevenção das actividades criminosas, operações de busca, salvamento e evacuação, operações de segurança no teatro de operações e abertura de corredores de emergência/evacuação;• Assegurar a manutenção da ordem, salvaguardando a liberdade de actuação de outras entidades e organizações;• Colaborar com a GNR de Sintra no corte das estradas nos pontos referenciados para o tipo de cenário da ocorrência e assegurar o acesso restrito à ZS;• Manter abertos os corredores de circulação destinados às forças de intervenção e à evacuação secundária;• Proceder e orientar a evacuação e a movimentação das populações de acordo com as decisões do COS;• Manter a ordem pública, a segurança e o controlo de tráfego;• Difundir avisos e informação às populações;• Garantir a segurança de pessoas e bens nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, bem como nas áreas e centros de acolhimento provisório;• Controlar o acesso aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias;• Colaborar nas acções de mortuária;• Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências.• Apoiar o COS nas actividades que lhes forem solicitadas, que estejam dentro do seu âmbito de competências.	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer perímetros de segurança em áreas e estabelecimentos onde seja requerido;• Restringir, condicionar a circulação, abrir corredores de evacuação e apoio às operações e à movimentação da população;• Executar, no âmbito das suas competências, as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;• Preservar a segurança dos cidadãos e bens;• Controlar o tráfego rodoviário;• Prevenir e investigar as actividades criminosas.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- c. Regimento de Comandos da Carregueira; Regimento de Artilharia Anti-Aérea N.º 1 de Queluz e Base Aérea N.º 1

A ajuda das unidades militares das Forças Armadas efectua-se, sempre, ao abrigo do artigo 53º da Lei de Bases de Protecção Civil. Em caso de manifesta urgência, o PCMS pode solicitar a colaboração directamente aos comandantes das unidades, cabendo ao COM informar o CODIS e este o CONAC.

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Apoiar o COS com os meios próprios disponíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No isolamento e segurança da ZS; • Nas acções de rescaldo a incêndios; • Nas acções de busca e salvamento e apoio sanitário; • Na evacuação de populações em perigo; • Nas actividades de socorro e de salvamento; • Na evacuação de pessoas com limitações e necessidades especiais; • Nas acções de instalação e de gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • No reforço e/ou reactivação das redes de telecomunicações; • No suporte logístico às forças, nomeadamente abastecimento de água; • No apoio e disponibilização de meios de transporte; • No fornecimento de alimentação, géneros alimentares, abastecimento de água e alojamento; <p>Cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar com pessoal e equipamento o fornecimento, confecção e distribuição de bens alimentares, água, equipamento provisório e higiene das populações evacuadas; • Disponibilizar infraestruturas de apoio à área sinistrada; • Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências, de acordo com o legislado sobre a matéria. 	<p>Colaborar na instalação de abrigos e campos de deslocados, no abastecimento de água às populações e no reforço e/ou reactivação das redes de telecomunicações.</p> <p>Cumulativamente colaboram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nas acções de rescaldo a incêndios; • No apoio logístico às forças de protecção e socorro; • Na disponibilidade de bens essenciais indispensáveis às vítimas, designadamente, alojamento, alimentação, higiene e agasalhos. • Em acções de salubridade da área de catástrofe; • Na execução de acções urgentes necessárias à normalização da vida das populações atingidas; • No fornecimento do apoio especializado no âmbito das suas capacidades no que for solicitado pelo CMPC.

d. Autoridades marítima e aeronáutica

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Autoridade marítima	
<p>A autoridade marítima é a entidade responsável pela execução da política de protecção civil em áreas de direito público marítimo, desempenhando funções nos domínios do alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento, apoio e socorro, competindo-lhe:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Accionar, controlar e dirigir os meios de alerta para intervir na área de acidente ou catástrofe para efectuar as buscas e salvamentos e fornecer o apoio e socorro que forem necessários; • Coordenar as acções na área de acidente ou de catástrofe no âmbito da autoridade marítima que lhe está conferida por lei; • Prestar outro apoio para o qual disponha de meios sem prejuízo do desempenho da missão primária atribuída. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver as actividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências; • Apoiar os pedidos da CMPC dentro das capacidades disponíveis.
Autoridade aeronáutica	
<p>O Instituto Nacional da Aviação Civil é a autoridade aeronáutica responsável pela promoção da segurança aeronáutica, competindo-lhe também participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo, de busca e salvamento, de protecção civil, de planeamento civil de emergência e de segurança interna, bem como cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis. No âmbito do PME compete-lhe:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Satisfazer os requisitos de restrição da utilização de espaço aéreo por razões de segurança; • Assegurar a gestão do espaço aéreo; • Accionar, controlar e dirigir os meios de alerta para intervir na área de acidente ou catástrofe para efectuar as buscas e salvamentos e fornecer o apoio e socorro que forem necessários; • Em caso de acidente aéreo proceder à investigação do acidente no âmbito da segurança de voo. • Prestar outro apoio para o qual disponha de meios sem prejuízo do desempenho da missão primária atribuída. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver as actividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências; • Apoiar os pedidos da CMPC dentro das capacidades disponíveis

e. O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e demais serviços de saúde

Na sequência das decisões da CMPC, a Autoridade de Saúde do Concelho de Sintra mantém a ligação com os Directores Executivos dos Agrupamentos dos Centros de Saúde do Concelho de Sintra (ACES), com os Directores das Unidades Hospitalares do Concelho de Sintra e com o INEM, a fim de desencadear as acções adequadas à emergência.

Genericamente o INEM e demais serviços de saúde coordenam todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados. Cabe também ao INEM a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Autoridade de Saúde do Concelho de Sintra	
<ul style="list-style-type: none"> • Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, com aptidão para prestarem cuidados de saúde aos sinistrados. • Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades. • Em estreita colaboração com o INEM assegurar a montagem de postos de triagem, de assistência pré hospitalar e de evacuação secundária. • Coordenar as actividades de saúde e evacuação secundária e assegurar uma única cadeia de comando para as áreas de intervenção médico-sanitárias. • Garantir a ligação com os hospitais de evacuação que forem estabelecidos. • Coordenar a evacuação secundária; • Dirigir as actividades de saúde pública; • Coordenar as acções de mortuária; • Organizar o registo de feridos e mortos; • Assegurar os cuidados sanitários nos centros de acolhimento provisório; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de protecção da saúde pública na área da catástrofe; • Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis; • Assegura a prestação dos serviços de mortuária.

INEM	
<ul style="list-style-type: none"> • Em coordenação com a Autoridade de Saúde Concelhia, orientar a actuação coordenada dos agentes de saúde, integrando a CMPC e o PCO; • Assegurar o atendimento, triagem e accionar os meios de socorro apropriados; • Se necessário, diligenciar a montagem de um posto médico avançado; • Efectuar a referenciação e transporte de urgência/emergência; • Promover o transporte das vítimas e colaborar na área do sinistro com meios necessários à prestação de socorro; • Assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar e providenciar o transporte para as unidades de saúde adequadas, mantendo a Autoridade de Saúde Concelhia informada; • Promover a coordenação entre o Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) e os serviços de urgência/emergência • Prestar o apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolve a actividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas.
Hospital Amadora Sintra	
<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Prestar cuidados médicos às vítimas; • Assegurar os serviços de urgência de atendimento a sinistrados adequados à ocorrência. • Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população afectada. 	<p>Garantir o acompanhamento médico da população afectada.</p>
<p>Agrupamentos de Centros de Saúde Grande Lisboa; ACES VIII – Sintra/Mafra (Centro de Saúde de Sintra; Extensão de Colares; Extensão de São João das Lampas; Extensão da Terrugem; Unidade de Saúde Familiar Monte da Lua; CDP; Centro de Saúde de Pero Pinheiro; Extensão de Almargem do Bispo; Extensão de Dona Maria; Extensão de Negrais; Extensão do Sabugo) ACES IX – Algueirão/Rio de Mouro (Centro de Saúde de Algueirão Mem Martins; Unidade de Saúde Familiar Natividade; Centro de Saúde de Rio de Mouro; Unidade de Saúde Familiar Albasáude; Unidade de Saúde Familiar Alpha Mouro) ACES X – Cacém/Queluz (Centro de Saúde do Cacém; Extensão do Olival; Unidade de Saúde Familiar de Mira Sintra; Unidade de Saúde Familiar de S. Marcos; Centro de Saúde de Queluz; Extensão dos Lusíadas; Extensão de Belas; Extensão de Casal de Cambra; Unidade de Saúde Familiar Mactamá; Unidade de Saúde Familiar Mãe de Água)</p>	

<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Prestar cuidados médicos às vítimas; • Assegurar os serviços de urgência de atendimento a sinistrados adequados à ocorrência. • Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população afectada. 	<p>Garantir o acompanhamento médico da população afectada.</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

f. Os Sapadores Florestais

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar actividades de prevenção dos incêndios florestais. • Exercer funções de vigilância, sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de acções de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas. • Garantir a primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo; • Executam acções de desobstrução de árvores das vias publicas e que periguem vidas e bens; • Colaborar em acções solicitadas pela CMPC e para as quais tenham capacidades e disponibilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar actividades de prevenção dos incêndios florestais, através de acções de Vigilância; • Sensibilizar o público para as normas de conduta em matéria de acções de prevenção do uso do fogo.

g. Unidade de Socorro da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Amadora-Sintra

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Dependendo da gravidade da ocorrência estar preparado para desencadear, a pedido da CMPC, parcialmente ou na totalidade as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social; • Executar, no âmbito do seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; • Colaborar na evacuação de feridos, no transporte de deslocados e ilesos e a instalação das ZCAP; • Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas. 	<p>Fornece o apoio às vítimas no sentido de minimizar os impactos pós acidente ou catástrofe de forma a restabelecer a normalidade, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar missões de apoio, assistência sanitária e social; • Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas • Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres em articulação com a autoridade de saúde concelhia; • Assegurar o apoio psicossocial através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários.

<p>Em coordenação com a Autoridade de Saúde Concelhia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação; • Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres; • Assegurar o apoio psicossocial através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários. 	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

Os Organismos e Entidades de Apoio são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de protecção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente.

- a. Associações humanitárias de bombeiros voluntários (Aqualva Cacém; Algueirão Mem Martins; Almoçageme; Belas; Colares; Montelavar; Queluz; São Pedro de Sintra; Sintra)

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> • Cooperam com a CMPC no âmbito das suas capacidades, nomeadamente, no apoio às populações em alojamento, instalações sanitárias, fornecimento de refeições, transportes e apoio sanitário; • Satisfazem os pedidos recebidos e encaminham os que ultrapassam a sua capacidade de resolução. 	<ul style="list-style-type: none"> • Cooperam com a CMPC no âmbito das suas capacidades, nomeadamente, no apoio às populações em alojamento, instalações sanitárias, fornecimento de refeições, transportes e apoio sanitário; • Executam os programas de reabilitação acordados e cooperam no âmbito das suas capacidades e experiência com os organismos encarregados pela normalização da vida das populações atingidas e na neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.

- b. Serviços de segurança;

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar os meios próprios necessários ao apoio das acções de socorro e salvamento; • Garantir a segurança de pessoas e bens, nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva. • Promover as condições de segurança, para que os 	<ul style="list-style-type: none"> • Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio; • Zelar pela ordem e segurança na zona afectada, garantir a protecção de pessoas e bens, procurar

<p>diversos Agentes e Entidades de Protecção Civil, possam realizar as suas acções sem interferências estranhas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlar os acessos a zonas afectadas, colocar a sinalização necessária e orientar o trânsito para as vias alternativas; • Colaborar nas tarefas de evacuação; • Colaborar nos avisos à população. 	evitar o pânico na população
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------

c. Instituto Nacional de Medicina Legal

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> • Assume a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares; • Gere a Zona de Reunião de Mortos (ZRM) e os necrotérios provisórios; • Mobiliza a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI) accionando os seus sistemas de alerta próprios. 	<ul style="list-style-type: none"> • Presta apoio às solicitações emanadas pela CMPC no seu âmbito de competências.

d. Instituições de Segurança Social

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Centro Regional de Segurança Social	
<p>A pedido da CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as acções de instalação e de gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos. 	<p>A pedido da CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as acções de instalação e de gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Colaborar no âmbito das suas capacidades e conhecimento na reabilitação dos centros de acolhimento permanente.

e. Instituições com fins de socorro e de solidariedade

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Associação de Escoteiros de Portugal	
<p>Grupo 23 de Queluz, Beco do Capucho, tel 214363233, grupo23@escoteiros.pt Grupo 82 do Algueirão–Mem Martins, R. Dr Sousa Martins 11, tel 219205297, mail@escoteiros82.com Grupo 83 de Sintra, R. João de Deus, 2, tel 219240881, geral@escoteirosdesintra.org Grupo 122 de Mira-Sintra, Praceta Luís de Camões, Torre 305, Tel 219142167, 122blog@gmail.com</p>	

Grupo 142 de Camarões, R. Nossa Senhora dos Enfermos, 24, tel 219802362, g142aep@gmail.com
Grupo 178 das Mercês, R. Fernando Lopes Graça, 13-6 Dt, Tm 965156982, grupo178@escoteiros.pt
Grupo 215 de São Marcos, R. das Glicínias, 23 R/C Dt, tel 214262008, escoteiros.s.marcos@iol.pt

Corpo Nacional de Escutas

Agrupamento 46 de Cacém, Apartado 110, tel 214325797, geral@agr46.cne-escutismo.pt
Agrupamento 60 de Queluz, R. Paulo Reis Gil, tel 214365134, cne60queluz@hotmail.com
Agrupamento 625 de Rio de Mouro, Igreja Paroquial de Rio de Mouro, tel 219165232, agrupamento625@gmail.com
Agrupamento 704 de Mira-Sintra, Igreja Paroquial São Francisco de Assis, Largo da Igreja, Traseiras, geral@agr704.cne-escutismo.pt
Agrupamento 752 de Algueirão Mem Martins, Igreja Paroquial de São José, Largo da Igreja, tel 219226390, agrupamento752@iol.pt
Agrupamento 900 do Monte Abraão, Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Fé, Avenida Luís de Camões, tel 214303813, agrup900@hotmail.com
Agrupamento 932 de Colares, Largo D. Nuno Alvares Pereira, Antiga escola Primária, cne932@hotmail.com
Agrupamento 1128 de Belas, Avenida Dr Leão Oliveira, 1 e 3, tel 214324293, geral@agr1128.cne-escutismo.pt
Agrupamento 1134 de Sintra, Igreja de São Miguel, Av. Adriano Júlio Pinheiro, cne1134sintra@sapo.pt
Agrupamento 1309 da Terrugem, Centro Paroquial da Terrugem, R. padre Diogo Birrano, tel 219612369, agrupamentocneterrugem@gmail.com
Núcleo Serra da Lua, Igreja Paroquial Nossa Senhora da Fé, Complexo Paroquial de Monte Abraão, tel 214300211, geral@cne-serralua.org

A pedido da CMPC

- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;
- Colaborar no serviço de estafetas;
- Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;
- Apoiar as acções de instalação e de gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;
- Auxiliar os serviços, agentes de protecção civil e demais entidades e organizações de apoio na prossecução das suas competências;
- Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências

A pedido da CMPC:

- Executar as acções de abastecimento e prestação de auxílio a populações deslocadas e a pessoas que requerem cuidados especiais;
- Apoiar os centros de solidariedade social e os centros de acolhimento temporário e permanente.
- Apoiar as Juntas de Freguesia nos trabalhos de reabilitação no âmbito das suas capacidades e competências.

Rádios Amadores

Liga Amadores Rádio de Sintra, PO BOX 1150, 2736-601 Agualva-Cacém, larsintra@gmail.com

Associação de Radioamadores de Amadora Sintra, R. 1º Dezembro 54-3ºD, Amadora, tel 214918408
Contactos da REP (Rede dos Emissores Portugueses), R. Pedro V, 7-4º, 1250-092 Lisboa, rep@rep.pt

<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as radiocomunicações de emergência; • A pedido da CMPC estabelecer e garantir comunicações autónomas, e integrar outros meios e dispositivos de comunicação; • Colaborar na reabilitação de equipamentos e meios técnicos colapsados; • Funcionar como observadores que reportam através dos meios de rádio, para os PCMun, informação útil ao accionamento de meios de socorro e salvamento; • Assegurar a difusão de informação útil às populações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as radiocomunicações de emergência; • Colaborar na reabilitação de equipamentos e meios técnicos colapsados; • Assegurar a difusão de informação útil às populações.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

f. Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Parque de Sintra - Monte da Lua, SA Direcção Geral das Florestas – Núcleo Florestal de Sintra	
<p>Apoiar a CMPC na medida das suas capacidades nas seguintes acções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar os meios próprios necessários à defesa da floresta, ao apoio às acções de socorro e salvamento; • Tomar as acções adequadas e necessárias para minimizar os efeitos do acidente grave ou catástrofe, nomeadamente na protecção das espécies florestais e ecossistemas; • Apoiar a movimentação de populações, para os centros de acolhimento, ou outros locais; • Disponibilizar piquetes para vigilância de áreas sensíveis e o património histórico-cultural; • Efectuar o levantamento de danos e a avaliação de riscos nas áreas de património mundial. 	<ul style="list-style-type: none"> • Executar as medidas necessárias à recuperação e reabilitação da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio, designadamente na floresta e património histórico-cultural; • Executar acções de vigilância a áreas sensíveis e de valor patrimonial e disponibilizar piquetes para ocorrerem a situações urgentes; • Apresentar um plano de emergência para reposição das condições iniciais nas áreas sensíveis e protegidas sob a sua tutela.
Estradas de Portugal, EPE	
<ul style="list-style-type: none"> • Manter o PCMun informado da manutenção e recuperação de vias; • Repor as condições de circulação e garantir a segurança e a funcionalidade das infraestruturas rodoviárias; 	<ul style="list-style-type: none"> • Repor as condições de circulação e garantir a segurança e a funcionalidade das infraestruturas rodoviárias; • Disponibilizar meios humanos para integrar as EAT.

<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar meios humanos para integrar as EAT. 		
<p>Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE</p>		
<ul style="list-style-type: none"> Garantir meios materiais, designadamente maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via, e recursos humanos para efectuarem a manutenção correctiva da rede ferroviária; Disponibilizar à CMPC a informação pertinente das linhas do Concelho de Sintra, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; Disponibilizar meios humanos para integrar as EAT. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir meios materiais, designadamente maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via, e recursos humanos para efectuarem a manutenção correctiva da rede ferroviária; 	
<p>Comboios de Portugal, CP</p>		
<p>A pedido da CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar meios ferroviários para transporte de evacuados e apoio logístico; Organizar comboios sanitários; Disponibilizar meios humanos para integrar as EAT. 	<p>A pedido da CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> Organizar comboios para transporte de material, equipamento e logística indispensáveis à reabilitação das áreas afectadas pelo acidente grave ou catástrofe. 	
<p>Portugal Telecom, PT</p>		
<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a situação e efectuar as intervenções técnicas imediatas para a restabelecer as comunicações telefónicas; Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente na zona de sinistro. 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas 	
<p>OPTIMUS, TMN e VODAFONE</p>		
<ul style="list-style-type: none"> Restabelecer e reforçar as comunicações telefónicas móveis de forma a garantir o comando e controlo e as actividades das operações; Garantir o expedito acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente na zona de sinistro. 	<ul style="list-style-type: none"> Restabelecer e reforçar as comunicações telefónicas móveis 	
<p>EDP - Energias de Portugal, S.A.</p>		
<ul style="list-style-type: none"> Restabelecer a distribuição de energia eléctrica; Disponibilizar meios humanos para integrar as 	<ul style="list-style-type: none"> Recuperar os danos sofridos pela rede e pelas estações de transformação e distribuição. 	

EAT.	
REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.	
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o expedito restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia; • Disponibilizar meios humanos para integrar as EAT. 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar com a EDP e a CMS a estabilização dos sistemas de alta e baixa tensão.

g. Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Falcon Sentinel, Lda, R. Santos Carvalho 26, 1º - D. Mem Martins, 2725-176 Mem Martins, tel 219201305;</p> <p>Grupo Unido – Vigilância de Fábricas, Lda, R. Almerindo A.F.Lavrador 46, Mucifal, 2710-414 Sintra, tel 219291102;</p> <p>Mama Sume – Serviços de Vigilância e Segurança, Lda, R. Professor Dr Egas Moniz 1-A-CV, Idanha, 2605-065 Belas, tel 214325710;</p> <p>S.V.P. – Serviços de Vigilância Privada, Lda, Zona Industrial Abrunheira, Abrunheira, 2710-089 Sintra., tel 217203310.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar os meios próprios necessários ao apoio às acções de socorro e salvamento; • Em coordenação com as forças de segurança, garantir a segurança de pessoas e bens, nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva. 	<ul style="list-style-type: none"> • Em coordenação com as forças de segurança, apoiar as operações no âmbito das suas capacidades e atribuições até à recuperação da normalidade.

h. PJ, SIS e MP.

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Polícia Judiciária (PJ)	
<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC). • Coadjuvar as autoridades judiciais na investigação, em processos relativos a crimes cuja investigação lhe incumba realizar, através de conhecimentos e meios técnicos especiais; • Desenvolver e promover acções de prevenção e investigação, efectuando a detecção e dissuasão de situações propícias à prática de crimes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à identificação das vítimas através do DCPT e do LPC. • Coadjuvar as autoridades judiciais na investigação, em processos relativos a crimes cuja investigação lhe incumba realizar, através de conhecimentos e meios técnicos especiais; • Desenvolver e promover acções de prevenção e investigação, efectuando a detecção e dissuasão de situações propícias à prática de crimes.

Serviço de Informações de Segurança (SIS)	
<ul style="list-style-type: none"> • Recolher, processar e difundir as informações decorrentes da catástrofe e que, no quadro da sua missão, ameacem a preservação do Estado de Direito democrático; • Proceder à avaliação de risco, no âmbito das suas competências. 	<ul style="list-style-type: none"> • Recolher, processa e difundir as informações decorrentes da catástrofe e que, no quadro da sua missão, ameacem a preservação do Estado de Direito democrático; • Proceder à avaliação de risco, no âmbito das suas competências.
MP	
<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar a AI de Serviços Mortuários em articulação com o Instituto Nacional de Medicina Legal (INML); • Garantir a autorização da remoção de cadáveres para autópsia; • Decidir sobre a activação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados Ante-Mortem. 	

i. IM, LNEC, APA, LNEG, INAG

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Instituto de Meteorologia	
<p>Quando solicitado pela CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer apoio e aconselhamento técnico e científico na sua área de competência; • Disponibilizar a informação e dados técnicos necessários ao planeamento e apoio às operações; • Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direccionados para a actuação das forças operacionais; • Emitir avisos de tempo que tenham impacto na condução das operações; • Disponibilizar informação sobre eventos sísmicos (réplicas); • Se necessário, disponibilizar meios humanos para integrar as EAT; • Verificar o estado de funcionamento das redes de observação, medição e vigilância sismológica e meteorológica, assegurando eventuais reparações de emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direccionados para a actuação das forças operacionais; • Emitir avisos meteorológicos de mau tempo, direccionados para a actuação das forças operacionais • Disponibilizar informação sobre eventos sísmicos (réplicas); • Propor as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio; • Se necessário, disponibilizar meios humanos para integrar as EAT.
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)	

<p>Quando solicitado pela CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Propor medidas de actuação, que permitam corrigir anomalias que coloquem em risco pessoas e bens. • Assegurar o apoio técnico em inspecções e vistorias a locais de maior exigência técnica ou de maior exigência de segurança; • Disponibilizar meios humanos para integrar as EAT. 	<p>Quando solicitado pela CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o apoio técnico em inspecções e vistorias nas situações que exijam elevada competência técnica; • Colaborar na selecção de opções e medidas a implementar para resolução expedita e segura das anomalias após a emergência; • Disponibilizar meios humanos para integrar as EAT.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	
<p>Quando solicitado pela CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o apoio técnico em inspecções e vistorias a locais de maior exigência técnica ou de maior exigência de segurança; • Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT. 	<p>Quando solicitado pela CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o apoio técnico em inspecções e vistorias nas situações que exijam elevada competência técnica; • Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP (LNEG)	
<p>Quando solicitado pela CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o apoio técnico em inspecções e vistorias a locais de maior exigência técnica ou de maior exigência de segurança; • Disponibilizar meios humanos para integrar as EAT. 	<p>Quando solicitado pela CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o apoio técnico em inspecções e vistorias nas situações que exijam elevada competência técnica; • Disponibilizar meios humanos para integrar as EAT.
Instituto da Água	
<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar, a adopção de medidas excepcionais em situações extremas de seca ou de cheias; • Nas situações de seca e de cheia, dirimir, por sua iniciativa ou a solicitação das administrações de região hidrográfica, os diferendos entre utilizadores relacionados com as obrigações e prioridades decorrentes da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e diplomas complementares, • Assegurar a protecção das zonas costeiras; 	<ul style="list-style-type: none"> • Adoptar as medidas excepcionais até a reposição da normalidade em situações de seca ou de cheia; • Assegurar que são efectuadas as intervenções necessárias para corrigir situações na+ologas futuras.

j. Autoridade Médico-Veterinária Concelhia

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à requisição de serviços e estabelecimentos profissionais de saúde veterinária; • Coordenar e mobilizar os centros de saúde 	<ul style="list-style-type: none"> • Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de protecção da saúde pública na área da catástrofe.

veterinária, bem como outras unidades prestadoras de serviços, de acordo com as necessidades	• Assegurar o controlo de doenças transmissíveis.
----------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

k. Rádios Locais (Rádio Clube de Sintra e Rádio MEGA FM)

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
De acordo com as solicitações e orientações da CMPC: <ul style="list-style-type: none"> • Divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público; • Encaminhar pedidos e reportes de ocorrências para o PCMun. 	De acordo com as solicitações e orientações da CMPC: <ul style="list-style-type: none"> • Divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público; • Encaminhar pedidos e reportes de ocorrências para o PCMun.

l. Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)

Nome	Valência	Morada	Contactos
Centro Paroquial e Social de Aqualva	ATL	Travessa da Capela, n.º1 - Aqualva Cacém	Tel. 219 146 100 Fax 219 146 100
Centro Paroquial e Social de Aqualva	Jardim de Infancia	Aqualva- Cacém	Tel.219 148 991 Fax. 219 146 100
Cooperativa de Ensino do Cacém	Jardim de Infancia, ATL e Ensino Básico 1.º Ciclo	Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º20 - Aqualva - Cacém	Te.219 142 347 email:censinoc@iol.pt
Jardim de Infancia Popular	Jardim de Infancia e ATL	Rua Elias Garcia, n.º 52,54 - Aqualva - Cacém	Tel.219 140 288 Fax.219134017 email:censinoc@iol.pt
Ass. de Pais e Amigos de Deficientes Profundos(APADP) Centro Cristovão Colombo	Lar e Centro de Actividades Ocupacionais (CAO)	Av. Fernão Mendes Pinto, Quinta Casal dos Anjos - Aqualva - Cacém	Tel.214 338 440 Fax214 338 449 Website www.apadp.org email:apadp@apadp.org
A Creche Sempre em Flor-S. Carlos	Creche / Jardim de Infancia	Rua da Lagoa Marinha, n.º15 - Mem Martins	Tel.219 214 466 Fax.219 221 910 Email:sempremflor@netcabo.pt
A Creche Sempre em Flor	ATL	Rua Tetresa Gomes, n.º 22 Loja Esquerda - Mem Martins	Tel.219 261 458 Fax.219 221 910 Email: acreche-sempreemflor@clix.pt
A Creche Sempre em Flor - Casal de S. José	Creche / Jardim de Infancia	Av. Candido de Oliveira, n.º 7 Mem Martins	Tel.219 212 351 Fax.219 221 909 Email: acreche-sempremflor@clix.pt
A Papoila - Cooperativa de Ensino	Jardim de Infancia /ATL / ATL 1.º Ciclo / ATL 2.ºCiclo / ATL 3.º Ciclo	Rua Teresa Gomes, Bairro de S. Carlos II 2725-177 Mem Martins	Tel.219 263 543
Centro Comunitário Paroquial de Algueirão Mem Martins	ATL	Largo da Igreja, Algueirão 2725-061 Mem Martins	Tel.219 226 400 Fax.219 226 409
Residencia Acolhimento Francisco Soares Franco - Casa Pia	Acolhimento Residencial	Rua João Maria Magalhães Ferraz, n.º 7 Bairro de Ouressa 2725-338 Mem Martins	Tel. 219 203 689 Fax.219 203 689 (As Residencias de Acolhimento pretencem ao Centro de Educação de Sta Clara, Largo da Ajuda, n.º 30 1300-018 Lisboa-Tel 213 605 358)
Residencia Acolhimento João Inácio Ferreira Lapa -Casa Pia	Acolhimento Residencial	Rua Jaime Cortesão, n.º 9 Algueirão 2725-066 Mem Martins	Tel.219 210 366 Fax.219 266 184 (Ponto de Contacto Largo da Ajuda, n. 30 1300-018 Lisboa Tel.213 605 358)

Centro de Dia Idosos de Algueirão Mem Martins	Lar / Centro de Dia	Rua Duarte Pereira, n.º 7-7A 2725-288 Mem Martins	Tel.219 226 500 Fax.219 226 509 Email:geral@centrodialgmemartins.com
CERCITOP,CRL-Centro de Educação de Deficientes	Apoio Domiciliário	Rua Nuno Rodrigues dos Santos, n.º5-A Urbanização de Ouressa	Tel.219 225 800 TM.968 933 917
Obra Imaculada da Conceição e Sto António	Lar de Crianças e Jovens	Rua Principal, n.º 104 Dona Maria 2715-295 Almargem do Bispo	Tel.219 800 064 Tel Sede de Lisboa 213 960 539 Fax.219 807 716
Ass. de Reformados, Pensionistas e Idosos de Albogas	Centro de Convívio	Rua João de Deus, n.º6 Albogas 2715-211 Almargem do Bispo	Tel.219 622 771
Ass. Reformados, Pensionistas e Idosos "Os Bispinhos"	Centro de Convívio / Apoio Domiciliário / Cantina Social / Lavandaria Social	Rua da Igreja Nova,n.º 25 Almargem do Bispo 2715-228 Almargem do Bispo	Tel.219 622 849 Fax.219 622 849
Ass. Reformados, Pensionistas e Idosos "Os Ferrinhos"	Centro de Convívio / Centro de Dia / ApoioDomiciliário	Rua do Centro de Dia, n.º 7 Covas de Ferro 2715-260 Almargem doBispo	Tel.219 622 846 Fax.219 622 846
Ass. Reformados ,Pensionistas e Idosos "Os Lobinhos do Vale"	Centro de Convívio	Rua Visconde D'Asseca, nº 16 Vale de Lobos 2715-408 Almargem do Bispo	Tel.219 623 761 Fax.219 6923 671
Ass.de Reformados, Pensionistas e Idosos "Os Sabugenses"	Centro de Convívio	Travessa dos Coxos n.º 3 sabugo 2715-372-Almargem do Bispo	Tel.219 623 320
Centro Social Baptista	Creche, Jardim de Infancia	Rua D.Maria II, n.º33 Apartado 20	Tel.219 129 120 Fax219 129 129 email: centro.social.baptista@oninet.pt
Centro Social Paroquial do Cacém	Jardim de Infancia, ATL	Rua da Paz, n.º 5	Tel.219 134 143 Fax219 130 606
Centro Social Baptista	Centro de Dia/Apoio Domiciliário	Rua D. Maria II, n.º33 Apartado 20	Te.219 129 120 Fax.219 129 129 email:c.s.baptista@netcabo.pt
Ass. De Reformados ,Pensionistas e Idosos de Aqualva-Cacém	Lar/Apoio Domiciliário/Centro de Dia/Centro de Convívio	Rua de S. Paulo, n.º 11 Bairro D'Eureka	Tel.219 129 4660/1/2/3/4/5 fax: 219 129467
Centro de Assistencia Social Belas	Creche / Jardim de Infancia	Rua João José de Aguiar, n.º 29 2605-031 Belas	fax.214 338 078 Email:paroquia.bela@gmail.com
Centro Social Quinta da Boa Vista	Creche/ Jardim de Infancia / ATL	Rua da Escola, n. 86 Meleças 2605-121 Belas	Tel.219 164 809 Fax.219 173 889 Email:csqbv@sapo.pt
Creche Popular e Jardim de Infancia da Idanha	Creche / Jardim de Infancia	Rua do reino Unido, n.º 3, R/CH Dt.º Bairro das Campinas, Xutaria 2605-258 Belas	Tel.214 311 104 Fax214 311 104
Associação de Pais e Moradores nas Campinas, Idanha	ATL / 1.º Ciclo	Av. de Portugal, n.º 39, 1.º Dt.º Urbanização das Campinas, Idanha 2605-277 Belas	TM.969 886 497
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos Padre Alberto Neto	Centro de Convívio	Rua da Fonteireira, Lt 6-Loja Serra da Silveira 2605-140 Belas	
Centro Social da Sagrada Família	Centro Dia/ Convívio / Apoio Domiciliário	Av. da Igreja, m.º 51-A Pêgo Longo 2605-122 Belas	Tel.214 367 647/214 358 066 Fax.219 221 910 Email: cs-sagradofamilia@mail.telepac.pt
Centro Social e Paroquial de Belas	Centro de Convívio	Casa do Adro, Travessa Padre Patuleia, n.º 21 2605-014 Belas	Fax.214 338 078 Email:paroquia.bela@gmail.com
União de Reformados, Pensionistas, Idosos da Freguesia de Belas	Centro de Convívio	Av. Dr. Leão d'Oliveira, n.º 27, Loja Esq. 2605-037 Belas	Tel.214 316 312 Fax.214 322 196 Email: urpibelas@sapo.pt
União de Reformados, Pensionistas, Idosos da Freguesia deTala, Meleças e Arredores	Centro de Dia	Rua da Escola, n.º 95 Tala-Meleças - 2605-121 Belas	Tel.219 175 693 Fax.219 175 693 Email:urpitma@sapo.pt

Centro Comunitário de Casal de Cambra - SOLAMI	Creche / Jardim de Infancia / ATL / Clube de Jovens	Rua de Cádiz, n.º1 Casal de Cambra - 2605- 491 Casal de Cambra	Tel.21 980 9830 Fax.219 809 839 Email:solami@mail.telepac.pt
Centro Social e Paroquial de Sta Marta do Casal de Cambra	ATL	Largo da Igreja, n.º9 Casal de Cambra 2605-786 Casal de Cambra	Tel.219 806 611 Fax.219 806 611 Email:esp-stamarta@hotmail.com
Centro Comunitário de Casal de Cambra - SOLAMI	Centro de Dia / Centro de Convívio	Rua de Cádiz 2605-491 Casal de Cambra	Tel.219 809 830 fax.219 809 839
Centro Social e Paroquial de Colares	Creche / Jardim de Infancia	Travessa da calçadinha, n.º 6, 2705-109 Colares	Tel.219 289 011 Fax.219 189 019
Centro Social e Paroquial de Colares, extensão de Almoçageme	Creche / Jardim de Infancia	Largo Comendador José gomes da Silva, Almoçageme	Tel.219 293 070
Infantário Dra. Maria da Luz Sobral - Sta Casa da Misericórdia de Sintra	Jardim de Infancia	Rua do Verde Pinhon.º 11 Banzão, 2710-176 Colares	Tel.219 290 280 Fax.219 239 278 email:jibanção@miseriordiadet sintra.pt
Creche das Maças - Sta Casa da Misericórdia de Sintra	Creche	Rua da Escola Praia das Maças 2710- Colares	Tel.219 290 300 Fax.219 290 033 email: jibancao@miseriordiadet sintra.pt
Ass. De Idosos, Pensionistas e reformados do Mucifal	Centro de Convívio	Rua da Capela, n.º 16 Mucifal, 2705-216 Colares	Tel.219 292 678
Centro Social do Exercicio de Salvação - Lar Marinel	Lar	Rua das Marinhas, n.º 13, Tomadia Praia das Maças, 2705-313 Colares	Tel.219 288 480 fax.219 288 481 Email:complexomarinel@netc.pt
Centro Social e Paroquial de Colares	Apoio Domiciliário	Travessa da Calçadinha, n.º 6 2705-109 Colares	Tel.219 289 011 Fax.219 289 019
Ass. de Reformados, Pensionistas e Idosos de Almoçageme	Centro de Convívio	Rua dos Valerinhos, n.º 10 Almoçageme 2705-076 Colares	
Ass de reformados, Pensionistas e Idosos de Massamá	Creche / Jardim de Infancia	Praceta dos Reformados, n.º 3,Loja Dta- Massamá, 2745-876 Queluz	Tel.214 396 881 Fax.214 396 881
Cercitop, CRL em Parceria C/ Junta de Freguesia de Massamá	Apoio Domiciliário	Rua Professor Dr. Gama Pinto, s/n Massamá - 2745-782 Queluz	Tel.214 380 059/TM.961 307 35
Casa Seis - Ass. para o Desenvolvimento Comunitário	Espaço Jovem / Centro de Recursos	Av. Timor Lorosae, Lote 2 - r/c A e C; Urbanização da Fundação D. Pedro IV Mira Sintra 2735-592 Cacém	Tel.219 146 784 Fax. 219 188 433 Email:casa6@clix.pt
Centro de Apoio à Criança	Jardim de Infancia	Av. 25 de Abril, Lote 20 Mira Sintra, 2735-419 Cacém	Tel.219 142 607 fax.219 180 430 Email:cac.mirasintra@mail.telepac.pt
Centro de Apoio à Criança	ATL	Rua 1.º Maio; Traseiras Mira Sintra; 2735-410 Cacém	Tel.219 142 607 fax.219 180 430 Email:cac.mirasintra@mail.telepac.pt
Centro de Apoio à Criança	Creche	Rua Fundação Calouste Gulbenkian, n.º24 ao 27(traseiras) Mira Sintra 2735-396 Cacém	Tel.219 142 607 fax.219 180 430 Email:cac.mirasintra@mail.telepac.pt
Centro Social e Paroquial de Mira Sintra	Jardim de Infancia / ATL	Rua São Francisco de Assis, n.º 28; Mira Sintra2735-400 Cacém	Tel.219 185 382 Fax.219 185 382
Ass. de Pensionistas, Reformados e Idosos de Mira Sintra	Centro de Dia	Av. 25 de Abril, n.º 53, 543-A Mira Sintra 2735-418 Cacém	Tel.219 130 638Fax.219 129 600 Email:arpims@sapo.pt
Ciberespaço Jovem	Centro de Inclusão Digital	Rua Diogo Cão, n.º10 Bairro 1.º Maio Monte Abraão 2745-265 Queluz	Email:projectoraizes@gmail.com
Mediateca; Sta Casa da Misericórdia	Mediateca	Rua Pedro Cintra, Lote 6 r/c Monte Abraão 2745-310 Queluz	Tel.214 387 440 Fax.214 387 449

Arpima - Ass. de Reformados, Pensionistas e Idosos de Monte Abraão	Centro de Convívio	Av. AntónioCorreia de Sá, n.º39 loja Monte Abraão 2745-243 Queluz	Tel.214 303 386 Fax.214 375 624 Email:arpima@netcabo.pt
Centro Social e Paroquial de N.ª Sra. Da Fé de Monte Abraão	Centro de Convívio	Av. Luís de Camões , Monte Abraão 2745-283 Monte Abraão	Tel.214376 294 Fax.214 397 194
Ass. Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesa de Montelavar	Centro de Dia	Rua Maestro Alferes Álvaro Augusto de Sousa, n.º 3 -1.º Montelavar 2715-666 Montelavar	Tel.219271 061 Fax.219 271 061
Centro de Convívio de Reformados, Pensionistas e Idosos de Maceira	Centro de Convívio	Largo Manuel Dias Pereira, Maceira, 2715-640 Montelavar	Tel.219 279 723 Fax 219 279 723
Centro de Convívio de Reformados, Pensionistas e Idosos de Anços	Centro de Convívio	Rua da Sociedade, n.º 9- B, Anços 2715-611 Montelavar	Tel.219 279 682
CERCITOP	Apoio Domiciliário	Rua Maestro Álvaro Augusto Sousa, n.º4 -1.º; 2715 Montelavar	Tel.219 225 800/ 961 338 648
Prolongamento do Jardim de Infancia da Rede Oficial de Palmeiros	Jardim de Infancia	Rua do Alto dos Palmeiros, Palmeiros 2715-067 Pero Pinheiro	Tel.219 279 523 Fax.219 279 523
Centro Social de Convívio de Reformados, Pensionistas e Idosos de Morelena	Lar / Centro de Convívio / Centro Dia / Apoio Domiciliário	Travessa Flor da Aldeia ; Morelena, 2715-039 Pêro Pinheiro	Tel.219 677 930 Fax.219 677 939 Email:cscrpi_morelena@hotmail.com
Centro Social de Pero Pinheiro	Lar /Centro de Dia / Apoio Domiciliário / Centro Convívio	Travessa do Casal dos Ossos, n. 2 2715-084 Pêro Pinheiro	Tel.219 678 260 Fax.219 678 268
Centro de Bem-Estar Social de Queluz	Creche / Jardim de Infancia	Rua Paulo Reis Gil, n.º 48 , 2745-195 Queluz	Tel.214 352 128 Fax.214 342 816 Email:cbesq@mail.telepac.pt
Centro de Bem-Estar Social de Queluz Equipamento do Pendão	Creche / Jardim Infancia	Rua Padre António Vieira, n.º 8 - Pendão; 2745-073 Queluz	Tel.214 342 819 Fax.21214 342 816 Email: cbesq@mail.telepac.pt
Creche Jardim de Infancia "O Caracol"	Creche / Jardim de Infancia	Rua de Moçambique, n.º 1; 2745-180 Queluz	Tel.214 351 883 Fax.214 351 883 Email: o_caracol@clix.pt
Ass. Reformados ,Pensionistas e Idosos de Queluz	Centro de Dia / Centro de Convívio / Apoio Domiciliário	Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 72 A-B , 2745-518 Queluz	Tel.214 365 998 Fax.214 367 930 Email:arquelize@sapo.pt
Centro de Bem-Estar Social de Queluz	Centro de Dia / Lar	Rua D. Fernando II, n.º 9 2745-107 Queluz	Tel: 214 352 128 Fax:214 342 816 Email: cbesq@mail.telepac.pt
Centro Social Paroquial de N.ª Sra. Conceição	Centro de Dia / Apoio Domiciliário	Rua Paulo Reis Gil, Igreja Paroquial, 2745-195 Queluz	Tel:214 359 912 Fax:214 350 340
Ass. de Ensino Sénior de Queluz	Centro de Dia	Rua D. Pedro IV, 28 - B 2745-200 Queluz	Tel:214357 666 Email:unique@sapo.pt
Ass. Reformados, Pensionistas e Idosos de Queluz	Centro de Dia / Apoio Domiciliário / Centro de Convívio	Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 72 A - B 2745-158 Queluz	Tel:214 365 998 Fax:214 367 930 Email: arquequiz@sapo.pt
AFAPS - Ass. de Famílias como Parceiro Social	ATL / Centro de Dia	Av. João de Deus, n.º 21 B Serra das Minas 2635-425 Rio de Mouro	Tel:219 263 031
Ass. Juvenil "A Ponte" Espaço +	ATL 2.º e 3.º Ciclo	Rua Dr. João de Barros, n.º20 Mercês	Tel:219 260 144 Fax:219 210 134 Email:ajponte@sapo.pt
Ass. Juvenil " A Ponte" Crescer com Amigos	ATL	Rua Barbosa do Bocage, Lote 15 -Loja Dta Serra das Minas 2635-425 Rio de Mouro	Tel:219 240 925
Ass. Promotora da Criança	Creche / Jardim de Infancia	Rua Joaquim Correia de Freitas, n.º 2 Quinta da Raposa 2635-219 Rio de Mouro	Tel:219 160 452 Fax:219 166 351 Email:aspcrianca@sapo.pt

Centro Comunitário Paroquial de Rio de Mouro	Creche / Jardim de Infancia / Centro de Dia	Rua Óscar Monteiro Torres 2635-348 Rio de Mouro	Tel:219 178 980 Fax:219 178 989 Email: infancia"ccprm.mail.pt
Centr Comunitário Paroquial de Rio de Mouro - Alto do Forte	Creche / Jardim de Infancia/ Centro de Dia	Praceta das Roseiras, Urbanização da Cooplame 2635 Rio de Mouro	Tel:219 177 477 Fax:219 178 989
Creche Popular de Rio de Mouro	Creche / Jardim de Infancia	Rua do Ulmeiro, n.º 17 2635-404 Rio de Mouro	Tel:219 143 820 Fax:219 143 800 Email:crechepopularmouro@sapo.pt
Escola do povo das Mercês	Creche/ Jardim de Infancia	Av. da Belavista Mercês 2635-173 Rio de Mouro	Tel:219 217 746 Fax:219 217 746 Email:escoladopovo@netcabo.pt
Jardim de Infancia João de Deus	Creche / Jardim de Infancia	Av. Alfredo da Silva, n.º35 Albarraque 2635-088 Rio de Mouro	Tel:219 250 710 Fax 219 250 710 Email:escolasjoaodedeus"albarraque.pt
Residencia de Acolhimento António do Couto - Casa Pia	Acolhimento Residencial	Rua Dr. Osório Vaz, n.º 9 Casais de Mem Martins n2635-189 Rio de Mouro Contacto de Lisboa Largo da Ajuda, n.º 30 1300-018 Lisboa	tel:219 200 642 Fax .219 200 642 Contacto Lisboa 213 605 350 Fax213 605 358
Ass. de Reformados ,Pensionistas e Idosos de Rio de Mouro	Centro de Dia	Praceta da 3.ª Idade Apartado 36 2635-398 Rio de Mouro	Tel:219 161 765 Fax:219 161 765
Casa de Repouso dos Alfaiates de Portugal e Industria de Vestuario/ Casa do Alfaiate	Lar	Rua dos Alfaiates, n.º8, 10 Albarraque 2635-101 Rio de Mouro	Tel:219 258 949 Fax:219 152 147
Centro Social de Reformas e Idosos de Albarraque	Centro de Dia / Apoio Domiciliário / Centro de Convívio	Bairro da Tabaqueira, Vivenda 32 Albarraque 2635-101 Rio de Mouro	Tel:219 150 402 Fax:219 150 402
Infantario Popular de Sintra	Creche / Jardim de Infancia	Rua Dr. Félix Alves Pereira, Portela de Sintra 2710-716 Sintra	Tel:219 242 921 Fax:219 242 921 Email:ips.sintra@sapo.pt
Cooperativa de Ensino "Os Leõesinhos"	Jardim de Infancia /Creche / ATL	Rua Mestre Neves,n.º1 Portela de Sintra 2710-422 Sintra	Tel:219 230 425 Fax:219 240 425 Email:osleoesinhos@gmail.com
Jardim de Infancia da Misericórdia Santa Casa da Misericórdia de Sintra	Creche/ Jardim de Infancia	Casal da Mina Portela de Sintra 2710-424 Sintra	Tel:219 231 967 Fax:219 23*9 278 Email:ji.portela@misericordiade sintra.pt
Lar Novo Mundo Exercicio de Salvação	Centro de Acolhimento Temporário	Av. Desidério Cambournac, n.º 14 2710-553 Sintra	Tel:219 244 239 Fax:219 249 688
Ass. de Reformados, Pensionistas e Idosos "Cantinho da Amizade"	Centro de Convívio	Estrada Madre de Deus, n.º 107 Carrascal, 2710-165 Sintra	
Lar Sto Agostinho	Lar - sexo feminino	Av. 25 de Abril, n.º 75 , Galamares 2710-249 Sintra	Tel:219 232 952
Ass. Sininhos da Solidariedade do Morelinho	Centro de Convívio	Rua do Pocinho, n.º 37, Morelinho 2710-413 Sintra	Tel:219 605 830 Fax:219 605 839 Email:asastap.sintra@mail.telepac.pt
Ass. Reformados, Pensionistas da Assafora, Cortezia e Catribana	Centro de Convívio	Largo do Alto do Outeiro, n.º 11-12 Assafora 2705-436 S. João das Lampas	Tel:219 616 200
Centro de Convívio "Os Amigos e os Idosos " de Alvarinhos	Centro de Convívio	Rua dos Lavadouros, Alvarinhos 2705-430 S. João das Lampas	
Centro Social e Paroquial de S. João das Lampas	Centro de dia / Apoio Domiciliário / ATL / Creche / Jardim de Infancia / 1.º Ciclo	Av. Central, n.º 56, 2705-737 S. João das Lampas	Tel: 219 618 241 219 613 585 Fax:219 613 155 Email:cps.sjoalampas@paroquias.jazznet.pt
Ass. Amigos da Ribeira de Rio de Cões	Centro de Convívio	Estrada da Ribeira, n. 26 Ribeira de Rio de Cões, 2705-733 S. João das Lampas	
Ass. Amigos de S. Marcos	Centro de Convívio	Rua da Escola, n.º 11 São Marcos, 2735-502 S.Marcos	Tel:214 262 366 Email: amigossmarcos@gmail.com

Os Patarecos - Ass. Particular de Solidariedade Social	Creche / Jardim de Infancia / ATL ATL 1.º Ciclo e 2.º Ciclo	Av. General Humberto Delgado, Lote 92, Varzea de Sintra, 2710-651 Sintra	Tel:219 246 236 fax:219 246 237 Email:patarecos.ipss@gmail.com
Sta. Casa da Misericórdia de Sintra/ Centro de Dia Rui Cunha	Apoio Domiciliário	Gil Vicente, n.º10, 2710-569 Sintra	tel:219 239 270, Ext.32 Fax:219 239 278 Email:scmsintra.@ip.pt
Jardim de Infancia N.ª Sra. Da Conceição	Jardim de Infancia	Quinta da Fonte, Linhó, 2710-330 Sintra	Tel:219 241 428 Fax:219 241 428 Email:jardiminfancia.cnsc@sapo.pt
Obra Padre Gregório	Lar de crianças e Jovens	Rua Alto da Bonita, n.º3 Chão de Meninos, 2710-186 Sintra	Tel:219 234 646 Fax:219 243 534 Email:obrapadregregorio@sapo.pt lar.opg@gmail.com
Ass. Idosos, Reformados e Pensionistas do Linhó	Centro de Convívio	Rua da Cruz,n.º 12 Linhó,2710-305 Sintra	Tel:219 244 868 Fax:219 244 868 Email:airplinho@netcabo.pt
Ass. Unitária Reformados, Pensionista, Idosos de S. Pedro de Penaferrim e Lar Quinta do Oitão	Centro de Convívio / Lar / Apoio Domiciliário	Rua Humberto Delgado, n.º 17 Abrunheira,2710-052 Sintra / Quinta do Oitão Rua Dr. Higinio de Sousa, n.º 11-13, 2710-486 Sintra	Tel/Fax:219 230 437 Email:a.r.abrunheira@sapo.pt /Quinta do Oitão Tel:219 230 437 Fax:219 230 455 Email:quinta.oitao@hotmail.com
Ass. Reformados, Pensionistas, Idosos de Cabrela, Casais de Cabrela, Silva e Faião	Centro de Convívio	Rua 1.,º Maio Cabrela, 2705-836 Terrugem	
Ass. Reformados da Freguesia da Terrugem	Centro de Dia	Av. 29 de Agosto, n.º245-247, 2705-869 Terrugem	Tel:219 617 279 Fax:219 617 279 Email:artf@sapo.pt
Ass. Reformados de S. José de Vila Verde	Centro de Convívio	Rua da Lagoa- Edifício da Igreja Vila Verde, 2705-878 Terrugem	

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> • Reportar situação para o PCMun; • Mobilizar os meios próprios necessários ao apoio às acções de socorro e salvamento; • Executar as acções adequadas e necessárias para minimizar os efeitos do acidente grave ou catástrofe nas populações; • Obter ajuda de acordo com as necessidades; • Se possível disponibilizar ajuda de acordo com as capacidades sobrantes, nomeadamente recolha e fornecimento de alimentação, agasalhos e artigos de higiene; • Colaborar nas acções de mortuária; • Se necessário, solicitar apoio social e realojamento temporário; • Se possível, assegurar a acção de apoio social, nomeadamente o realojamento temporário. 	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar e assegurar o apoio psicológico, fornecimento de alimentação, realojamento temporário, cuidados de saúde assistência aos utentes da respectiva IPSS; <p>Se possível:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar, encaminhar e apoiar a população afectada pelo acidente grave ou catástrofe até ser reposta a normalidade. • Disponibilizar ajuda de acordo com as capacidades sobrantes, nomeadamente recolha e fornecimento de alimentação, agasalhos e artigos de higiene; • Assegurar a acção de apoio social, nomeadamente o realojamento temporário; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade;

Sem prejuízo das entidades enumeradas, todos os organismos, serviços e entidades de utilidade pública ou privada, cujos fins estejam relacionados com a resposta ao socorro e emergência,

consideram-se, para efeitos do presente Plano, entidades de apoio eventual. Neste contexto, deverão contribuir com os seus efectivos e meios, sempre que solicitados e ou mobilizados, para desenvolver de forma coordenada todas as acções que potenciem uma maior actuação articulada.

PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1. Administração de Meios e Recursos

A entidade coordenadora é a CMS através do SMPC.

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Juntas de Freguesia Agentes de protecção civil Organismos e entidades de apoio	Fornecedores públicos ou privados de recursos, designadamente equipamentos e outros bens materiais necessários.

Os procedimentos e instruções de coordenação das actividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos, assim como eventuais negociações contratuais e processos de seguros, destinados a assegurar a permanente disponibilidade de meios e recursos para apoiar o PME-PCS, são propostos pelo SMPC e aprovados pelo PCMS.

As necessidades de meios e recursos decorrentes de uma emergência, serão analisadas pela CMPC, sendo os contactos com os fornecedores de equipamentos, materiais e artigos necessários ao apoio e sustentação das operações, efectuados pelos órgãos competentes da CMS através do SMPC. A responsabilidade pela gestão global, nomeadamente financeira e de custos, tempos de utilização dos meios e equipamentos e a supervisão das negociações contratuais é da CMS, que fornece às entidades apoiadas toda a documentação justificativa quando haja lugar para ressarcimento.

a. Prioridade dos meios e recursos

Os meios e recursos utilizados para prevenir ou enfrentar os riscos de acidente grave ou catástrofe que ocorra no município de Sintra são os previstos neste PME-PCS, sendo dada prioridade à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados.

A utilização de meios e recursos é determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade

b. Prioridades de acção

- Garantir a disponibilidade e prontidão dos meios e recursos necessários para o cumprimento da missão e assegurar a sua utilização racional e eficiente;
 - Assegurar as actividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
 - Quando necessário, promover e supervisionar as negociações contratuais;
 - Gerir e controlar os tempos de utilização de meios e recursos;
 - Eventualmente, gerir os processos dos seguros.
- c. Estrutura de coordenação:
- (1) Gestão de recursos materiais
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de protecção civil e aos organismos de apoio são atribuídos pela CMPC ao COM que, por sua vez, os atribuirá ao COS de acordo com os pedidos efectuados;
- O PCMun e o PCO asseguram a gestão dos meios e recursos de acordo com as directivas e instruções emanadas, respectivamente, pelo COM e pelo COS;
- Sempre que possível, dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização dos privados;
- Os pedidos de meios e recursos a nível municipal são efectuados através da linha de comando, ou seja, COS, COM, CMPC.
- (2) Gestão de Recursos Humanos
- Na mobilização dos recursos humanos dos agentes de protecção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases de Protecção Civil;
- O PCMun e o PCO são guarnecidos e geridos com os efectivos do SMPC, da CMS e dos agentes de protecção civil locais identificados, sendo a sua qualificação e manutenção da qualificação uma responsabilidade do SMPC;

As organizações do DIR empenhadas na operação deverão acautelar os períodos de descanso e rotatividade dos recursos humanos atribuídos, devendo ser observados elevados critérios e normas de segurança.

(3) Gestão de Recursos Financeiros

A gestão financeira e de custos é assegurada pela CMS;

As despesas realizadas durante as fases de emergência e de reabilitação, designadamente com combustíveis, lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário, equipamento de engenharia, etc, são da responsabilidade dos serviços e agentes de protecção civil e demais entidades intervenientes. Qualquer entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, excepto quando existir despacho contrário da CMPC;

O pessoal dos serviços, agentes e entidades constantes neste plano, mesmo que requisitado, continua a ser remunerado pelos organismos a que pertencem, nunca podendo ser prejudicado nos seus direitos.

2. Logística

A entidade coordenadora é a CMPC.

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Câmara Municipal Juntas de Freguesia Corpos de Bombeiros Voluntários Unidades Militares das Forças Armadas Unidade de Socorro da Cruz Vermelha Portuguesa SMAS HPEM	APA, LNEC, IM, INAG, INEM, Hospital Amadora Sintra e ACES INML

O apoio logístico visa assegurar a sustentação das operações, satisfazer as necessidades logísticas das forças de intervenção e apoiar as populações afectadas pela ocorrência.

Prioridades de acção

- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Prever a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em acções de socorro;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios e para a drenagem e escoamento de águas;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Apoiar as entidades respectivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia eléctrica, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.

a. Organização e responsabilidades

O diagrama apresenta a organização logística sendo responsabilidades genéricas dos elementos que a constituem as seguintes:

(1) PCMun

- Analisar e preparar para o COM os pedidos de apoio logístico a fim de serem submetidos à CMPC para aquisição e fornecimento;
- Assegurar que os bens e recursos logísticos aprovados são entregues aos destinatários com celeridade e em conformidade com as especificações.

(2) PCO

- Preparar e encaminhar os pedidos logísticos do COS para o PCMun a fim de serem analisados e submetidos à CMPC para aprovação;
- Confirmar que a entrega dos bens e recursos foi efectuada nos prazos e em conformidade com as especificações;
- Assegurar que a documentação logística foi processada e enviada ao SMPC de acordo com os procedimentos instituídos.

(3) CMS

Responsável por executar as ordens do Director do Plano, ouvida a CMPC.

(a) SMPC

Antes de qualquer ocorrência, o SMPC é responsável, em permanência, pelos seguintes processos:

- Coordenar as actividades de administração e logística;
- Manter actualizada a base de dados de meios e recursos;
- Quando necessário, efectuar protocolos de utilização com as entidades apoiantes externas;
- Estabelecer, em coordenação com os órgãos responsáveis da CMS, os procedimentos para a requisição das necessidades logísticas.

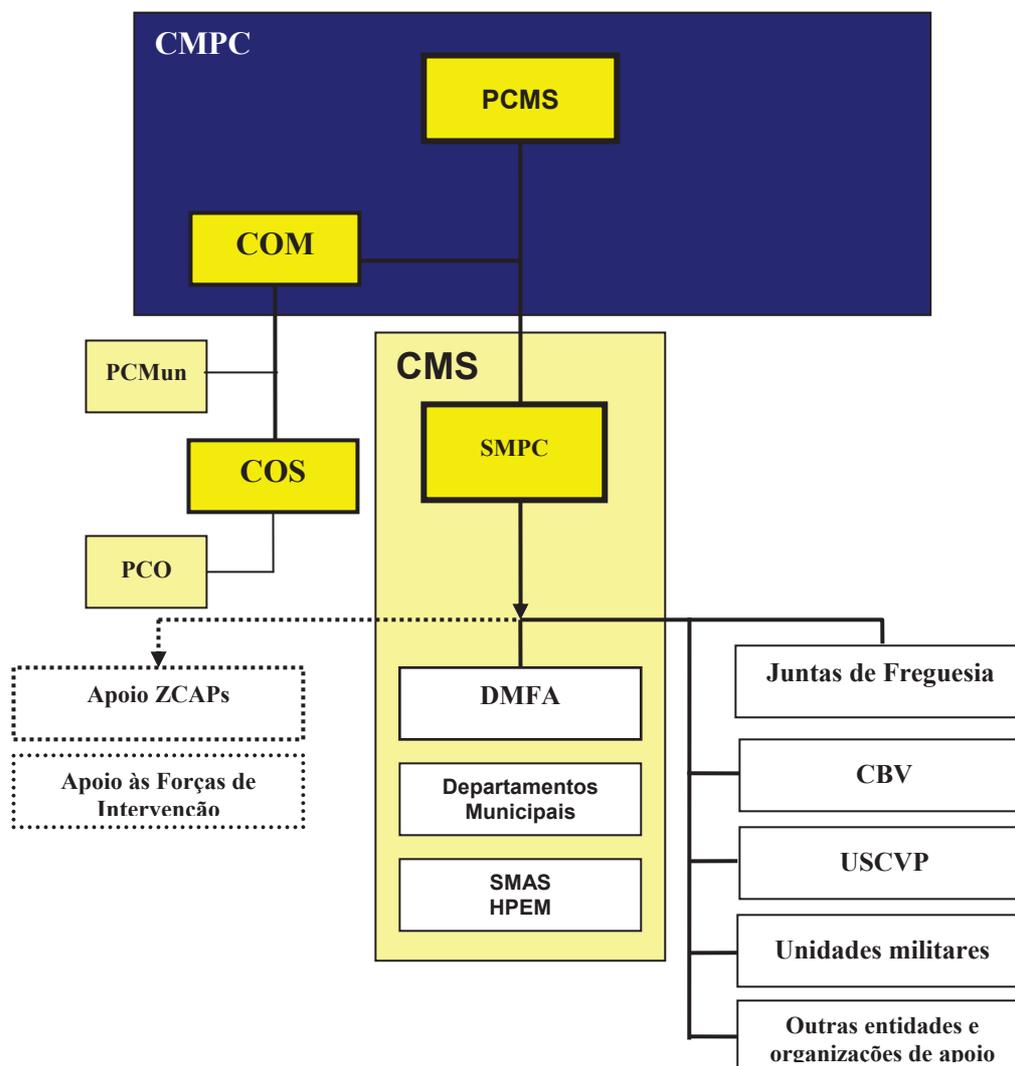
Durante uma ocorrência, o SMPC é responsável pelas seguintes actividades:

- Analisar e processar os pedidos logísticos;
- Apoiar o COM na preparação das requisições de bens e serviços para apoio às operações a fim de serem submetidas à CMPC.

(b) Direcção Municipal Financeira e Administrativa

- Estabelecer os contactos com entidades fornecedoras;
- Proceder à aquisição dos bens e serviços aprovados pela CMPC;

- Preparar os documentos de despesa e de custos a fim de serem enviados ao operador para ressarcimento.
- (c) Direcção Municipal de Obras e Intervenção Local
- Garantir os transportes disponíveis necessários;
 - Fornecer os equipamentos e artigos disponíveis essenciais às acções de administração e logística;
 - Apoiar as operações com os recursos disponíveis.
- (4) Unidade de Socorro da Cruz Vermelha Portuguesa
- Se necessário, a pedido da CMPC:
- Apoiar o fornecimento, confecção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas;
 - Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
 - Controlar e distribuir o pessoal voluntário não especializado.
- (5) Unidades militares
- Se necessário, a pedido da CMPC:
- Apoiar com pessoal e equipamento o fornecimento, confecção e distribuição de bens alimentares, alojamento provisório e higiene das populações evacuadas;
 - Apoiar as operações com equipamentos, transportes, e com outros artigos disponíveis.
- (6) SMAS
- Se necessário, a pedido da CMPC:



- CBV - Corpo de Bombeiros Voluntários
- CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil
- CMS - Câmara Municipal de Sintra
- COM - Comandante Operacional Municipal
- COS - Comandante de Operações e Socorro
- DMFA - Direcção Municipal Financeira e Administrativa
- HPEM - Empresa Municipal de Higiene Pública
- IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social
- PCMS - Presidente da Câmara Municipal de Sintra
- PCMun - Posto de Comando Municipal
- PCO - Posto de Comando Operacional
- SMAS - Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento
- SMPC - Serviço Municipal de Protecção Civil
- USCVP - Unidade de Socorro da Cruz Vermelha Portuguesa
- ZCAP - Zonas de Concentração e Apoio às Populações

- Coordenar e proceder à distribuição de água às populações e agentes de protecção civil;
- Coordenar e proceder ao tratamento de águas residuais;
- Disponibilizar um piquete permanente para intervenção a pedido.

(7) HPEM

A pedido da CMPC:

- Executar as acções necessárias para repor a normalidade nas áreas indicadas;
- Disponibilizar um piquete permanente para intervenção urgente.

(8) Juntas de Freguesia

- Constituir e coordenar postos locais de recenseamento de voluntários;
- Coordenar e diligenciar o fornecimento de ajuda e necessidades básicas às populações eventualmente deslocadas, nomeadamente em alimentação, higiene, assistência sanitária, apoio psicológico e alojamento provisório.

(9) Forças de Segurança

- Orientar o encaminhamento do fornecimento dos bens e recursos logísticos para os destinatários;
- Garantir a segurança de bens e instalações sinistradas e/ou desabitadas.

(10) Outras entidades e organizações

- Colocar os meios próprios à disposição da CMPC para apoiar as acções de administração e logística.

b. Apoio logístico às forças de intervenção

O apoio logístico às forças de intervenção, nomeadamente alimentação, combustíveis, equipamentos, transporte, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência é coordenado entre o COS e o

COM através dos órgãos de comando e controlo que os apoiam: o PCO e o PCMun. As necessidades de apoio logístico são apresentadas pelo COM à CMPC que diligencia a sua disponibilização com base em critérios de urgência e indispensabilidade. A distribuição é efectuada pelos processos mais expeditos e entregue nos locais definidos previamente entre o PCO e o PCMun.

A satisfação genérica das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido está a cargo dos próprios agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio. Se a operação se prolongar por mais de 24 horas, as necessidades logísticas são colmatadas pela CMPC, através da CMS, que conta, para esse efeito, com o apoio das empresas e organizações locais.

O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido do COS/PCO.

c. Apoio logístico às populações

As acções relacionadas com o abrigo e assistência às populações, nomeadamente as eventualmente evacuadas para as ZCAPs, quanto a alimentação, bem-estar e agasalhos são asseguradas pelas organizações anteriormente descritas, tendo as Juntas de Freguesia a liderança do processo em coordenação com o COS e o apoio do SMPC.

O coordenador do SMPC convoca os responsáveis dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, com vista ao planeamento sequencial da administração e logística, em função da gravidade da ocorrência.

Em caso de necessidade, as actividades de administração e logística podem abranger, igualmente, as populações não evacuadas, cujas condições não permitam o acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, incluindo o fornecimento alternativo de água potável.

A autorização para requisição de bens e serviços para apoio às populações é dada pela CMPC.

Os agentes de protecção civil, entidades e organizações de apoio satisfazem as necessidades logísticas iniciais da sua intervenção.

.As actividades de administração e logística mantêm-se activas durante a fase de reabilitação;

3. Comunicações

A entidade coordenadora é o SMPC

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Agentes de protecção civil Organismos e entidades de apoio	Operadores da rede fixa (PT) Operadores de rede móvel Radioamadores Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM).

Prioridades de acção

- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação;
- Disponibilizar os recursos de comunicações necessários ao efectivo exercício de comando, controlo e coordenação da operação;
- Assegurar o acesso a serviços e entidades essenciais;
- Diligenciar e coordenar o apoio dos operadores da rede comercial fixa e móvel;
- Mobilizar e coordenar as acções dos radioamadores;
- Monitorizar, em permanência o estado das comunicações e das capacidades existentes.

O funcionamento eficiente das comunicações é condição essencial para assegurar a direcção, controlo e a segurança das forças e meios atribuídos. Para isso todos os intervenientes devem conhecer o plano de comunicações, possuir os recursos necessários para cumprirem as missões atribuídas, estar proficiente nos procedimentos e cumprir as normas que forem emitidas.

Nas comunicações operacionais não é autorizada a utilização de linguagem codificada e serão observadas, como normas, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço e o respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades de mensagem.

Sublinha-se a elevada importância e prioridade da recuperação e continuidade das comunicações da rede móvel num acidente grave ou catástrofe, que envolva elevado grau de destruição de infraestruturas com vítimas soterradas, por ser um meio essencial para localizar e socorrer as vítimas.

a. Organização

As comunicações estão organizadas de acordo com o organograma a seguir indicado.

(1) SMPC/PCMun

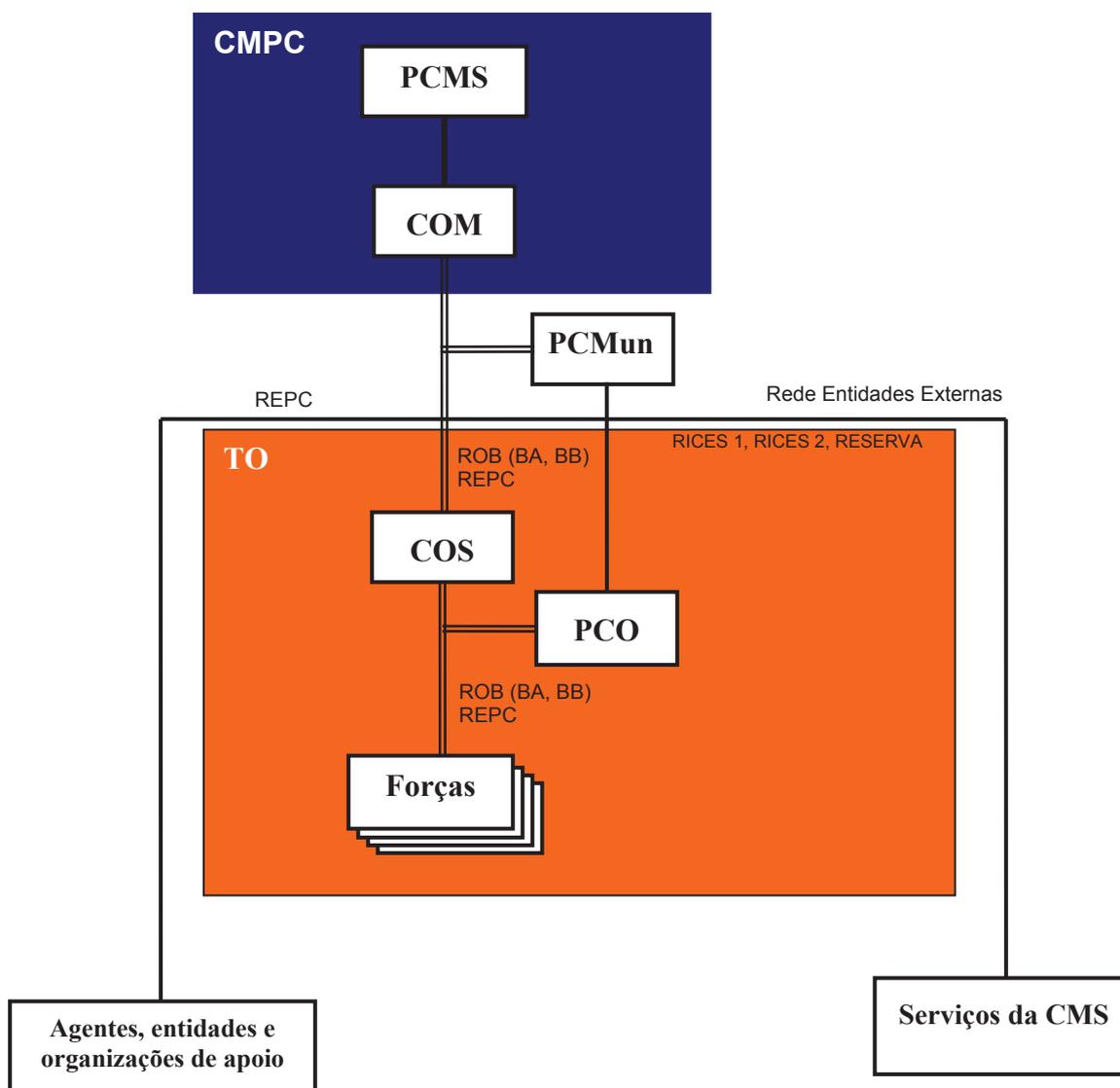
- Coordenar a actividade das comunicações;
- Assegurar a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações e efectuar testes periódicos de todas as redes;
- Activar e assegurar a coordenação das comunicações no PCMun e CMPC durante as emergências;
- Estabelecer e manter as comunicações com o PCO;
- Garantir a actualização permanente dos contactos a estabelecer;
- Identificar necessidades quanto a reforço de meios e de pessoal para o funcionamento das comunicações.

(2) PCO

- Estabelecer o plano de comunicações para a ZS;
- Estabelecer e manter as comunicações na ZS com os sectores, grupos de combate e equipas de intervenção e com o PCMun;
- Reportar a situação das comunicações e as limitações e constrangimentos existentes.

(3) CBV

- Assegurar a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações dos respectivos corpos de bombeiros;



LEGENDA:

CMOS – Centro Municipal de Operações de Socorro
 CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil
 COM – Comandante Operacional Municipal
 COS – Comandante de Operações de Socorro
 PCO – Posto de Comando Operacional
 REPC – Rede estratégica de protecção civil
 ROB – Rede operacional dos bombeiros
 TO – Teatro de operações
 RICES – Rede Integrada de Comunicações de Emergência de Sintra

- Promover a formação e o treino dos operadores de comunicações dos respectivos corpos de bombeiros, incluindo na utilização dos procedimentos de comunicações;
 - Fornecer os operadores identificados para reforçar o funcionamento das comunicações no PCMun e PCO.
- (4) ERAS e EAT
- Verificar e manter a prontidão das comunicações com o PCMun e PCO;
 - Reportar eventuais limitações para o PCMun.
- (5) GNR, PSP e Polícia Municipal
- Assegurar as comunicações entre as unidades o PCMun e o PCO;
 - Garantir, em caso de necessidade, um serviço de estafetas.
- (6) Entidades e organizações de apoio
- Assegurar a permanente operacionalidade das comunicações com o PCMun e o PCO;
 - Garantir, em caso de necessidade, um serviço de estafetas.
- (7) Câmara Municipal
- Assegurar a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações entre os respectivos departamentos, serviços, empresas municipais com o PCMun.

b. Redes

(1) RICES 1 (DIGITAL)

Canal	SITE	Tx	Rx	TOM
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

(2) RESERVA

Canal	SITE	Tx	Rx	TOM
1 e 2 digital	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
3	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
4	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
5	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
6	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
7	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
8	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

(3) RICES 2

Canal	SITE	Tx	Rx	TOM
1	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
2	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
3	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
4	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
5	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
6	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
7	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
8	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
9	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
10	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
11	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
12	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

Nota: As frequências B são em modo base

(4) Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC)

Canal (VHF-FM)	SITE	Tx	Rx	TOM
1	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
2	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
3	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
4	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
5	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
6	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Nota: A frequência B é em modo base

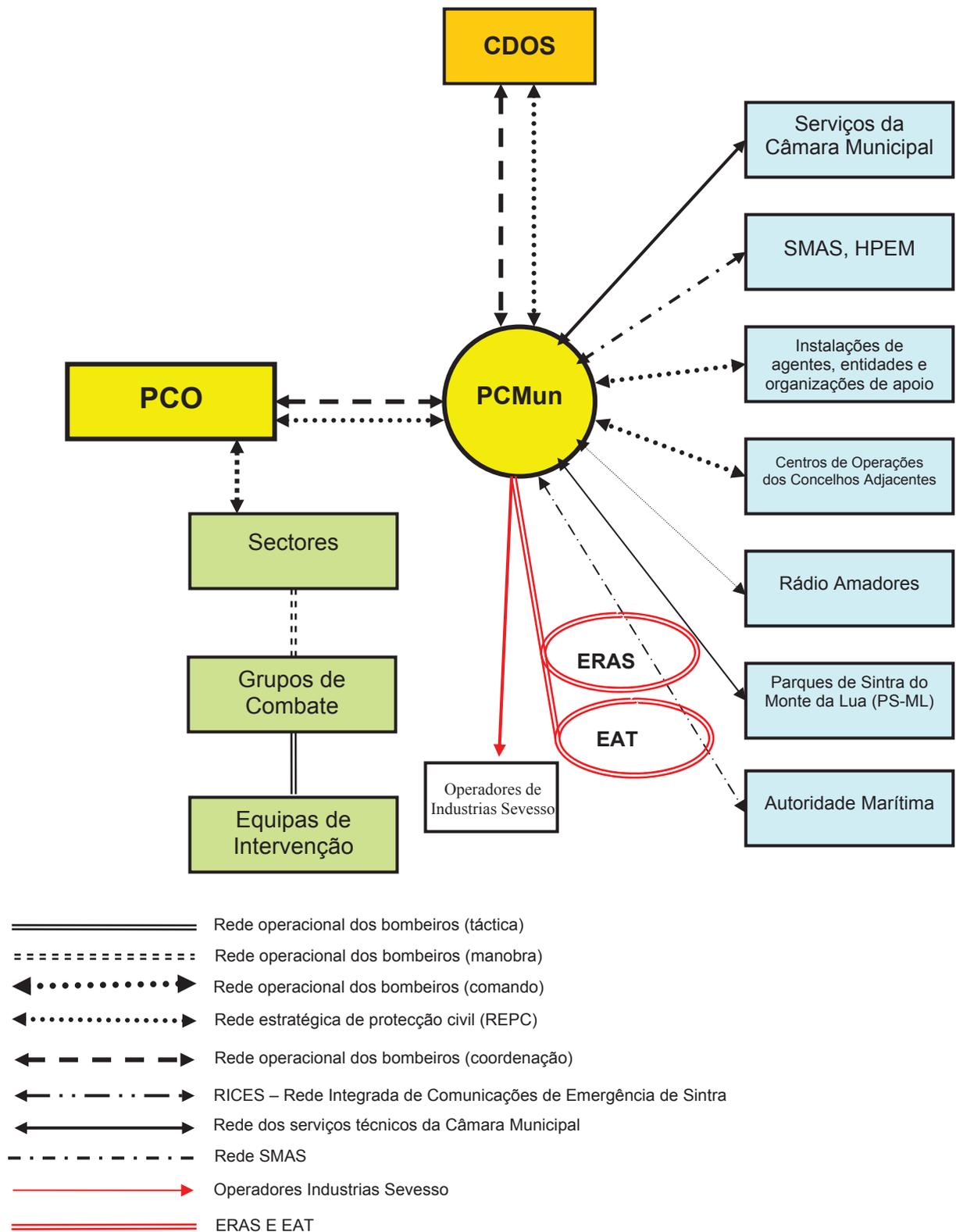
(5) Entidades externas

Canal (VHF-FM)	SITE	Tx	Rx	TOM
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
Canal (UHF)	SITE	Tx	Rx	TOM
1				
2				
3				
4				
5				

(6) Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

Canal	Unidade	Tx	Rx	TOM
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

c. Diagrama das redes



d. Instruções de coordenação

- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO - que inclui a zona de sinistro, de apoio, de concentração e reserva, de Concentração e Apoio às Populações - o qual deve ter em conta o consagrado na NEP 0042 de 27JUN2006, emitida pela ANPC.
- Para apoio às comunicações no TO, o COS é apoiado pelo SMPC.
- Os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio utilizam as redes e meios próprios de comunicações.
- Após o accionamento do PME-PCS, o PCMun estabelece e mantém as comunicações necessárias com o PCO, CMPC, agentes, entidades e organizações de apoio, bem como com o CDOS e CNOS.

e. Instruções específicas

- O CMOS efectua testes periódicos das comunicações, toma as acções indispensáveis para assegurar a prontidão e reporta a situação ao COM no briefing diário.
- A Célula de Recursos Tecnológicos do PCMun assegura a prontidão das redes e serviços de comunicações a partir do momento da sua activação.
- Imediatamente após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, devem ser efectuados testes de comunicações em todos os sistemas, com todas as entidades intervenientes. Neste sentido, todas as entidades se devem preparar para uma resposta imediata. Os testes serão conduzidos e iniciados pelo PCMun.
- O estado de prontidão das comunicações do PCMun alternativo é verificado diariamente e o seu estado de prontidão reportado para o PCMun principal.
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a atribuição de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades, tendo presente a organização de comando e controlo da operação.

- Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão monitorizar a prontidão e capacidade operacional das suas redes, tomar as acções de contingência necessárias para assegurar a cobertura do TO. Reportam para o PCMun a situação e os tempos estimados para reposição das condições e normalização da capacidade operacional.
- A pedido do PCMun, os Radioamadores reforçam as redes existentes e, se necessário, substituem as inoperativas.
- Limitações e constrangimentos nas comunicações são transmitidas ao CDOS pelo PCMun.

4. Gestão da informação

a. Informação de apoio às operações

Entidade coordenadora: PCMun

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Câmara Municipal	Agentes de Protecção Civil Entidades e organismos de apoio

(1) Prioridade de acção:

- Receber, processar e avaliar toda a informação da Zona do Sinistro proveniente do COS/PCO;
- Manter a situação actualizada junto dos agentes de protecção civil e outras entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária à perspectivação da evolução futura através das ERAS e EAT;
- Analisar possíveis cenários, a sua evolução e os riscos que contêm e propor as medidas adequadas de contenção;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão;

- Assegurar o fluxo de informação às entidades intervenientes no Plano, designadamente autoridades políticas, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio;
- Elaborar e disseminar relatórios periódicos de situação.

(2) Instruções Específicas:

- O COS é o responsável pela gestão da informação no TO e por manter o PCMun actualizado da evolução da situação.
- Compete à Célula de Planeamento e Operações do PCO:
 - Articular e avaliar toda a informação;
 - Receber, processar e analisar a informação das forças, organismos e entidades da ZS;
 - Actualizar o COS através de briefings periódicos da evolução da situação.
- Os relatórios de informação devem ser efectuados após a chegada das forças ao local e actualizados periodicamente, sempre que a alteração da situação o requeira, ou até um máximo de 4 horas;
- Os Relatórios Imediatos de Situação podem ser transmitidos pelo COS ao PCMun/COM pela via oral;
- O PCMun é responsável pela gestão da informação ao nível tático, devendo manter o COM e a CMPC actualizados da evolução da situação;
- Os Relatórios de Situação Geral têm origem no PCO, enviados ao PCMun, que por sua vez os envia ao CDOS, após terem sido levados ao conhecimento da CMPC, podendo, em casos especiais, ser verbais e passados a escrito no mais curto espaço de tempo possível;
- O COM pode solicitar ao COS Relatórios de Situação Especial, destinados a esclarecer pontos específicos ou sectoriais;

- Os relatórios deverão, no mínimo, conter informação sobre o ponto de situação das operações em curso, forças empenhadas, vítimas humanas, danos em edifícios, vias de comunicação, redes e infra-estruturas, avaliação de necessidades, perspectivas de evolução e acções futuras;
- O PCMun elaborará, a cada 8 horas, para a CMPC pontos de situação global referentes à ZS para divulgação.

b. Informação pública

Entidade coordenadora: CMPC

Entidade Interviente	Entidades de Apoio Territorial
Câmara Municipal Juntas de Freguesia	Agentes de Protecção Civil Organismos e entidades de apoio; Órgãos de Comunicação Social

O objectivo da informação pública é estabelecer a organização, os meios e os procedimentos, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, para:

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adoptar as instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção mais convenientes;
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar e preparar *briefings* periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Director do Plano;
- Organizar visitas dos OCS ao TO garantindo a sua recepção e acompanhamento;

- Promover a articulação com os OCS, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária.
- (1) O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através da utilização dos seguintes meios, em separado ou simultaneamente:
 - Botoneiras localizadas nos CBV e empresas;
 - Avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes dos veículos dos CBV e das forças de segurança;
 - Radiodifusão de comunicados e outra informação oficial pela Rádio Clube de Sintra (RCS), 91,2 FM e Rádio MEGA FM 88.0 FM;
 - Difusão Telefone Fixo e celular;
 - Pessoalmente através dos membros da Unidade Local de Protecção Civil da Junta de Freguesia de Santa Maria e São Miguel.
- (2) Na fase de aviso e informação pública, há que ter em conta:
 - Os munícipes com relutância em cumprir as instruções, os que não ouvem ou não entendam os avisos das autoridades, bem como as informações ou instruções que lhes são destinadas;
 - Os munícipes que requerem cuidados especiais devido às incapacidades de que sofrem e o local onde residem;
- c. Responsabilidades específicas
 - (1) CMPC

A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, competindo-lhe:

 - Assegurar o funcionamento de um centro de atendimento telefónico público ou personalizado;
 - Dar resposta às solicitações de informação;

- Difundir recomendações, linhas de actuação e a informação pertinente de sensibilização das populações para a tomada de medidas preventivas ajustadas à ocorrência;
- Elaborar e distribuir comunicados oficiais;
- Centralizar a informação, proceder à sua análise e divulgação pelos OCS;
- Coordenar a actividade de aviso e informação pública;
- Identificar as medidas de autoprotecção a difundir

Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social:

- Actuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Director do Plano;
- Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa e informar os OCS do local das conferências;
- Assegurar a emissão de comunicados periódicos;
- Difundir recomendações e linhas de actuação, elaborar e propor comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos.

(2) CBV

- Accionar o aviso sonoro de alerta (toques intermitentes de cinco segundos, executados durante um minuto, repetidos cinco vezes, com intervalo de um minuto entre cada repetição);
- Alertar as empresas, organismos e entidades através de difusão telefone rede fixa e celular;
- Difundir avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;
- Em coordenação com as Juntas de Freguesia apoiar as acções de aviso e evacuação de pessoas incapacitadas e deficientes.

(3) SMPC

- Accionar o sistema programado de aviso da emergência das empresas, organismos, entidades e populações locais;
- Manter o funcionamento expedito das linhas de informação pública e fornecer a informação autorizada até à instalação da CMPC.

(4) Juntas de Freguesia

- Fornecer ao PCO e PCMun a informação dos munícipes que requerem cuidados especiais devido às limitações físicas que possuem e o local onde residem;
- Colaborar com os CBV e com as forças de segurança nos avisos e evacuação de residentes;
- Manter os munícipes da área e familiares informados sobre a situação;
- Coordenar com a CMPC as questões colocadas pelos OCS que requeiram orientação superior.

(5) Forças de Segurança

- Colaborar na difusão de avisos e informação pública às populações;
- Colaborar com os CBV, assim como com as Juntas de Freguesia no aviso e evacuação de munícipes e fazer cumprir as ordens emitidas.

(6) Adjunto para as relações públicas do PCO

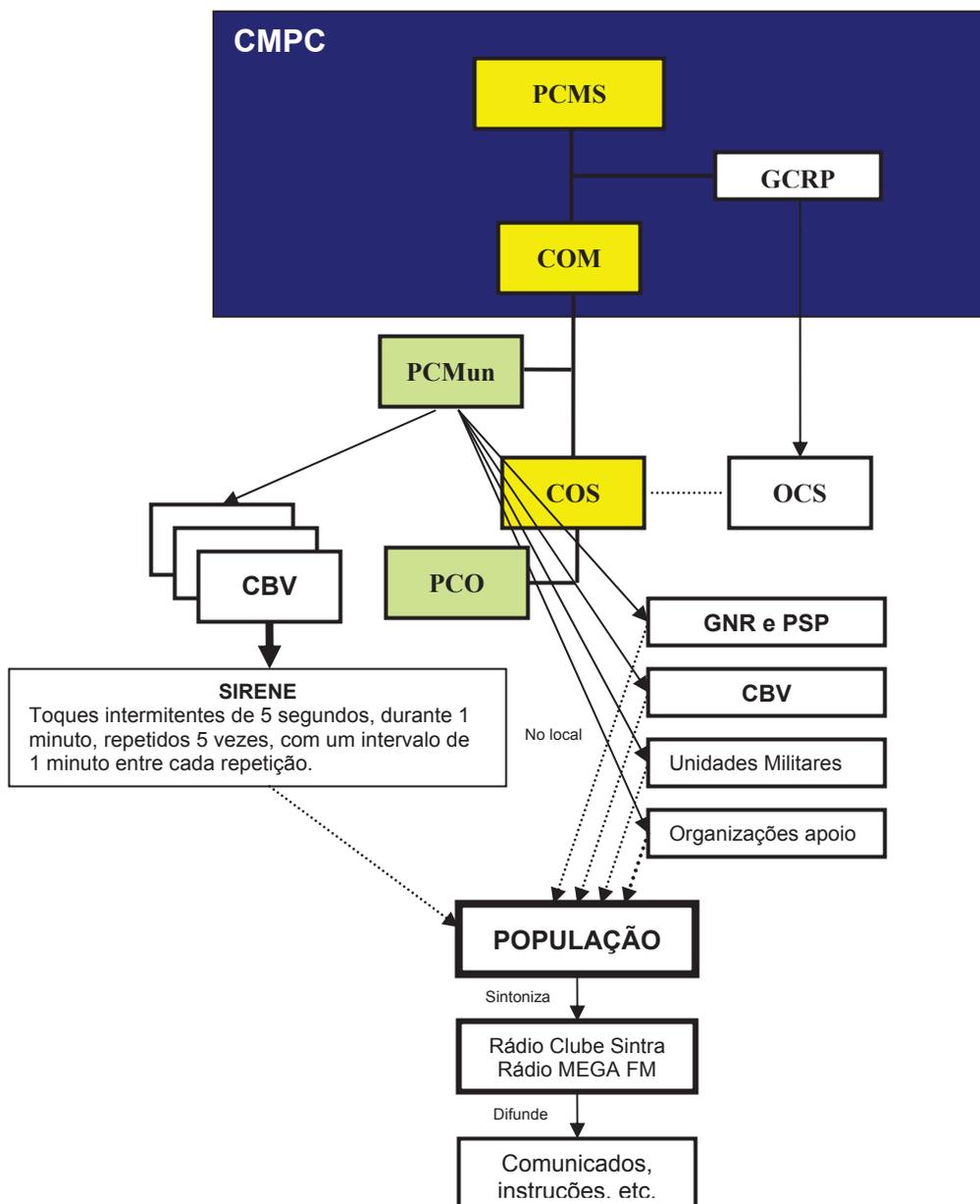
- Estabelecer a ligação com a CMPC;
- Prestar a informação autorizada aos OCS de acordo com as directivas recebidas.

(7) Rádio Clube de Sintra e Rádio MEGA FM

- Divulgar os avisos, comunicados e informações, no âmbito da sua missão de serviço público, a pedido da CMPC.

(8) CMS, agentes, entidades e organizações de apoio

- Encaminhar todas as questões colocadas pelos OCS para a CMPC;
 - Informar a população dos comunicados e fontes de informação.
- d. Instruções de coordenação
- (1) As populações devem estar informadas para sintonizar as rádios Clube de Sintra (RCS), 91,2 FM e Rádio Ocidente 88.0 FM, onde serão divulgadas instruções e comunicados da situação. Este processo deve ser promovido e treinado pelo SMPC e ULPC de forma a sensibilizar as pessoas para a importância do cumprimento das instruções emitidas, como medida de prevenção e por constituir um factor crítico de sucesso durante uma emergência.
 - (2) . A informação aos OCS é prestada, periodicamente pela CMPC, podendo conter:
 - Situação actual da ocorrência;
 - Acções em curso para o socorro e assistência às populações;
 - Áreas de acesso restrito;
 - Medidas de autoprotecção a serem adoptadas pelas populações;
 - Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
 - Números de telefone e locais de contacto para informações;
 - Instruções para regresso de populações deslocadas



CBV - Corpo de Bombeiros Voluntários
 CMOS - Centro Municipal de Operações e Socorro
 CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil
 COM - Comandante Operacional Municipal
 GCRP - Gabinete de Comunicação e Relações Publicas

GNR - Guarda Nacional Republicana
 OCS - Órgãos de Comunicação Social
 PSP - Polícia de Segurança Pública
 PCMS - Presidente da Câmara Municipal de Sintra

5. Procedimentos de Evacuação

Entidade coordenadora: Forças de Segurança (assume a coordenação o comandante da unidade da GNR ou da PSP da área territorial da ocorrência)

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Forças de Segurança Câmara Municipal Juntas de Freguesia Corpos de Bombeiros Unidades Militares INEM USCVP AEP e CNE	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários Empresas publicas e privadas de transportes

O objectivo da evacuação é:

- Coordenar as operações de movimentação e evacuação das populações afectadas;
- Difundir junto das populações recomendações de evacuação;
- Definir itinerários de evacuação;
- Garantir o encaminhamento dos evacuados para as ZCAP;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Coordenar o acesso às áreas afectadas.

Para além da sua missão institucional, no que respeita à ordem pública, segurança e controlo de tráfego, cabe primariamente às forças de segurança, o encargo de orientarem a movimentação e a evacuação das populações afectadas por uma emergência. Esta acção é coordenada com o COS e é apoiada por outras entidades intervenientes na ZS. Assim, após a definição das áreas a evacuar, o tráfego rodoviário deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, que poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego. A população a evacuar é

encaminhada para pontos de concentração definidos pelo COS em coordenação com o PCMun, sendo os itinerários de evacuação definidos pelas Forças de Segurança, tendo em consideração as áreas afectadas e a segurança. A partir dos pontos de concentração os evacuados são transportados para as ZCAP nos transportes fornecidos pela CMS, CBV, Unidades Militares e, se necessário, empresas publicas ou privadas. O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é coordenado pela CMPC. O regresso das populações às áreas de residência é efectuado após autorização da CMPC, coordenado com o COS e controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

a. Organização

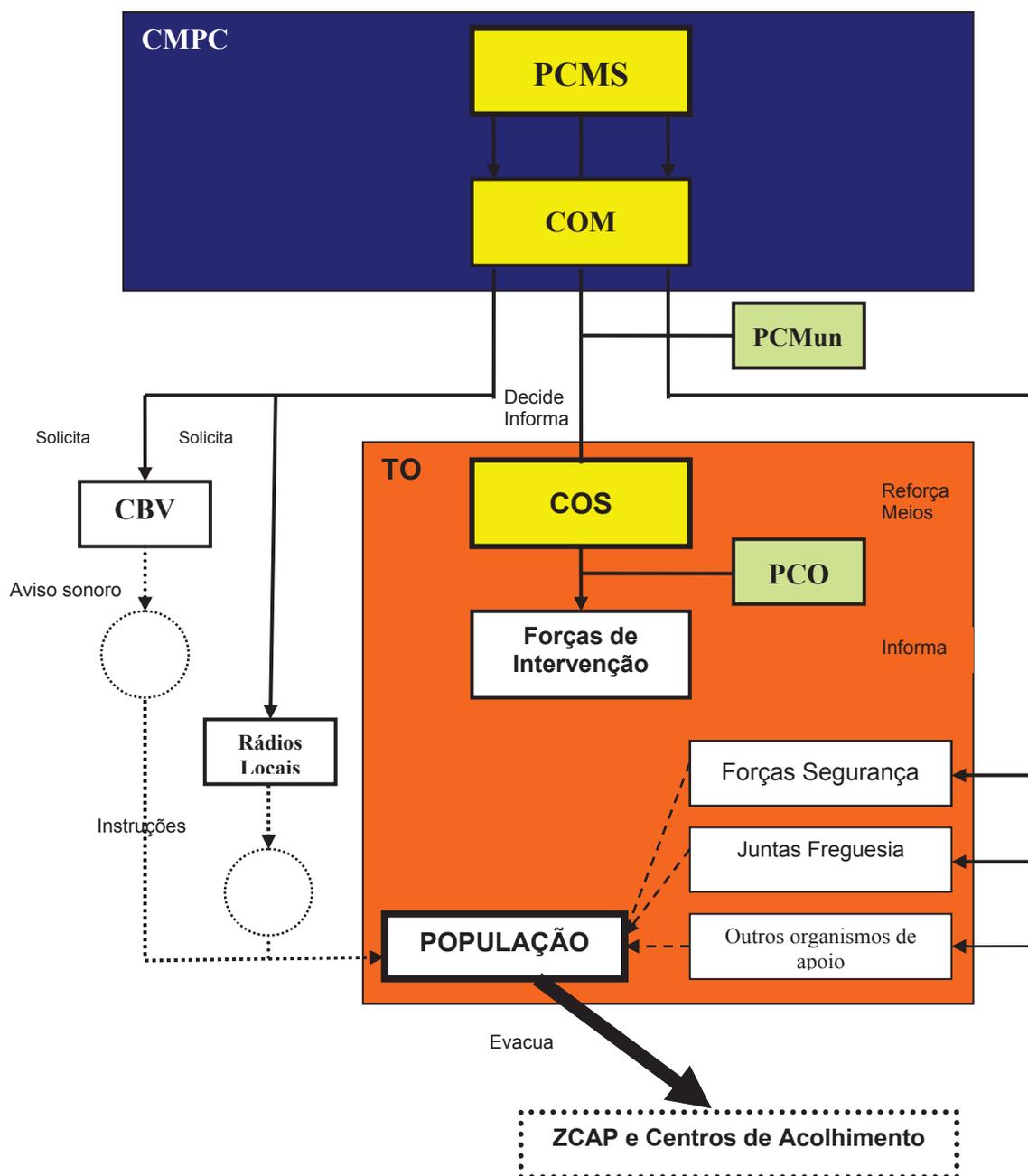
- (1) Comandante da unidade das Forças de Segurança da área de incidência territorial da emergência.

Em coordenação com o COS e com apoio de outras forças de segurança e outras entidades intervenientes:

- Coordenar as actividades de ordem pública, movimentação e evacuação;
- Mobilizar os meios próprios necessários à ordem pública e à movimentação e evacuação das populações;
- Assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da segurança e evacuação das populações, bem como da movimentação e controlo de tráfego;
- Garantir a segurança de pessoas e bens, na zona de sinistro e nas ZCAP;
- Orientar a evacuação e a movimentação das populações, de acordo com as decisões da CMPC.

- (2) PCMun

- Coordenar o aviso e as medidas de autoprotecção a difundir às populações;



- CBV - Corpos de Bombeiros Voluntários
- CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil
- CMOS - Centro Municipal de Operações de Socorro
- COM - Comandante Operacional Municipal
- COS - Comandante das Operações de Socorro
- PCO - Posto de Comando Operacional
- PCMun - Posto de Comando Municipal
- TO - Teatro e Operações

- Em coordenação com o PCO e informação recolhida pelas ERAS e EAT, identificar os locais de concentração para onde se devem dirigir as populações a evacuar e confirmar as ZCAP;
 - Apresentar à CMPC as necessidades em transportes.
- (3) CBV, USCVP, Unidades Militares
- Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações;
 - Colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais.
- (4) Juntas de Freguesia
- Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, com necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;
 - Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações;
 - Colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;
 - Proceder ao recenseamento dos evacuados;
 - Diligenciar, em coordenação com a CMPC, o apoio logístico aos deslocados.
- (5) Agrupamentos de Centros de Saúde
- Colaborar com as Juntas de Freguesia na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;
 - Apoiar as Juntas de Freguesia na prestação de cuidados de saúde e apoio psicológico.
- (6) CMS

- Garantir os transportes disponíveis necessários à evacuação das populações com necessidades especiais;
 - Colaborar na criação de barreiras de acesso à ZS;
 - Apoiar as juntas de Freguesia na movimentação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;
 - Apoiar as Juntas de freguesia na logística dos deslocados.
- (7) Associação dos Escoteiros de Portugal, Corpo Nacional de Escutas, Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, empresas públicas e privadas de transportes e outras entidades e organizações
- Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações.
 - Apoiar as Juntas de Freguesia nas acções logísticas dos deslocados.
- b. Instruções de coordenação
- (1) Ordem pública
- Após a identificação da ZS, o tráfego rodoviário em redor do TO é reencaminhado pelas forças de segurança de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar e a mobilidade das demais forças de intervenção;
 - O acesso à ZS deve ser limitado às forças de intervenção e organizações de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, contando as forças de segurança, para tal, com o apoio da CMS, designadamente da Direcção Municipal de Obras e Intervenção Local;
 - As zonas evacuadas serão sujeitas ao patrulhamento das forças de segurança, com vista a impedir roubos e pilhagens, sendo detidos todos os indivíduos aí encontrados que não estejam devidamente autorizados pelas forças de segurança;

- As forças de segurança destacam pessoal para garantir a segurança na ZS e ZCAP;
- A segurança nos estabelecimentos industriais e comerciais deve ser reforçada pelos respectivos proprietários.

(2) Movimentação e evacuação das populações

- Cabe ao COS a decisão sobre a evacuação das populações de áreas, localidades ou edificações, a qual é imediatamente comunicada à CMPC;
- Face à deliberação de evacuação, as forças de segurança comparecem no local, utilizando os procedimentos próprios no aviso e encaminhamento das populações para fora da área a evacuar, acção para a qual conta com o apoio das Juntas de Freguesia, CBV, unidades militares e de outras entidades e organizações;
- Estabelecidas pela CMPC as vias de evacuação, as forças de segurança, com o apoio da Direcção Municipal de Obras e Intervenção Local, cria barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direcção aos pontos de concentração e daí para as ZCAP;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

6. Manutenção da ordem pública

Entidade coordenadora: Forças de Segurança

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Forças de Segurança (GNR e PSP)	Polícia Municipal Unidades militares Empresas de segurança privadas

São objectivos de manutenção da ordem pública:

- Garantir a manutenção da lei e da ordem, proteger os bens pessoais, impedindo acções ilícitas;
- Proteger as áreas e propriedades abandonadas e que tenham sofrido danos em consequência da ocorrência, as quais podem estar sujeitas a actividades criminosas;
- Assegurar o condicionamento de acesso de pessoas e veículos ao TO;
- Garantir a segurança de área no TO em estreita coordenação com outros agentes de protecção civil;
- Garantir o controlo de acessos ao PCO, PCMun e CMPC a pessoas devidamente autorizadas.

a. Unidade da Força de Segurança da área de incidência territorial da emergência

O comandante da unidade da força de segurança local é primariamente responsável pela manutenção da ordem pública. Em caso de necessidade, é apoiada por outras unidades de segurança da GNR e da PSP sedeadas no concelho, Polícia Municipal e empresas de segurança privadas.

Compete às forças de segurança:

- Patrulhar as zonas evacuadas com vista a proteger a propriedade privada e a impedir acções de vandalismo e outras actividades ilícitas;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e privados, assim como de infra-estruturas consideradas sensíveis. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelos detentores das instalações;
- Reencaminhar o tráfego rodoviário de forma a evitar a ZS de modo a não interferir com a mobilidade das forças de intervenção. Para tal as forças de segurança podem criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;

b. Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):

- (1) *Perímetros de Segurança*: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
 - (2) *Segurança de Área*: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança e ou pelas Unidades Militares;
 - (3) *Área de Segurança Vermelha*: Espaço onde está instalado o PCO;
 - (4) *Área de Segurança Amarela*: Espaço onde estão instaladas as ZCAPs;
 - (5) *Área de Segurança Verde*: Espaço destinado aos OCS.
- c. Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando)
- (1) Perímetro de Segurança Exterior:
 - O Perímetro Exterior é definido pelo círculo da ZS. A segurança é garantida pelos Postos de Controlo de acesso à ZS;
 - São distribuídos pelo SMPC cartões de acesso para a área a ser acedida, que será apostado em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.
 - (2) Perímetro de Segurança Interior
 - Em termos de Segurança de Área ao PCO (zona Vermelha), o perímetro de Segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela Unidade da Força de Segurança local;
 - A Força de Segurança garante que só tem acesso à zona Vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
 - O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.
 - (3) Execução dos Perímetros de Segurança

- As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o controlo e impedem o acesso de pessoas e veículos à zona afectada;
- As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de protecção civil na zona afectada;
- As Forças de Segurança garantem a segurança de instalações sensíveis;
- As Forças de Segurança garantem a segurança física de pessoas e bens na zona afectada.

(4) Modelo de Cartão de Segurança:

	NÚMERO	
	NOME	
	ENTIDADE	

	NÚMERO	
	NOME	
	ENTIDADE	

	NÚMERO	
	NOME	
	ENTIDADE	

(5) Controlo de acessos e Ficha de Controlo Diário

7. Serviços médicos e transporte de vítimas

Entidade coordenadora: INEM

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Instituto Nacional de Emergência Médica USCVP	CBV Unidades Militares Instituto Português de Sangue ONG

Um acidente grave ou catástrofe origina vítimas que requerem a prestação de cuidados médicos de emergência, nomeadamente triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde. Neste contexto, o COS mantém o COM informado sobre a situação, designadamente meios complementares necessários e número potencial de vítimas. O COM informa a CMPC e assegura que as necessidades são supridas.

Compete à CMPC, através da Autoridade de Saúde Concelhia, a identificação dos meios a solicitar e em coordenação com o INEM o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação e prestar as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. O INEM através dos meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o COS.

Para determinados acidentes e catástrofes as capacidades locais podem ser limitadas, pelo que devem ser assegurados mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência.

Neste contexto torna-se necessário:

- Coordenar as acções de saúde pública;
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino.

A triagem primária é da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos CBV. O INEM e a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) colaboram nessa acção de acordo com as suas disponibilidades;

A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com os CBV e deverão estar tão perto quanto possível das zonas mais afectadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;

a. Organização

Os meios do INEM sedeados no Concelho de Sintra podem não ser suficientes para apoiar as necessidades impostas pela ocorrência. Caso se verifiquem constrangimentos, nomeadamente na triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária, a CMPC solicita reforços ao CDOS.

(1) CMPC/Autoridade de Saúde do Concelho

- Coordenar, em estreita coordenação com o INEM, as actividades de prestação de cuidados médicos de emergência, de acordo com a situação exposta pelo COM, assegurando uma única cadeia de comando para a área de intervenção médico sanitário;
- Assegurar a montagem de postos de triagem e de evacuação primária e secundária, em estreita colaboração com o INEM;
- Assegurar a articulação com o hospital Amadora Sintra e, se necessário, com outras unidades hospitalares e com os centros de saúde de Sintra, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Em coordenação com os Directores Executivos dos ACES e o director do Hospital Amadora Sintra, dirigir as acções de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais e estabelecer os locais de reunião de mortos e morgues provisórias e organizar o registo de feridos e mortos.

(2) CBV

- Socorrer as vítimas com recurso às técnicas de SBV;

- Assegurar a triagem e evacuação primária das vítimas;
- Transportar os feridos ligeiros para as ZCAP;
- Transportar os mortos para a Zona de Reunião de Mortos (ZRnM).

(3) INEM

- Em coordenação com o COS, apoiar, através dos meios próprios enviados para o local, os CBV e gerir os postos de triagem e de evacuação primária e secundária;
- Colaborar nas acções de triagem e evacuação primária, assim como nas acções de triagem e evacuação secundária;

(4) USCVP

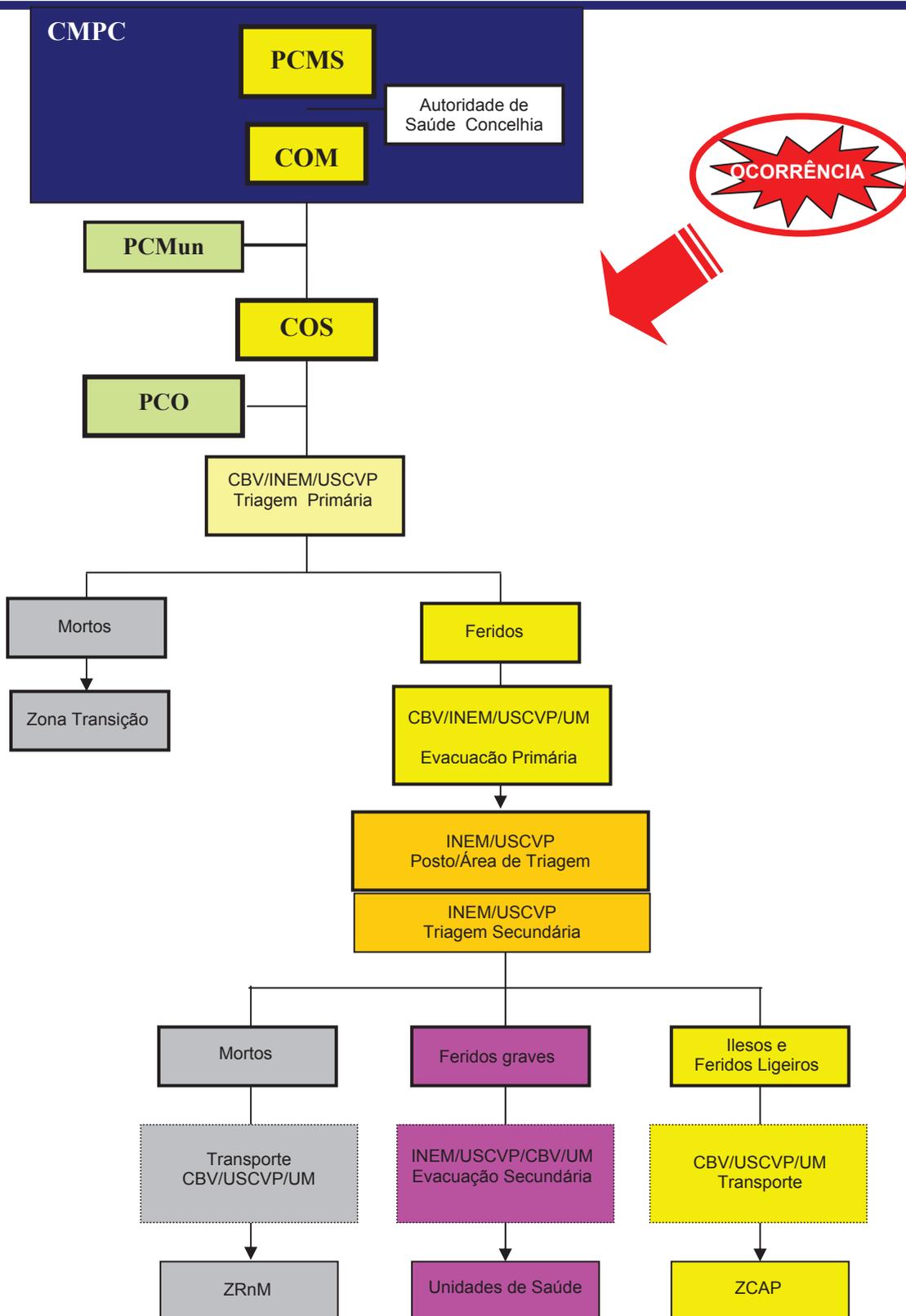
- Em coordenação com o COS, apoiar, através dos meios próprios enviados para o local, as CBV nas acções de triagem e evacuação primária, assim como nas acções de triagem e evacuação secundária;
- Colaborar no transporte de feridos ligeiros para a ZCAP;
- Colaborar no transporte de mortos para a ZRnM.

(5) Unidades militares

- Colaborar na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades;
- Apoiar o COS, através dos meios próprios enviados para o local, no transporte de ilesos e feridos ligeiros para a ZCAP;
- Apoiar o COS no transporte de mortos para a ZRnM.

(6) Forças de Segurança

- Controlar o acesso aos postos de triagem primária, secundária, ZRnM e ZCAP;
- Manter abertos corredores de circulação destinados à evacuação primária e secundária.



8. Socorro e salvamento

Entidade Coordenadora: CMPC

Entidades Intervinentes	Entidades de Apoio Eventual
CBV Forças de Segurança INEM USCVP	Unidades Militares

Cabe aos CBV a intervenção inicial. O COS avalia a situação, o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários. As informações recolhidas devem ser transmitidas ao COM e este, por sua vez, à CMPC. O COM destaca para o local as ERAS e EAT. São prioridades de socorro e salvamento:

- Avaliar a área afectada e desencadear acções de busca e salvamento;
- Coordenar as acções de busca e salvamento a fim de minimizar perdas de vidas;
- Gerir as operações de socorro, triagem e evacuação primária;
- Assegurar a assistência a feridos e evacuação secundária;
- Colaborar na determinação de danos e perdas.

a. Organização e responsabilidades

(1) CBV

- Coordenar as actividades de socorro e salvamento;
- Organizar os meios de modo a garantir a primeira intervenção imediatamente após a recepção do alerta;
- O comandante do CBV na função de COS avaliar e manter o COM informado da situação;
- Levar a cabo as acções de busca e resgate;
- Efectuar a triagem primária, estabilização e evacuação primária;
- Combater os incêndios;
- Receber o apoio do INEM, forças de segurança e unidades militares.

(2) PCMun

- Manter a actualização e avaliar a situação;
- Processar a informação recebida das ERAS e EAT;
- Manter a CMPC actualizada, em permanência, através do COM;
- Assegurar os procedimentos de alerta da responsabilidade da CMPC;
- Executar e coordenar as acções determinadas pela CMPC.

(3) Forças de Segurança

- Garantir a segurança, controlo de vias acessos à ZI e a escolta e segurança dos meios de intervenção, nomeadamente dos CBV;
- Mobilizar os meios próprios necessários ao apoio às acções de socorro e salvamento;
- Participar nas operações de busca através do emprego de equipas cinotécnicas;
- Apoiar os CBV nas acções de busca e resgate, triagem e evacuação primária;
- Garantir a segurança de pessoas e bens, nas zonas de sinistro e ZCAP.

(4) Unidades militares

- Colocar os meios próprios disponíveis à disposição da CMPC para apoio às acções de socorro e salvamento;
- Apoiar os CBV nas acções de busca e resgate, triagem e evacuação primária.

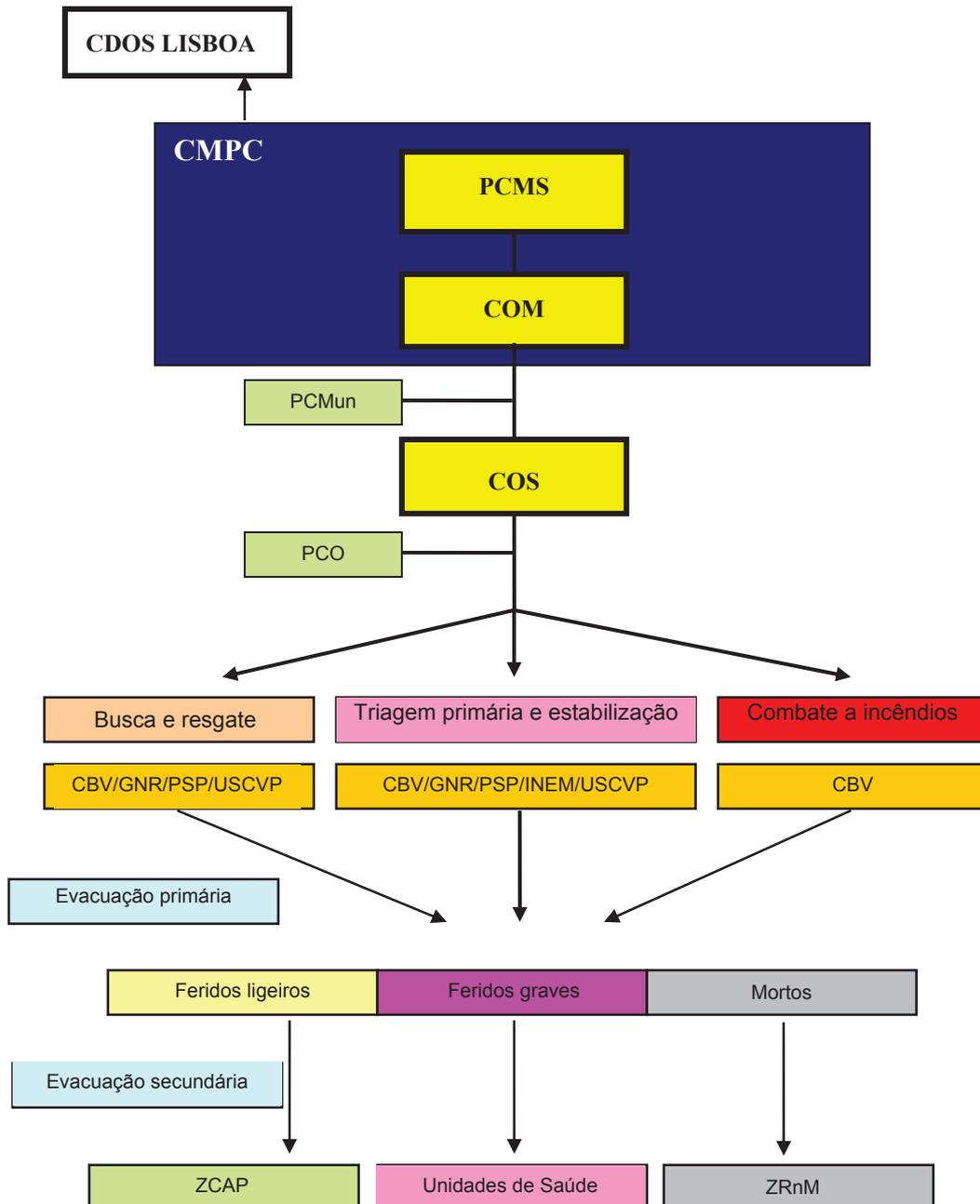
b. Instruções de coordenação

(1) Primeira intervenção

O chefe da primeira equipa de intervenção dos corpos de bombeiros assume a função de COS e, de imediato, tem em conta os seguintes procedimentos:

- (a) Avalia rapidamente a situação e identifica:
 - O tipo de ocorrência (o quê?);
 - O local e a extensão (onde? que proporções?);
 - O número potencial de vítimas (quantas?);
 - O NOE (I, II, III) e a necessidade de meios de reforço;
 - (b) Informa, de imediato, o COM da situação e propõe o NOE;
 - (c) Inicia o processo de organização do TO.
- (2) Passagem à condição de ocorrência dominada
- (a) O COS propõe ao COM e este por sua vez à CMPC a passagem da ocorrência à condição de dominada, o que implica que a emergência estabilizou ou regrediu, possibilitando uma maior disponibilidade para as questões relacionadas com a assistência às populações;
 - (b) Nesta condição, os CBV, em cooperação com as demais forças de intervenção, devem controlar todo o perímetro da ocorrência, com o apoio das forças de segurança, manter na área o pessoal estritamente necessário às acções a desenvolver.
- (3) Termo da fase de intervenção
- (a) A CMPC, após ouvir o COM, determina o fim da fase de intervenção e a passagem à fase de reabilitação, quando estiverem completadas todas as necessidades relativas à supressão da ocorrência, no que respeita ao socorro e salvamento;
 - (b) Terminada a fase de intervenção, o COM dá instruções ao COS para proceder à desmobilização dos meios não necessários à fase subsequente;
 - (c) Todas as restantes forças limitam os meios de intervenção às necessidades da fase de reabilitação;

(d) A CMPC decide do regresso das populações deslocadas às áreas consideradas seguras.



(4) Evacuação secundária e tratamento de cadáveres

- (a) No que concerne à evacuação secundária dos feridos leves e feridos graves aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
- (b) Quanto ao tratamento dos cadáveres, aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção de Serviços Mortuários.

9. Serviços mortuários

Entidade Coordenadora: Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal)

Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio Eventual
Ministério Público (MP) INML Autoridade de Saúde Concelhia Polícia Judiciária (PJ) GNR PSP Polícia Municipal	CBV Unidades militares USCVP Instituto de Registos e Notariado (IRN) Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

A recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis, que devem ser levadas a cabo de forma expedita através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspectos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde.

A recolha é feita para a ZRnM. As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto de Medicina Legal, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados.

É, assim necessário assegurar:

- A criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas (ERAV);
- O correcto tratamento dos cadáveres, conforme os Procedimentos Operacionais previstos;

- A constituição da Zona de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);
 - Uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Ante-mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
 - A presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
 - A integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
 - A capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
 - Garantir uma correcta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.
- a. **Organização e responsabilidades**
- (1) O chefe da ERAV é o representante da GNR/PSP/Polícia Municipal. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde;
 - (2) Sendo localizado um corpo sem sinais de vida, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respectiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ;
 - (3) Caso sejam detectados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
 - (4) A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspeccionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV;
 - (5) A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;

- (6) A autorização anterior é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- (7) Compete às Forças de Segurança promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em “body-bags”, também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CBV, a CVP e as unidades militares, mediante as suas disponibilidades, colaboram nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e/ou destas para os NecPro;
- (8) O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- (9) Compete à CMS providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INML, designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- (10) A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- (11) Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- (12) Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será accionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- (13) Aquando da activação do PME-PCS, e tendo como missão a recolha de dados ante-mortem, promover-se-á a activação de um ou mais Centros de Recolha de

Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INML;

- (14) Os cadáveres que se encontrem na área do acidente são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- (15) Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde adoptam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de confirmação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- (16) A ZRnM está localizada em:

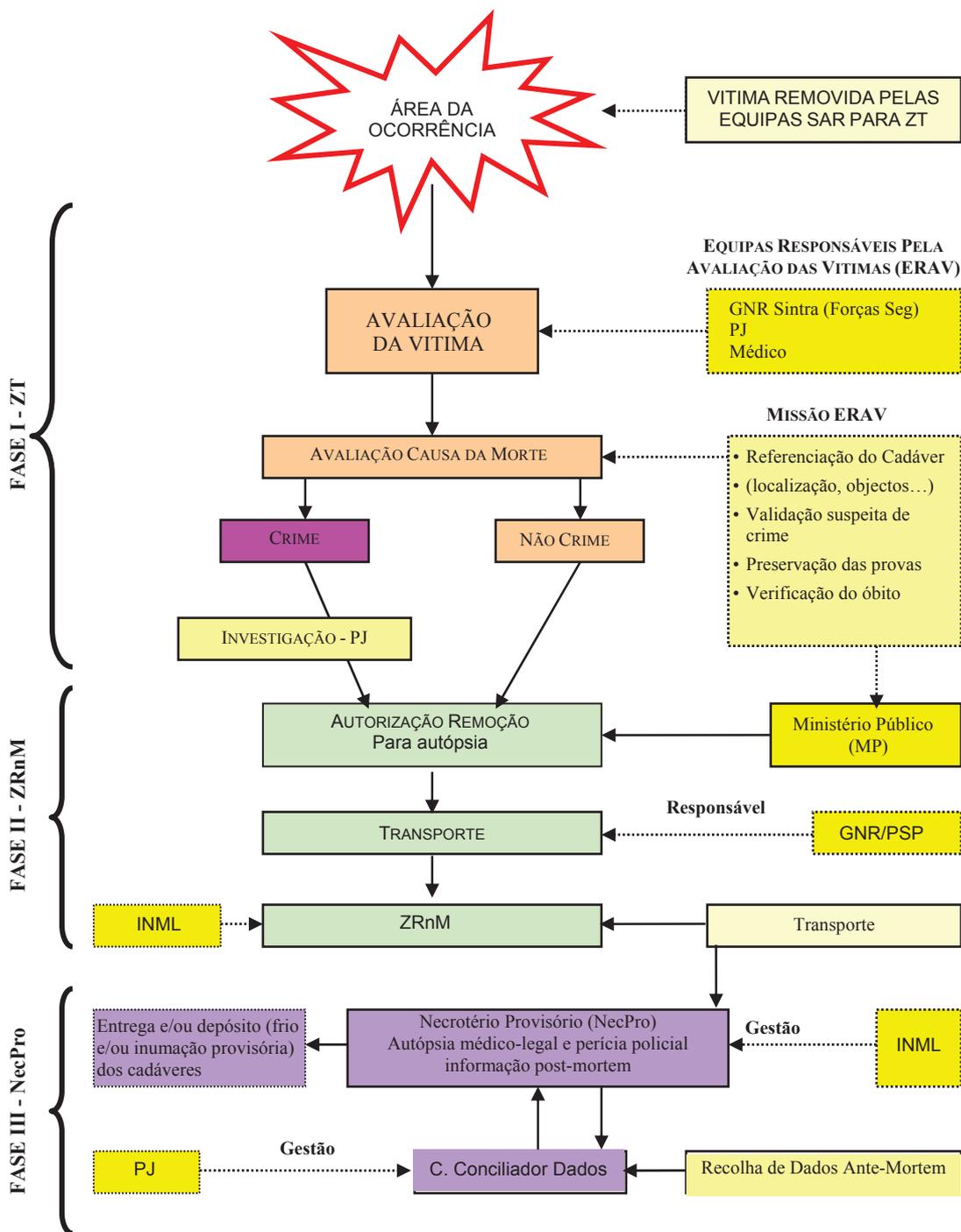
Zona de Reunião de Mortos

- FRICARNES, SA, EN 249, Km 14, 2725-395 Mem Martins, Tel 219179400, FAX 219161994;
CAMPOFRIO Portugal SA, EN 249, KM 14, 2725-397 MEM MARTINS, TEL 219 161 993,
FRICARNES.CR@MAIL.TELEPAC
- MANUEL GONZALEZ MARTINEZ & FILHOS, LDA, Rua das Charnecas – Carne Assada – Terrugem, 2705-837 Terrugem;
- PORTRAL – Comércio e Industria de Carne, Lda, Empreendimento Urbiportal, Edifício 8 – Zona Industrial da Abrunheira, 2710 – 089 Sintra
- CAPAGEL – Comércio de Alimentos Congelados, Lda, Quinta do Alemão Capa Rota, Manique de Cima, 2710-404, Sintra
- NUTRITALHOS, Comércio de Carnes, Lda, Centro Empresarial Sintra – Estoril VII, Rua da Tapada Nova, 9 Edifício C7 Estrada da Capa Rota – Linhó, 2710 – 297 SINTRA
- FRIOSÂOMARCOS – Frio Industrial Lda, Estrada Octávio Pato, 2735-531 S. Marcos, Agualva-Cacém; Tel 210454010, friosaomarcos@sapo.pt;
- FRIOSÂOMARCOS – Entrepasto Frigorífico, Estrada de Talaíde, 2735-000 Cacém;
- Fri-Sintra, Lda, Rua Professor Dr. Joaquim Fontes 161, Ribeira de Sintra, 2710-654, Sintra, tel 219 244 064.
- EUROMAR, Centro Empresarial Quinta do Lavi, Armazém N°4 – Abrunheira, 2710-089 Sintra; Logística e Armazém II, Estrada Terras da Lagoa, Parque Empresarial Solbar, Armazém 4 – Albarraque 2635-022 Rio de Mouro., Tel.: 21-9156440 Fax: 21-9156449 Email: euomar@euomar;
- FRIOALMADA - Sociedade Comercial de Gelados SA, Avenida 25 Abril Pavilhão 1/2, Vila Verde 2705-902 Terrugem

Necrotério Provisório

Cemitério Alto do Chão Frio, Sta Maria e S. Miguel, tel 21 923 84 19/ 87 80, Chefe de Secção Sónia Antoniotti . Chefe de Divisão Dra Ana Melo
Cemitério de São Marçal,

- (17) Compete às entidades gestoras da ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, o qual a transmitirá à CMPC, incluindo dados do número de mortes verificadas e mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação são processadas com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- (18) Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para os requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificação dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- (19) As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela CMS, de acordo com os meios disponíveis;
- (20) O apoio psicológico aos familiares das vítimas será diligenciado pela Autoridade de Saúde Concelhia.



Legenda:

ERAV - Equipa Responsável pela Avaliação das Vítimas
GNR - Guarda Nacional Republicana
INML - Instituto Nacional de Medicina Legal
MP - Ministério Público

NecPro - Necrotério Provisório
PJ - Polícia Judiciária
PSP - Polícia de Segurança Pública
ZRnM - Zona de Reunião de Mortos
ZT - Zona de Transição

10. Protocolos

O Director do Plano estabelece os protocolos necessários ao funcionamento eficaz do PME-PCS com os diversos agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, públicos e privados. Os protocolos após serem estabelecidos constituirão adendas a este plano, devendo ser avaliados em exercícios.

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO I

1. Organização Geral da Protecção Civil em Portugal

De acordo com a Lei de Bases da Protecção Civil, Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, no seu artigo 1º, a protecção civil é a actividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

A actividade de protecção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.

a. Estrutura da Protecção Civil

A direcção política da Protecção Civil, depende dos órgãos institucionais do país. De acordo com os artigos 31º a 35º da mesma Lei de Bases, são órgãos de direcção política:

- Assembleia da República (AR); Governo; Primeiro-Ministro (PM); Governadores Cívicos (GC) e Presidentes das Câmaras Municipais (PCM).

Esquemáticamente, tem-se então a estrutura da protecção civil:



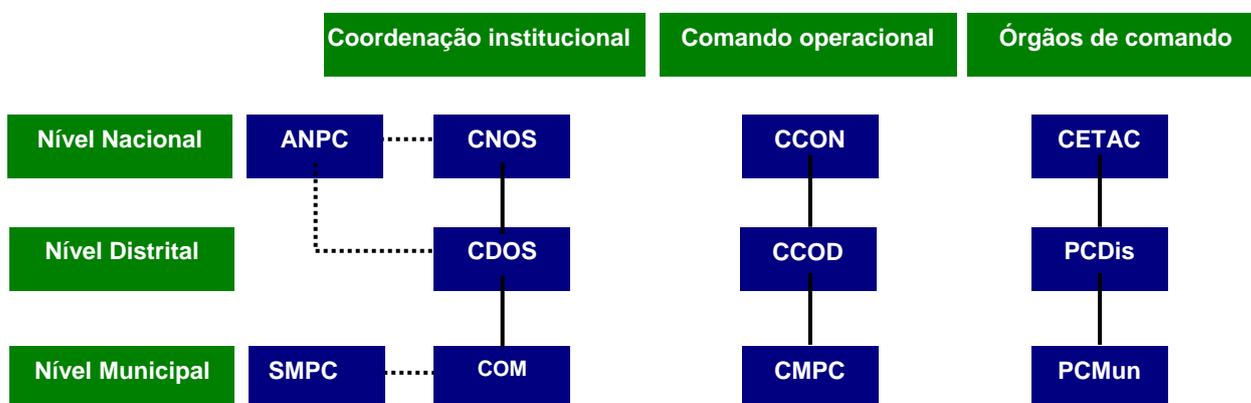
(Cadernos técnicos PROCIV 3 – Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Protecção Civil)

A mesma Lei de Bases da Protecção Civil considera, ainda, as seguintes comissões e unidades de protecção civil:

- Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC); Comissões Distritais de Protecção Civil (CDPC) e Comissões Municipais de Protecção Civil (CMPC).

b. Estrutura das Operações

De acordo com a Lei n.º 65/2007 e Decreto Lei n.º 134/2006 a estrutura das operações é a seguinte:



O nível municipal liga-se com o nível imediatamente superior, o Distrital, e este com o seguinte, o Nacional. Assim, a nível municipal o COM coordena institucionalmente com o CDOS, a CMPC com o CCOD e o PCMun com o PCDis.

2. Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil

2.1. Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil de Sintra

a. Composição da CMPC

Integram a CMPC:

- O PCMS, que preside;
- O comandante operacional municipal (COM);
- Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;

- Autoridade de Saúde do Concelho de Sintra;
- Directores Executivos dos Agrupamentos dos Centros de Saúde (ACES VIII Sintra Maфра, ACES IX Algueirão Rio de Mouro e ACES X Cacém Queluz);
- Director do Hospital Amadora Sintra;
- Um representante dos serviços de segurança social e solidariedade;
- Os representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas actividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes, as características da região e as tarefas a desenvolver, contribuir para as acções de protecção civil, designadamente: Presidentes das Juntas de Freguesia, Coordenador do SMPC, representantes dos Corpos de Bombeiros Voluntários (CBV) sedeados no município, representante do Regimento de Comandos da Carregueira, representante do Regimento de Artilharia Anti-Aérea N.º 1 de Queluz, representante da Base Aérea N.º 1, administradores das empresas municipais SMAS e HPEM, entidades da CMS cujo apoio às operações seja considerado necessário.

b. Convocação da CMPC

A CMPC é convocada pelo PCMS. Cabe ao SMPC, através do CMOS executar a ordem de mobilização de acordo com as instruções recebidas e indicar o local da reunião (primário ou alternativo). Em caso de acidente grave ou catástrofe que implique a reunião da CMPC e o acto da convocação não tenha ocorrido até 1 hora após a emergência, devem os elementos que a constituem dirigir-se ao local alternativo de funcionamento da Comissão, no quartel do CBV de São Pedro, estrada n.º 9, Ramalhão.

c. Competências da CMPC

A CMPC é responsável por:

- Determinar o accionamento e acompanhar a execução do PME-PCS;
- Prestar o apoio operacional e técnico específico solicitado no quadro das operações e acções de resposta em curso;

- Através das entidades que a compõem, mobilizar os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à condução das operações;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil;
- Preparar e assegurar a difusão dos comunicados e avisos às populações, entidades, instituições, empresas, incluindo aos órgãos de comunicação social;
- Assegurar, ao nível municipal, a coordenação institucional das organizações integrantes dos Planos de Emergência, através dos seus representantes, na prossecução das missões que lhe são atribuídas no âmbito das operações de protecção civil;
- Assegurar, ao nível municipal, a recolha e a articulação da informação necessária à componente operacional.

d. Organização da CMPC

A CMPC adopta uma organização, em células, análoga à do Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD). Cada célula é coordenada por um elemento designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

- **Célula de Direcção** - É responsável por garantir a direcção global das operações;
- **Célula Logística de Apoio às Operações (CELAOP)** - É responsável por garantir o apoio logístico de nível municipal necessário às operações;
- **Célula de Resposta Técnica (CERT)** - É responsável pela prestação de resposta em curso, nomeadamente ao nível de análise e avaliação de danos, busca e salvamento, apoio médico e psicológico, saúde pública, movimentação das populações, manutenção da lei e da ordem, apoio social, avaliação de estruturas, controlo de matérias perigosas, mortuária, redes, transportes e gestão de recursos;

- ***Célula de Assessoria Técnica e Financeira (CATF)*** - É responsável por garantir a prestação de apoio ao nível jurídico e da gestão administrativa e financeira, nomeadamente no que respeita aos procedimentos inerentes às eventuais declarações de situações de calamidade, contingência ou alerta ou a necessidade de aquisições e pagamentos extraordinários;
 - ***Célula de Gestão de Informação de Emergência (CEGIE)*** - É responsável pela centralização de toda a relação com os órgãos de comunicação social e por coordenar a prestação de informação à população.
- e. Unidades Locais de Protecção Civil

Cada freguesia do concelho de Sintra tem uma ULPC presidida pelo presidente da junta de freguesia, com as seguintes competências:

- Avaliar os riscos na área geográfica da freguesia e proceder ao seu envio para o SMPC;
- Efectuar o levantamento das entidades de apoio de protecção civil e identificar os organismos públicos ou privados com capacidade para fornecer apoio técnico-científico, assistência sanitária e social, equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de protecção civil (equipamentos de energia e iluminação, géneros alimentícios e alimentos confeccionados, material de alojamento precário, agasalhos e vestuário, medicamentos, material sanitário, produtos de higiene e limpeza, equipamentos de transporte de passageiros e carga, combustíveis e lubrificantes, máquinas e equipamentos de engenharia, construção e obras públicas, material de mortuária).
- Identificar os locais que satisfaçam os requisitos para serem utilizados como ZCAP, ZRnM e NecPro e as capacidades disponíveis;
- Identificar os centros de alojamento temporário que possuam as condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como acessos e estacionamento e manter a actualização das respectivas capacidades;

- Identificar pontos de reunião destinados a controlo de residentes para despiste de eventuais desaparecidos;
- Elaborar as listas de voluntários de protecção civil e promover o seu treino com o apoio e em coordenação com o SMPC;
- Participar no planeamento, em treinos e exercícios de protecção civil;
- Numa situação de emergência actuar em conformidade com os conceitos doutrinários, estrutura de comando e controlo, atribuições das forças, agentes, organismos e entidades participantes previstas na legislação vigente e no PME-PCS, assim como com as directivas, orientações e ordens emitidas pelo PCMS, CMPC, COM e COS;
- Apoiar e coordenar o esforço de acção com o COS no âmbito das operações e acções de resposta em curso, nomeadamente nas operações de busca e salvamento, evacuação, movimentação e instalação das populações e assistência a desalojados;
- Cooperar com o COS, CBV e com as forças de segurança na evacuação para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) e seu transporte para as ZCAP;
- Cooperar com os serviços médicos na instalação dos Postos Médicos Avançados e no transporte de vítimas para os centros de saúde e hospitais.
- Em coordenação com a CMPC, mobilizar a nível de freguesia os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários ao apoio das operações de emergência e reabilitação;
- Cooperar na difusão dos comunicados e avisos às populações, entidades, instituições e empresas;
- Efectuar, ao nível de freguesia, a recolha de necessidades e proceder à sua articulação com o SMPC;
- Inventariar danos e perdas, designadamente proceder ao levantamento do estado das infraestruturas essenciais danificadas, vias de comunicação e

itinerários, telecomunicações, abastecimento de água, gás, electricidade e coordenar prioridades de recuperação.

2.2. Critérios e âmbito para a declaração da situação de Alerta

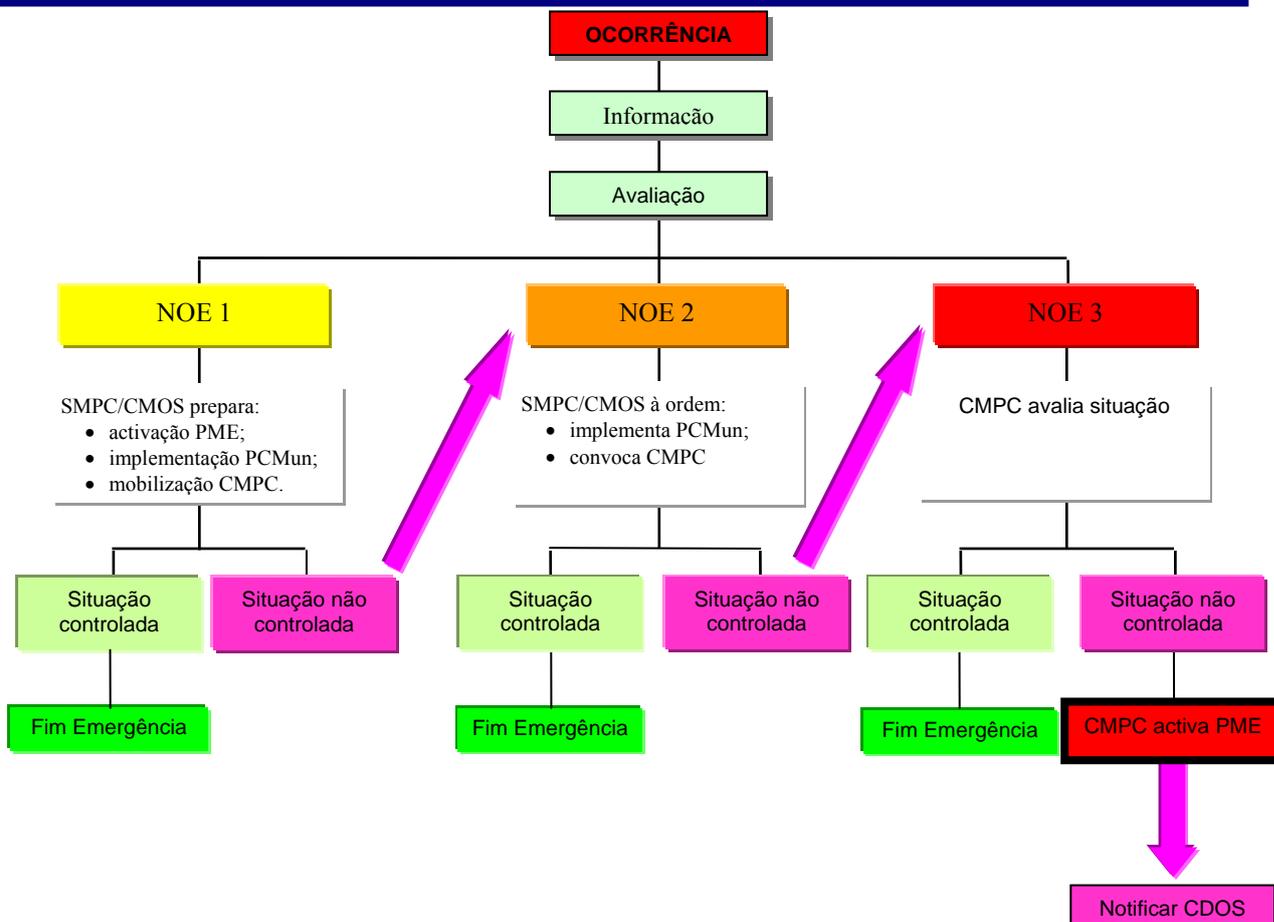
a. Opções que podem levar à activação do PME-PCS

(1) Níveis Operacionais de Emergência

Quando ocorre uma emergência no município de Sintra, são desencadeados os seguintes procedimentos:

- (a) Intervenção do CBV da área da ocorrência;
- (b) O CBV informa o CMOS e o CDOS da ocorrência;
- (c) -O CMOS informa o COM e o Coordenador do SMPC;
- (d) O chefe da 1ª equipa do CBV a chegar ao local da emergência assume a função de COS, avalia a situação, caracteriza o NOE e informa o COM;
- (e) O COM contacta o PCMS, informa-o da ocorrência e do NOE que a caracteriza;
- (f) De acordo com o NOE, o SMPC/CMOS, à ordem do PCMS, convoca a CMPC e implementa o PCMun;
- (g) Se a situação o ditar a CMPC determina a activação do PME-PCS.

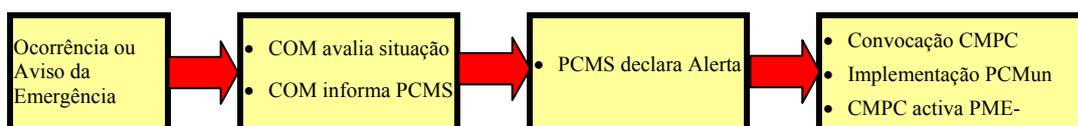
Esquemáticamente, verifica-se que a gravidade da ocorrência pode ser de NOE 1, 2 ou 3, indicados respectivamente a cor amarelo, laranja e vermelho. A sequência apresentada pode não ser observada, podendo ser de imediato declarado o NOE 3 sem a declaração dos NOE anteriores. Assim, se o COS reportar ao COM a situação NOE 2 devem ser executadas as acções do NOE 1 e 2. Se o COS reportar NOE 3 devem ser efectuadas as acções preconizadas para o NOE 1, 2 e 3.



São, pois, três os NOE que sustentam o processo de decisão para a convocação da CMPC, implementação do PCMun e determinação da activação do PME-PCS pela CMPC.

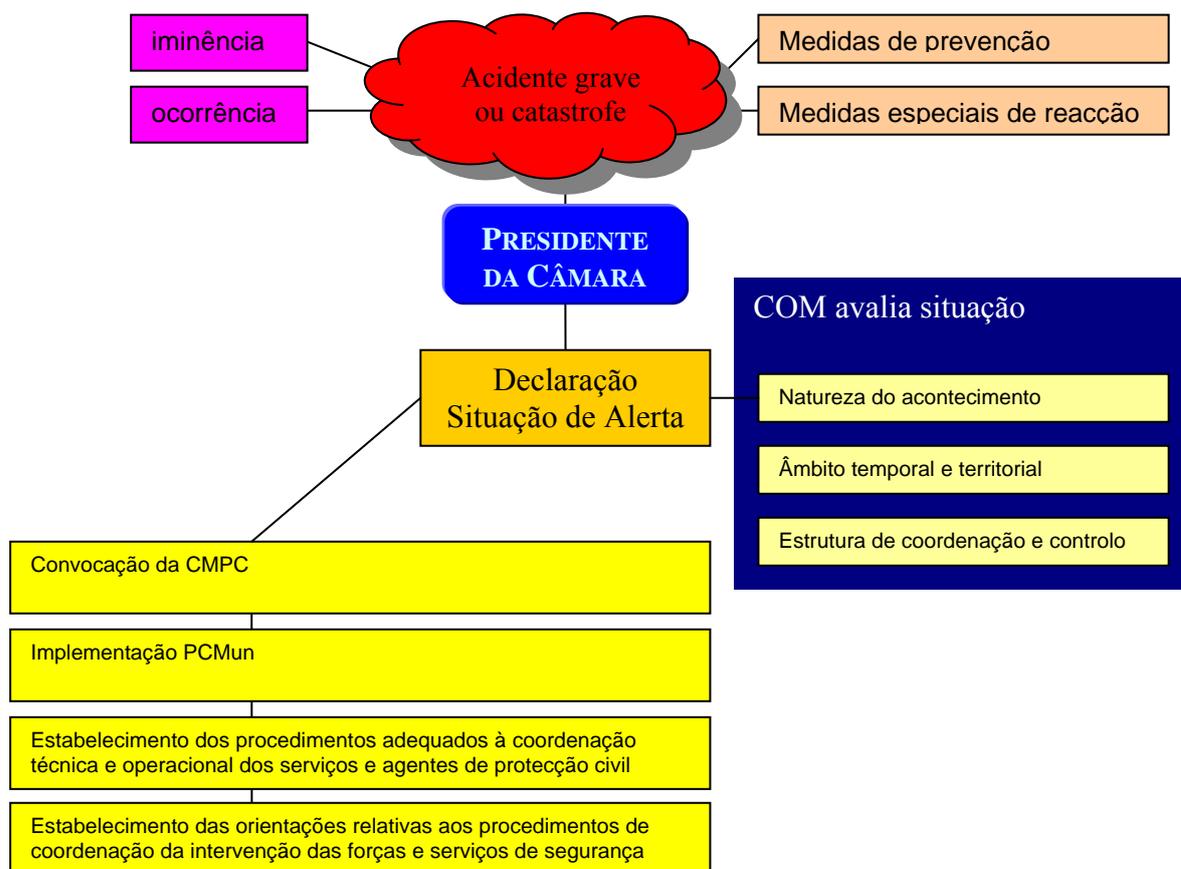
(2) Declaração de alerta

O PCMS pode declarar a situação de alerta quando, face à ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a urgente necessidade de adoptar medidas especiais de intervenção.



Para além das medidas especialmente determinadas pela natureza da ocorrência, a declaração de situação de alerta dispõe, expressamente:

- (a) A obrigatoriedade de convocação da CMPC;
- (b) A activação do PCMun;
- (c) O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de protecção civil, bem como dos recursos a utilizar;
- (d) O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- (e) A adopção de medidas preventivas adequadas à ocorrência;



- (f) A divulgação de informações e comunicados relevantes, designadamente a publicitação da activação e desactivação do plano, com a colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios locais e, eventualmente, das empresas de rádio e televisão publicas e privadas.

Assim, quando se verificar uma ocorrência o COM pode propor ao PCMS a declaração da situação de Alerta, sendo que a activação do Plano é determinada pela CMPC entretanto convocada.

Atenta a especificidade da ocorrência, a CMPC poderá reunir com a presença de apenas um terço dos seus elementos, sendo a declaração de activação do PME sancionada, assim que for possível, pelo plenário.

O espaço de tempo que medeia entre a emergência e a activação do PME não pode restringir as operações de socorro devendo o COM, perante a avaliação da situação, tomar as decisões adequadas para fazer face à emergência com a necessária prontidão e eficácia.

2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso

A monitorização da situação no município de Sintra é efectuada em permanência através do CMOS, onde no mínimo estão de serviço, em permanência, um assistente técnico e um assistente operacional. Perante uma emergência ou alerta informam de imediato o coordenador do SMPC e o COM que se encarregam de gerir a situação e tomar as acções necessárias.

Numa situação normal a informação que chega ao CMOS advém de várias fontes, nomeadamente, chamadas telefónicas rede fixa e móvel, fax, e-mail proveniente dos cidadãos, CBV, GNR, PSP, Policia Municipal, entidades, organismos e empresas. Cumulativamente, a avaliação da situação com base em previsões meteorológicas, informação fornecida por entidades externas, nomeadamente, das responsáveis pelo Sistema de Aviso Meteorológico do Instituto de Meteorologia para situações meteorológicas adversas, do Sistema de Vigilância e Alerta de recursos Hídricos do Instituto de Água para situações de cheias, do Índice Ícaro, para ondas de calor e vagas de frio e do Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas da Agência Portuguesa do Ambiente para emergências radiológicas, assim como os avisos e alertas emitidos pela ANPC e pelo CDOS de Lisboa são as fontes que alimentam o quadro de situação.

A decisão baseia-se na sua avaliação, assim como na assumpção de um estado de prontidão correspondente aos estados de alerta emitidos pela ANPC. A passagem do SPC para níveis de prontidão e intervenção adequados é processada de acordo com as avaliações efectuadas, as ordens emitidas e as decisões tomadas pelo PCMS. O CMOS transmite o alerta a todos os agentes do SPC através de comunicados operacionais e confirmação da sua recepção.

O sistema de aviso às populações é constituído pelas entidades, forças e organismos referenciados na Parte III, 4.2. deste Plano. Inclui redundância dos meios de aviso, tem por base o tipo de acidente ou catástrofe, a extensão da zona afectada, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar, proximidade geográfica dos agentes de protecção civil e meios e recursos disponíveis, hora e dia da semana. Os meios de aviso incluem:

- Sirenes dos CBV que promovem alarme acústico, intermitente, audível no perímetro e na vizinhança da instalação;
- Sistema acústico intermitente, de aviso de emergência (alarme sonoro) de viaturas dos CBV, forças de segurança;
- Viaturas da CMS, Juntas de Freguesia, forças de segurança, unidades militares equipadas com meios de aviso luminosos e megafones;
- Mensagem alfanumérica nos ecrãs das autoestradas e empresas;
- Comunicados emitidos pelas estações de rádio locais e por outros OCS;
- Telefones fixos e da Rede móvel;
- Rádios VHF e UHF de Radioamadores;

Todas as ocorrências necessitam de intervenção humana, ao nível da comunicação e decisão, para desencadear os Planos de Evacuação e Actuação

Os comunicados devem ser curtos, claros e precisos de forma a serem facilmente percebidos pelas populações. Estas são orientadas pelos elementos de protecção civil no terreno, que devem complementar as instruções recebidas, actuar de forma eficiente, inculcando a calma e a confiança. Os elementos da protecção civil estão informados das zonas potencialmente afectadas, medidas de autoprotecção, itinerários de evacuação, locais de abrigo, zonas de concentração e irradiação (ZCI) e Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP).